

Edição 136 - 25 de julho de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
---	---

GOVERNADORIA

DECRETO N. 24.089, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o 3º Sargento Policial Militar - PM, Registro Estatístico 05894-2, RENÊ MARQUES DOS SANTOS cedido para exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Prefeitura do município de Porto Velho, no período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Órgão de origem, em conformidade com o inciso IV do § 2º do artigo 24 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 46 da Lei n. 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis às atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. O Praça será agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei n. 09-A, de 1982.

Art. 3º. Conforme estabelecido no artigo 2º da Lei n. 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, o Policial Militar ficará transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o período de sua cedência.

Art. 4º. Para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 1982, o 3º Sargento encontrar-se-á na condição de adido à Ajudância-Geral da PMRO, combinado com o § 2º do artigo 45 da Lei n. 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/07/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6972621** e o código CRC **73D33456**.

DECRETO N. 24.090, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.746.500,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei n. 4.455, de 7 de janeiro de 2019, alterado pela Lei n. 4.465, de 25 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 1.746.500,00 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atender às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			418.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	218.000,00
		334041	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			825.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	825.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			386.500,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	444042	0100	366.500,00
		445042	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			57.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339033	0100	57.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			60.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	30.000,00
		444042	0100	30.000,00
TOTAL				R\$ 1.746.500,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			250.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	250.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			28.000,00
15.006.06.181.2020.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	28.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			696.500,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	445042	0100	200.000,00
		334041	0100	496.500,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			302.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	57.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	245.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			170.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	170.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			300.000,00
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	445051	0100	300.000,00
TOTAL				R\$ 1.746.500,00

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 25/07/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/07/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6959633** e o código CRC **E442854F**.

Decreto de 24 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2019, RODOLPHO GONÇALVES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6980957** e o código CRC **58ADE73A**.

Decreto de 24 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2019, ANTONIO REMIGIO PEREZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300012128, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6996085** e o código CRC **9BAF84AF**.

Decreto de 24 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2019, SONIA MARIA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6996310** e o código CRC **02CA25A0**.

CASA MILITAR

Portaria nº 131/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Nomear, a contar do dia 11 de julho de 2019, a 3º SGT PM RE 10006783-8 ANA LUCIA DE LIMA, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6947126** e o código CRC **CD880E29**.

Portaria nº 132/2019/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da POLICIA MILITAR e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e

Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 44275/2019/PM-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a contar de 26 de junho de 2019, o CB PM RE 10008687-5 MARCELO VIEIRA MARINHO, da função de Agentes de Segurança no âmbito da Polícia Militar.

Art. 2º - Designar, no período de 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o 3º SGT PM RE 10008564-8 JOSÉ SANDRO FERREIRA NEVES, a fim de atuarem quando requisitados como Agentes de Segurança no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º - A designação que trata o Art. 2º da presente Portaria, limita os servidores a atuarem no âmbito da POLICIA MILITAR, exercendo quando requisitados a função de Agentes de Segurança na citada Instituição.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da PMRO, cuja Instituição, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º e Art. 2º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 23 de julho de 2019.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6964007** e o código CRC **FEA10BE9**.

Portaria nº 134/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE

Nomear, a contar de 15 de julho de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

- 3º SGT PM RE 07158-0 ADEMIR VIEIRA RIBEIRO

- 3º SGT PM RE 06757-7 CLEBEILDO DE LIMA GOMES

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6985112** e o código CRC **3930738A**.

Portaria nº 137/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar do dia 15 de julho de 2019, o 3º SGT PM RE 10009451-9 SERGIO FERREIRA PEREIRA, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6986786** e o código CRC **28BEE516**.

Portaria nº 138/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 24 de julho de 2019, o CB PM RE 10009267-0 MARK JAMES LIMA, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6988640** e o código CRC **86BB6EE8**.

SEDI

Portaria nº 75/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.309226/2019-13.

RESOLVE:

I- CONCEDER, Oito (08) dias consecutivos de folgas, em razão de casamento, conforme consta na Certidão de Casamento nº 09607301552019200030018000735407 do servidor **Edimar Balduino Oliveira**, Chefe de núcleo, Mat. 300157931, do SINE de Pimenta Bueno, lotado nesta Superintendência, no período de **19/07/2019 a 26/07/2019**, em conformidade com o Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, Alínea “a” da LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 23 de julho de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6952299** e o código CRC **B6064267**.

DER

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 869/GAB/DER, datada de 13.09.2016, Publicada no DOE nº 173 de 15.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO LIMA**, Matrícula n. 300106795, Agente de Portaria.

Onde se Lê: Período 31/03/2013 à 30/03/2015 e Efeito Financeiro 30/03/2015.

Leia-se: Período 31/03/2013 à 30/03/2015 e Efeito Financeiro 31/03/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7002643** e o código CRC **1232E99F**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 385/GAB/DER, datada de 04.05.2017, Publicada no DOE nº 84 de 08.05.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO LIMA**, Matrícula n. 300106795, Agente de Portaria.

Onde se Lê: Período 31/03/2015 à 30/03/2017 e Efeito Financeiro 30/03/2017.

Leia-se: Período 31/03/2015 à 30/03/2017 e Efeito Financeiro 31/03/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7002723** e o código CRC **80CD81F9**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 070/GAB/DER, datada de 25.01.2016, Publicada no DOE nº 18 de 28.01.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **FRANCISCO MARCIONILIO DE MATOS**, Matrícula n. 300106325, Topógrafo.

Onde se Lê: Período 06/04/2011 à 05/04/2013 e Efeito Financeiro 05/04/2013.

Leia-se: Período 06/04/2011 à 05/04/2013 e Efeito Financeiro 06/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7002752** e o código CRC **07D5C4FD**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **FRANCISCO MARCIONILIO DE MATOS**, Matrícula n. 300106325, Topógrafo.

Onde se Lê: Período 06/04/2013 à 05/04/2015 e Efeito Financeiro 05/04/2015.

Leia-se: Período 06/04/2013 à 05/04/2015 e Efeito Financeiro 06/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7002773** e o código CRC **FAFE8D03**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **FRANCISCO MARCIONILIO DE MATOS**, Matrícula n. 300106325, Topógrafo.

Onde se Lê: Período 06/04/2015 à 05/04/2017 e Efeito Financeiro 05/04/2017.

Leia-se: Período 06/04/2015 à 05/04/2017 e Efeito Financeiro 06/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7002784** e o código CRC **60F3BE05**.

Portaria nº 842/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (6716332) e Despacho (6891337), nos autos do Processo nº 0009.286947/2019-36;

R E S O L V E:

RELOTAR a contar 01/08/2019 a servidora **ADRIANA APARECIDA DA SILVA**, Cozinheira, matrícula nº 300107871, da 3ª Residência Regional de Ouro Preto D'Oeste, para desenvolver suas atividades na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925966** e o código CRC **E3445C78**.

Portaria nº 871/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA	300121661	Engenheiro Civil	29/01/2017 à 28/01/2019	1ª "C"	1ª "D"	29/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6980054** e o código CRC **60F0AD28**.

Portaria nº 876/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 24 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.098218/2018-43** Convenio nº. **160/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Novo Horizonte D'Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 301/2019/DER-GEPLAC (5254703), o servidor Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota**, lotado neste Departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: “**Reforma e adequação do laboratório de análises clínicas**”, localizado no município de **Novo Horizonte D'Oeste/RO**.

II – INCLUIR a servidor Arquiteto e Urbanista **Naare Correa Silva**, lotado neste departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6986782** e o código CRC **22568DEE**.

Portaria nº 877/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 24 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.120931/2018-81** Convenio nº. **161/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Prefeitura de Alta Floresta D'Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 304/2019/DER-GEPLAC (5256301), o servidor Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota**, lotado neste Departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: “**Construção de muro, banheiro e instalação elétrica do Centro Multiuso**”, localizado no município de **Alta Floresta D'Oeste/RO**.

II – INCLUIR a servidor Arquiteto e Urbanista **Naare Correa Silva**, lotado neste departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6987884** e o código CRC **80B20C05**.

Portaria nº 878/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 24 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.279078/2018-11** Convenio nº. **206/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ALTA FLORESTA, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 310/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota**, lotado neste Departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: “**Construção da cobertura do salão de eventos na ASPOMAF**”, no município de **Alta Floresta – RO**.

II – INCLUIR a servidor Arquiteto e Urbanista **Naare Correa Silva**, lotado neste departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6989848** e o código CRC **A2C18879**.

Portaria nº 880/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 24 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.058089/2018-51** Convenio nº. **108/18/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 438/2019/DER-GEPLAC, o servidor Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota**, lotado neste Departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra: “**Construção de Quadra de Esporte no Distrito de Santana**”, localizado no Município de **São Miguel do Guaporé/RO**.

II – INCLUIR a servidor Arquiteto e Urbanista **Naare Correa Silva**, lotado neste departamento, **Para acompanhamento e emissão de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6991799** e o código CRC **E1784E10**.

EXTRATO

EXT. Nº 010 DO CONVÊNIO Nº 006/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Associação Beneficente Investimento no Futuro - ABIF.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: “A construção de barracão para atender a associação.”

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais, relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00354, de 03/07/2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01002, Elemento de Despesa nº 44.50.42 ([6661391](#)), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edson Martins ([6435888](#)).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.258006/2019-11

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral – Ernânio Máximo - Presidente.

Diego Souza Auler
Diretor Adjunto / DER-RO

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6970247** e o código CRC **D30BA235**.

EXTRATO

EXT. Nº 011 DO CONVÊNIO Nº 007/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vilhena.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Iluminação Pública com tecnologia LED na Av. Melvin Jones, trecho: Av. Celso Mazutti à Av. Perimetral (Linha 135), totalizando **2.327 (dois mil trezentos e vinte e sete)** metros de rede de iluminação pública.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 769.337,24 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de R\$ 674.665,35 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta CONCEDENTE, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00352, de 03.07.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01015, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (6660390), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luizinho Goebel (5576331).

§ 2º. O valor de R\$ 94.671,89 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), referente à contrapartida do CONVENIENTE, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 5.023/GAB/PMMN/2018 de 20 de dezembro de 2018 do Município de Vilhena, conforme Declaração de Contrapartida (6884662).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0000.163625/2019-10

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral – Eduardo Toshiya Tsuru - Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral / DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6971828** e o código CRC **03CDCA93**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2019/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 003 e 004, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 129/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 167/2019, cujo objeto é Aquisição de material de lavagem de veículos e equipamentos, tendo como fornecedora a empresa **PRODULIM EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 8.908,58** (Oito mil novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.285952/2019-21. Porto Velho/RO, 24 de Julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6990463** e o código CRC **5722E123**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2018/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 0035, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 220/2018, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 526/2017, cujo objeto é Aquisição de serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, tendo como Fornecedora a empresa **FIBRATEX COMERCIAL EIRELI**, no valor total de **R\$ 24.776,00** (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.284910/2019-73. Porto Velho/RO, 24 de Julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6992992** e o código CRC **90BBDA87**.

ERRATA

Errata da Retificação da Portaria nº 735/GAB/DER publicada no DOE 099 De 31 de maio 2019.

Onde se lê: Período 18/04/2011 à 17/04/2013;

Leia-se: 14/04/2011 à 13/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR GERAL ADJUNTO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6971303** e o código CRC **89D29D49**.

ERRATA

CONVÊNIO Nº 001/16/FITHA

PROCESSO Nº 01-1411.00205-000/2015

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Ouro Preto D'Oeste.

ONDE SE LÊ: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/16/FITHA,.....

LEIA-SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/16/FITHA,.....

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto / FITHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6997179** e o código CRC **067D0A49**.

ERRATA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/18/FITHA

PROCESSO Nº 0009.057496/2018-41

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Mirante da Serra.

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 037/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (25.03.2019),.....

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 037/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (23.07.2019), ...

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto / FITHA

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7000126** e o código CRC **F73EED5F**.

Notificação nº 2/2019/DER-GT

O Diretor Geral Adjunto do DER-RO **notifica** as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão as sanções da Lei Complementar 366/07 de 06.02.07, que regulamenta os serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, até mesmo com a inscrição dos valores em Dívida Ativa Estadual.

NOME	PROCESSO	CNPJ / CPF	AUTO DE INFRAÇÃO
Nauí Transporte Eireli	0009.358883/2018-00	14.468.462/0001-42	2413
Transporte São Cristovão Ltda	0009.459915/2018-85	03.193.135/0001-09	6467
Rio Verde Transporte Ltda	0009.005161/2019-28	18.802.788/0001-15	1909
Borges e Pereira Transporte e Turismo	0009.150378/2019-91	20.088.627/0001-53	1660
Borges e Pereira Transporte e Turismo	0009.204198/2019-37	20.088.627/0001-53	1665
Lindomar Marinho dos Santos	0009.202040/2019-22	13.232.323/0001-52	1915
José Marcos de Oliveira	0009.193550/2019-00	599.756.952-72	2480
Lucineis Santos Lopes Mateus	0009.193524/2019-73	24.968.108/0001-30	1663
Roda Brasil Agência de Viagens e turismo Ltda	0009.242617/2019-39	02.101.471/0001-11	2219

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6953918** e o código CRC **39DAE5C5**.

JUCER

Portaria nº 114/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. C II
HÉLIO JUAREZ DE ARAÚJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/06/2006	09/06/2019
EDILSON BEZERRA	TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO	29/06/2006	29/06/2019

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anisio, Presidente**, em 24/07/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6941978** e o código CRC **5B68C3D0**.

Portaria nº 115/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 24 de Julho de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. D - II
Alex Pascoal Lima	Administrador	09/07/2004	09/07/2019
Roger Francis Cardoso Ribeiro	Analista do Registro do Comércio	12/07/2004	12/07/2019
Maria José E. Rodeline Rack	Analista do Registro do Comércio/Ji-Paraná	12/07/2004	12/07/2019
Maria Sheyla Aires de Almeida	Técnico Administrativo	13/07/2004	13/07/2019
Tatiane Karla Hofstaetter da Silva	Técnico do Registro do Comércio/Ji-Paraná	13/07/2004	13/07/2019
Cassia Akemi Mizusaki Funada	Procurador Autárquico	16/07/2004	16/07/2019
Suiane Andrade da Silva	Técnico do Registro do Comércio	19/07/2004	19/07/2019
Aldinéia Ferreira Lessa	Técnico do Registro do Comércio	19/07/2004	19/07/2019
Suely Pereira Benarosh	Técnico do Registro do Comércio	19/07/2004	19/07/2019
Gerusa Martins	Técnico Administrativo	20/07/2004	20/07/2019
Robson Guimarães Ribeiro	Técnico Administrativo	20/07/2004	20/07/2019
Zaine Francisco da Silva Figueiredo	Economista	21/07/2004	21/07/2019
Zeilaine Geraldo Cerqueira	Técnico do Registro do Comércio/Ariquemes	22/07/2004	22/07/2019
Flávio Antelo da Silva	Técnico Administrativo	23/07/2004	23/07/2019
Jucinete Ana da Cruz	Técnico Administrativo	23/07/2004	23/07/2019
Solange Maria Ribeiro	Analista do Registro do Comércio/G. Mirim	26/07/2004	26/07/2019
Sandra Aparecida de Oliveira Gomes	Técnico do Registro do Comércio/Cerejeiras	26/07/2004	26/07/2019

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anisio, Presidente**, em 24/07/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6982364** e o código CRC **E2892B3C**.

EXTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014, que celebram entre si a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER e a SUPERSOFT SISTEMAS LTDA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, cessão e uso de software de folha de pagamento para atender a JUCER, prorrogando a sua vigência até 04 de janeiro de 2019, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Contratante: Vladimir Oliani - Presidente/JUCER, Alexandre Cesar de Mattos - Contratado/SUPERSOFT SISTEMAS Ltda-Epp, Cássia Akemi Mizusaki Funada, Procuradora Regional da JUCER.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anisio, Presidente**, em 23/07/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6938080** e o código CRC **52C24524**.

AGERO

Portaria nº 25/2019/AGERO-DIEEXEC

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, conforme LC 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 136 - 25 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2223>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 25/07/2019, às 10:03

Artigo 1º - Remarca 10(dez) dias de férias da servidor ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA matrícula nº 300107856, ocupante do cargo de fiscal da AGERO, referente ao Exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 31/01/2018, sendo remarcado 10 (dez) dias para o período de 15 a 24/07/2019 e 20 (vinte) dias para o período de 17/09/2019 a 06/10/2019, por necessidade de fiscalização e quantitativo de pessoal reduzido.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 15 de julho de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 24/07/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6990876** e o código CRC **EF5C5739**.

Portaria nº 26/2019/AGERO-DIEEXEC

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, conforme LC 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar 15(quinze) dias de férias da servidora MARIA ELISANDRA DE LIMA VAZ matrícula nº 300137900, ocupante do cargo de Assistente de Diretoria da AGERO, concernente ao período de 01 a 30/07/2018 que conforme portaria nº024/2018/GAB/AGERO de 03/07/2018 ficou agendado para data oportuna, sendo remarcado 15(quinze) dias para o período de 19/07/2019 a 02/08/2019. Férias referente ao período aquisitivo ano de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 19 de julho de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 24/07/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6991260** e o código CRC **1E58D362**.

CGE

Portaria nº 106/2019/CGE-GAB

Aprova o Plano de Capacitação da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO para o segundo semestre de 2019, destinado às Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, I, que atribui à CGE-RO a competência de "planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual";

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso VI, que estabelece ser finalidade da Controladoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema, "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Decisão Estratégica o estabelecimento de Parcerias como Estratégia de Desenvolvimento, investindo no aprimoramento da qualidade do controle do serviço público e na modernização da infraestrutura por meio de parcerias estratégicas para o Sistema de Controle Interno do Estado.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019, publicado no DOE n. 020, de 31 de janeiro de 2019, celebrado entre a Controladoria Geral do Estado e a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, tendo por objetivo a realização de capacitações em conjunto que visem aperfeiçoar as ações técnicas que convergem para as atribuições institucionais das signatárias, bem como a defesa do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Capacitação da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o segundo semestre de 2019, destinado às Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, conforme anexo único.

Art. 2º - As inscrições para participação nos cursos deverão ser efetuadas no site da Escola de Governo, que disponibilizará de maneira prévia formulário próprio, nos quantitativos de vagas destinados a cada órgão.

Art. 3º - O presente instrumento não prejudica quaisquer outras capacitações, que poderão ser ofertadas em virtude de necessidades supervenientes, a requerimento dos órgãos, segundo conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Parágrafo Único. As capacitações ora estabelecidas não suprem quaisquer exigências específicas previstas em outros dispositivos legais e regulamentares.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controladoria Geral do Estado

ANEXO ÚNICO - PLANO DE CAPACITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CURSO	DATA - 1ª TURMA	DATA - 2ª TURMA
Elaboração de Termo de Referência	17 e 18/09/2019	18 e 19/11/2019
Gestão e Fiscalização de Contratos	18/09/2019	20/11/2019
Prestação de Contas Anual	19/09/2019	21/11/2018
Transparência	20/09/2019	22/11/2018

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 23/07/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6898779** e o código CRC **D5921BCF**.

SUGESP

Decreto de 24 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0042191 de 04 de agosto de 2017, publicado no DOE Nº 147 de 07/08/2017, solicitação FROTA nº 22913, conforme despacho 6987234, onde autorizou a viagem de **FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL**, CEL BM, lotado (a) na CBMRO, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 30 de julho de 2017 a 04 de agosto de 2017, a fim de participar do exercício conjunto de apoio a defesa civil, com ônus para a Fonte de Recurso n.0226 - COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de Julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7000446** e o código CRC **B2ED4DDE**.

Decreto de 24 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0047225 de 09 de agosto de 2017, publicado no DOE Nº 161 de 25/08/2017, solicitação FROTA nº 23495, conforme despacho 6987234, onde autorizou a viagem de **FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA**, 3º SGT BM, lotado (a) na CBMRO, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 30 de julho de 2017 a 04 de agosto de 2017, a fim de assessorar o comandante geral do CBMRO em reuniões no BNDES, com ônus para a Fonte de Recurso n.0226 - COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de Julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7000538** e o código CRC **38F83814**.

Decreto de 24 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6874151 a viagem de **SARA MARIA ALVES**, Nutricionista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 12 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2019, com a finalidade de participar da Oficina de Capacitação de Multiplicadores para a Promoção de Práticas Alimentares e Saudáveis, Atividade Física e Prevenção do CÂNCER, com ônus de passagens e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6987380** e o código CRC **E02A7408**.

Decreto de 24 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6973294 a viagem de **EMERSON BORITZA**, Auditor Fiscal, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília /DF, no período de 05 de agosto de 2019 a 10 de agosto de 2019, com a finalidade de Participar de reunião do GT-34-Substituição Tributária, onde serão discutidos assuntos relacionados aos produtos sujeitos à substituição tributária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7000262** e o código CRC **73305EB7**.

Decreto de 24 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6983240 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/ EMATER, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 26 de julho de 2019 a 29 de julho de 2019, com a finalidade de participar como "expositor no stand do Governo de Rondônia" na Feira Agropecuária do Estado do Acre - EXPOACRE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, e para Luciano Brandão, Extensionista NS, ônus somente de diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- JOSE NORMANDO DE SOUSA	MOTORISTA SECRETARIO
- EVANDRO CESAR PADOVANI	SECRETÁRIO DE ESTADO
- RINKON MARTINS CUSTODIO	ASSESSOR
- LUCIANO BRANDÃO	EXTENSIONISTA NS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6991055** e o código CRC **2323B9CB**.

Decreto de 24 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6903214 a viagem de **MAICO MOREIRA DA SILVA**, Gerente de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Secretaria de Assuntos Estratégicos - EPR, à cidade de São Paulo/SP, no período de 05 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2019, com a finalidade participar de treinamento que tem com objetivo de treinar profissionais com perfil técnico em práticas ágeis advindas do extreme Programming (XP) e já consagradas nos times ágeis como: testes automatizados, Integração Contínua, programação em par, Coding Dojos, Entrega Contínua. com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6992715** e o código CRC **8DB4C947**.

Decreto de 24 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 6962625 a viagem de **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Gerente de Tributação-GETRI/SEFIN, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 21 de julho de 2019 a 23 de julho de 2019, com a finalidade de Participar da reunião do grupo de trabalho GT47 - Reforma tributária e assuntos legislativos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6989888** e o código CRC **55EA6FDF**.

Decreto de 24 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 6965815 a viagem de **MAILA ANDRADE DE SOUZA**, Assessor Técnico Especial, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de MANAUS/AM, no período de 23 de julho de 2019 a 25 de julho de 2019, com a finalidade de participar do 68º Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais, o ENCAT tem por finalidade desenvolver e disseminar as modernas técnicas de gestão tributária, mediante o intercâmbio de experiências, soluções e sistemas, nas áreas de arrecadação, fiscalização, tributação, informações econômico-fiscais e outras de interesse da administração tributária, além da uniformização dos procedimentos entre os estados e o distrito federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6988785** e o código CRC **5506B0DF**.

Decreto de 24 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6984728 a viagem da Servidora **REGIANE LUCAS**, Assessor Especial III, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 25 de julho de 2019 a 04 de agosto de 2019, com a finalidade de participar da EXPOACRE, a feira tem por objetivo impulsionar e fomentar a economia do estado, por meio da exposição de

insumos, equipamentos e apresentação de novas tecnologias para a agricultura e pecuária e palestras voltadas para o agronegócios, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6991906** e o código CRC **2E63BF8D**.

Decreto de 24 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6979249 a viagem de **MIRIAN MUNIZ DA ROCHA**, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2019, com a finalidade de participará do encontro técnico anual do programa nacional de qualidade de vida para profissionais de segurança pública (PRÓ-VIDA) e I Feira de boas práticas em melhoria da qualidade de vida, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6990460** e o código CRC **1B4A05F5**.

Decreto de 24 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6991354 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 25 de julho de 2019 a 27 de julho de 2019, com a finalidade de realizar recambiamentos de apenados conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ADENILSON FERREIRA DE SOUSA** AGENTE PENITENCIÁRIO

- **DANIELLE ENGLISH ROCHA** AGENTE PENITENCIÁRIO

- **JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO** AGENTE PENITENCIÁRIO

- **MAICON UELQUER SILVA FREIRE** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6993292** e o código CRC **686B75C1**.

Decreto de 24 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6956571 a viagem de **MAURO RONALDO FLORES CORREA**, Comandante Geral da PMRO, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2019, com a finalidade de participar da II Reunião Extraordinária do CNCG 2019, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6983973** e o código CRC **BE402D32**.

Decreto de 24 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6961148 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados (as) na Casa Militar / Governadoria, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2019, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANA KARINA LUCENA SANDERS DAMASCENO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL III
- SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA
- MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO	AGENTE DE SEGURANÇA
- VALDEMIR CARLOS DE GÓES	SECRETÁRIO CHEFE CM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6987865** e o código CRC **1883CD4A**.

Decreto de 24 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6957871 a viagem de **ERVERTON PAIXÃO ALVES**, Ajudante de Ordem, lotado(a) na Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2019, com a finalidade de acompanhar como Ajudante de Ordens o Excelentíssimo Vice-Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6985850** e o código CRC **F4F83948**.

Decreto de 24 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6974200 a viagem de **SERGIO GONÇALVES DA SILVA**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de MANAUS/AM, no período de 24 de julho de 2019 a 25 de julho de 2019, com a finalidade de participar da 287ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, no intento de promover e será precedida de reunião técnica preparatória, com ônus de passagens para fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades e ônus de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/07/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6982653** e o código CRC **E2C78735**.

SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR, no valor total de R\$ R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.207105/2019-89, em favor da empresa C. D. DE MELLO EIRELI - ME, CNPJ nº 24.584.199/0001-00.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 24/07/2019, às 00:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6977809** e o código CRC **AF022E94**.

SEPOG

Portaria nº 259/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			355.000,00
14.023.09.122.1015.2167	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR SERVIDORES DO IPERON	339039	0240	40.000,00
14.023.09.122.1015.2644	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - IPERON	319011	0240	300.000,00
14.023.09.122.1015.2812	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE - IPERON	339033	0240	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			9.286.923,00
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0112	1.908.000,00
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319011	0118	3.684.000,00
16.001.12.361.1015.2735	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319011	0118	517.000,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0118	1.774,00
16.001.12.362.1015.2719	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319011	0118	2.296.000,00
16.001.12.362.1015.2747	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319011	0118	667.000,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339030	0118	29.026,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339014	0112	148.750,00

16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339014	0112	23.175,00
		339033	0112	10.000,00
16.001.12.368.1076.2215	MANTER A EDUCAÇÃO INTEGRAL	339039	0118	2.198,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			78.200,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	78.200,00
TOTAL				R\$ 9.720.123,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			355.000,00
14.023.09.122.1015.2167	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR SERVIDORES DO IPERON	339014	0240	40.000,00
14.023.09.122.1015.2644	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - IPERON	319005	0240	200.000,00
		319016	0240	100.000,00
14.023.09.122.1015.2812	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE - IPERON	339014	0240	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 9.286.923,00
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0112	1.908.000,00
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319016	0118	3.684.000,00
16.001.12.361.1015.2735	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319016	0118	517.000,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339033	0118	1.774,00
16.001.12.362.1015.2719	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319016	0118	2.296.000,00
16.001.12.362.1015.2747	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS	319016	0118	667.000,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339039	0118	18.770,00
		339033	0118	9.718,00
		339032	0118	538,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339032	0112	126.115,00
		339031	0112	22.635,00
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339039	0112	33.175,00
16.001.12.368.1076.2215	MANTER A EDUCAÇÃO INTEGRAL	339032	0118	2.198,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			R\$ 78.200,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	78.200,00
TOTAL				R\$ 9.720.123,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário(a), em 24/07/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6987964** e o código CRC **8832608B**.

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0035.293977/2019-72**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação serviços de Aquisição de Agenciamento de Passagens para atender as necessidades da **SEPOG**, no valor de **R\$ R\$ 100.000,00** (cem mil reais), em favor da Empresa: **M. A – VIAGENS E TURISMO LTDA**, com base no Parecer nº **67/2019/SEPOG-NJDC- DV (6901437)** **Publique-se na Imprensa Oficial.**

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

Jailson Viana de Almeida
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), em favor da empresa: **M.A – VIAGENS E TURISMO LTDA**, com base no **67/2019/SEPOG-NJDC- DV (6901437)**, nos autos do processo nº **0035.293977/2019-72**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963418** e o código CRC **5D0EF61D**.

SEGEP

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0388/2019/ASTEC/SGG, de 25.2.2019, Ofício n. 11126/2019/SESAU, Ofício n. 2838/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.280814/2019-29,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ERICA MOREIRA MENDES**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053465, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6954906** e o código CRC **EB98CEA1**.

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2934//2019/DER-CGP, Ofício n. 10179/2019/SEDUC-GLOT, de 4.7.2019, Ofício n. 10180/2019/SEDUC-GLOT, de 4.7.2019, Ofício n. 2910/2019/GOV-RED e Processo n. 0009.271150/2019-34,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de julho de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **GRACITA STRESSER GALVAO**, Professor Classe C, matrícula n. 300051461, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6926223** e o código CRC **0BA85AAF**.

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 091/GAB/2019, de 12.4.2019, Ofício n. 6453/2019/SEDUC-GLOT, de 24.4.2019, Ofício n. 6456/2019/SEDUC-GLOT, de 24.4.2019, Ofício n. 1809/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.160840/2019-21,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 25 de abril de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **PAULINO FERNANDES**, Professor Classe C, matrícula n. 300099878, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6926958** e o código CRC **0337CF25**.

Portaria nº 7110/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Despacho (3337333), que consta no autos do processo n. 0020.073864/2018-40;

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 6668/2018/SEGE-NDVS de 04/10/2018, publicada no DOE nº 186 de 10/10/2018, que remarcou o gozo de férias do servidor **LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI**, Procurador do Estado, matrícula 300124627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Onde se lê: período de **15.11.2018 a 24.11.2018**.

Leia-se: período de **15.10.2018 a 24.10.2018**.

Porto Velho - RO, 18 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGE

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **3383905** e o código CRC **C666A89F**.

Portaria nº 8500/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (6579882) de 27/6/2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.079644/2019-21;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 7440/2019/SEGE-GBP, datada de 11/6/2019, publicada no DOE-RO n. 112 de 21/6/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300023914.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 24/07/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6582597** e o código CRC **7F7BA774**.

Portaria nº 9391/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.288295/2019-08,

Considerando o Ofício n. 2101/2019/FEASE-ASGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **junho/2019**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	300093190	38
2.	EDIVAN ABREU DA COSTA	300116347	25
3.	EDSON BARBOSA DA SILVA	300093412	20
4.	EDSON BERNARDO DOS SANTOS	300134937	21
5.	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	300093975	8
6.	GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	40
7.	JONAS ANTONIO GUARNIERI	300093317	15
8.	LEONES BUENO XAVIER	300094180	35
9.	RONALDO ALVES PROENÇA	300093349	10
10.	RONIVON LEITE DA CUNHA	300093351	40
11.	THAIS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA	300011383	21
12.	VALDIR CARIA	300093340	15
13.	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	300134811	40
14.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	12
15.	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	300087809	40
16.	CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	40
17.	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	300093310	16
18.	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	36
19.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	24
20.	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	40
21.	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	300087754	40
22.	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	24
23.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	40
24.	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	300134862	28
25.	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	300087758	20
26.	KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	300134870	12
27.	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	300087983	44
28.	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	12
29.	MADALENA GONÇALVES SANTOS LIMA	300116877	20
30.	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	32
31.	MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	20
32.	MARCELO SILVA DE ARAÚJO	300134939	12
33.	MARCOS SILVONEY DE LIMA	300093968	20
34.	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300134932	26
35.	MATHEUS JOSÉ DE PAULA SILVA	300093334	40
36.	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	28
37.	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	24
38.	SAMUEL BRAGA DO REGO	300093342	20
39.	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300089440	44
40.	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300088102	40
41.	TAMIRES DOS SANTOS CUNHA	300134982	30

42.	THIAGO CORTEZ MOURA	300093455	24
43.	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	300093179	20
44.	ADILSON LOBIESKI DOS SANTOS	300093512	36
45.	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	30
46.	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	40
47.	CRISLANE PANDOLFO	300141569	15
48.	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	300093519	32
49.	FERNANDO BUENO MARRA	300094312	40
50.	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	300115667	15
51.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	40
52.	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	40
53.	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	300092948	36
54.	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	300134889	40
55.	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	36
56.	ROGERIO DE SOUZA	300088334	30
57.	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	300134911	12
58.	ALEX COSTA FELIX	300087299	20
59.	ALEX DANIEL GANGUSSU ROCHA	300134798	21
60.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	8
61.	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	300134806	21
62.	ATILA GALVÃO PEREIRA	300135514	12
63.	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	41
64.	DIEGO MORENO LOPES	300134827	32
65.	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933	21,3
66.	ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO	300134833	30
67.	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	40
68.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	38
69.	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139	39
70.	FABIO RODRIGO MINOSO RIBEIRO	300134955	18
71.	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	300134918	24
72.	FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS	300134887	32
73.	FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	44
74.	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	40
75.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	42
76.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	4
77.	IVO DA SILVA SANTANA	300135016	28
78.	JAIR LUIZ VIEIRA	300092828	40
79.	JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	300134903	37
80.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	32
81.	JENIS FRANCISCO BATISTA	300134880	41
82.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	36
83.	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	40
84.	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	33
85.	RENATO SANTOS FARIAS	300135773	16
86.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	32
87.	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	34
88.	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	43
89.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	42
90.	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	300134950	40
91.	VANILDO APARECIDO CATANHA	300134949	32
92.	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	300134944	4
93.	WILLIAN CRISTIAN DA SILVA	300087274	28
94.	AGEU CAMPELO DA SILVA	300134792	24
95.	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	36
96.	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	300087762	36
97.	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	300134828	36

98.	ESDRAS SOUZA DE FREITAS	300092789	36
99.	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	36
100.	MARCIO BENTES DOS SANTOS	300134943	36
101.	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	32
102.	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	300134966	36
103.	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	36
104.	WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	36
105.	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	300087990	24
106.	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300120539	24
107.	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	300117111	24
108.	ANTONIO MARCOS ROSA	300093402	8
109.	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	28
110.	CLAUDIOMIR DE QUADROS	300093380	24
111.	CREOVANNI SOUZA LACERDA	300094179	32
112.	FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR	300117269	16
113.	FERNANDA DINATO	300093312	8
114.	FLAVIO APARECIDO RAMOS	300134924	8
115.	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	40
116.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	40
117.	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	300134893	24
118.	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	300093624	24
119.	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	300117451	12
120.	JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	16
121.	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	34
122.	JULIO CESAR GONÇALVES CAVALHEIRO	300134973	16
123.	JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS	300116668	24
124.	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	300093438	24
125.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	40
126.	LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA	300093581	34
127.	MARCELO RODRIGO ROSA	300093294	40
128.	MARCIO ALVES SCOPPEL	300093396	24
129.	MARCIO REGUELIN	300116437	24
130.	MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	300134990	32
131.	MILTON DE OLIVEIRA DE ABREU	300093894	24
132.	MISAEAL ALIARES DA SILVA	300093343	24
133.	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	24
134.	REINALDO MERCADO PAES	300093456	32
135.	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	300093580	32
136.	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	24
137.	THIAGO RODRIGUES DORNELA	300093488	24
138.	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	40
139.	WILISMAR SILVA BARBOSA	300131575	32
140.	ODALEA COSTA DE MORAIS	300033971	44
141.	OTACILIO RAMOS GUIMARÃES FILHO	300092796	44
142.	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	44
143.	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760	40
144.	DELMA LABORDA DE ARAUJO	300134825	32
145.	DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA	300087767	32
146.	ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	300134915	8
147.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	28
148.	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	300134925	12
149.	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968	24
150.	JULIANA BROGLIA	300134884	40
151.	SILVIA CRISTINA SOARES	300089622	20

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 24/07/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6946677** e o código CRC **ADF5B9D7**.

Portaria nº 9392/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.288295/2019-08,

Considerando o Ofício n. 2101/2019/FEASE-ASGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **maio/2019**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	SUELEN DA SILVA LOPES	300116550	2
2.	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	300092784	2
3.	VALCILENE MAIA LIMA MORAIES	300093748	2,44
4.	THAIS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA	300116383	5

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 24/07/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6946701** e o código CRC **A8E5D865**.

Portaria nº 9500/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0912765) de 01 de fevereiro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.050647/2018-00;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARLI APARECIDA SEBRIAN DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300060720.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 24/07/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6978610** e o código CRC **ABC6ECF0**.

Portaria nº 9502/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4661062) de 12 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.057930/2019-35;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **VILMA MARGARETE BORMANN COSTA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300013909.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/07/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6979000** e o código CRC **8993EA50**.

Portaria nº 9510/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0133903) de 03 de agosto de 2017, que consta nos autos do Processo n. 0029.014242/2017-19;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA MEIRELUCIA MELO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300019613.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/07/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6986884** e o código CRC **CB76B150**.

Portaria nº 9527/2019/SEGE-CAR

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

O **CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1350/2019/SEGE-5CSPAD, de 27 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o nº 033/PAD/SEDUC/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de julho de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 24/07/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6992784** e o código CRC **4465FDEE**.

Portaria nº 9537/2019/SEGE-CAR

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

O **CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1351/2019/SEGE-5CSPAD e Despacho, datados de 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o nº 035/PAD/SESAU/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de julho de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 24/07/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6998577** e o código CRC **02C80781**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0031.234997/2019-51

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF**, neste ato, representada por seu Superintendente, Senhor Júlio Martins Figueiroa Faria, torna público a quem possa interessar, que foi dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa, visando o fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades da SEGEF, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente/SEGEF

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO A DESPESA em favor da empresa **T. A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.515.170/0001-01**, com endereço comercial na Rua Manoel Laurentino de Souza, nº 1156 – Nova Porto Velho – CEP: 76820-168 – P. VELHO/RO, no valor total de **R\$ 17.595,00** (dezesete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Porto Velho, 24 de julho de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente/SEGEF

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 24/07/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6981353** e o código CRC **BA514967**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/18/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.009364/2018-13

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº. 130/2019/SUPEL - CI**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **CV CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA**.

“DECISÃO - Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso ([6712524](#)) e ao parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado ([6761094](#)), o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Comissão. DECIDO: Conhecer e julgar **PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela recorrente **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA**, inabilitando a recorrida **VERDES MARES CONSTRUÇÕES** no certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Comissão de Licitação/CPLO

”.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 26.07.2019 às 08h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira- Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9263- Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa**, Pregoeiro(a), em 24/07/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6982983** e o código CRC **3897E677**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2019/SUPEL/RO do tipo “menor preço por ITEM”. COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.

Processo Administrativo: **Nº. 0033.396872/2018-12**. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos equipamentos hospitalares (geladeira, câmara fria e lixeira), para unidades básicas de saúde da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO**. A Pregoeira Substituta designada pela Portaria Nº 17/2019/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 05 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe

encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", haja vista pedido de esclarecimento/impugnação onde tal arguição foi encaminhada para pasta e a mesma procedeu com a inclusão de descrição do item 02 (câmara fria) através do Despacho ID (6970165). As informações poderão ser retiradas na íntegra através do site da SUPEL <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/>, ComprasNet ou telefone: 69-3212-9267. Porto Velho/RO, 24 de julho de 2019.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira Substituta da EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300131588

Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola, Pregoeiro(a)**, em 25/07/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6986664** e o código CRC **783BC92E**.

AVISO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018/KAPPA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0028.004332/2017-10-SEDAM/RO

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e insumos diversos, para a estruturação do viveiro no município de Pimenta Bueno no centro técnico de educação rural Abaitará, para atender a SEDAM/RO.

A Pregoeira designada pela Portaria nº 101/SUPEL-CI, publicada no DOE em 04.09.2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o certame que encontrava-se SUSPENSO SINE-DIE a pedido da secretaria de origem, fica **REAGENDADO para o dia 15 de agosto de 2019, às 10h00min (horário de Brasília)**, para continuação do certame.

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 24/07/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6992836** e o código CRC **BE5A76F8**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2019/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por ITEM", **COM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065.015499/2019-13

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente (álcool, barbante, caneta, clips, cola, livros, pastas entre outros), para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 43.032,23 (Quarenta e três mil, trinta e dois reais e vinte e três centavos). DATA DE ABERTURA: **12 de agosto de 2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 24 de julho de 2019.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300131588

Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola, Pregoeiro(a)**, em 24/07/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6996160** e o código CRC **9451B2B2**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019/ALFA/SUPEL/RO Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.173926/2019-93

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Suprimentos para Aquisição de bandeiras para atender a toda a Polícia Militar do Estado de Rondônia), visando atender todas Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo período de 12

(doze) meses. Valor Estimado: R\$: 38.308,80 Data de Abertura: 06/08/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo, Pregoeiro(a)**, em 24/07/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6989349** e o código CRC **2C7E7679**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo: Nº. 0009.000340/2019-79. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Medição de Coeficiente de Atrito e Ensaio de Macrot textura das Pistas de Pousos e Decolagem dos Aeroportos de Cacoal SSKW, Ji-Paraná SBJI e Vilhena SBVH. Valor Estimado: R\$ 108.599,15. Data de Abertura: 07 de agosto de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 25 de julho de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 25/07/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7005135** e o código CRC **C3AC9514**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 149/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019
PROCESSO Nº 0042.063623/2019-15

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (lauril éter e outros), para atender as necessidades da casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (lauril éter e outros), para atender as necessidades da casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos materiais deverá ser de **até 10 (dez) dias**, a contar da data da Assinatura/Retirada do Instrumento Contratual, em conformidade com o quantitativo indicado na Ordem de Fornecimento:

6.3.1. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se do funcionamento do órgão.

6.3.2. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades de entregar o material, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

6.3.3. Depois de esgotado(s) o(s) prazo(s) concedido(s), se for o caso, a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

6.3.4. No ato da entrega do(s) material(is) deverá(ão) ser encaminhado juntamente com a Nota Fiscal, as Certidões Negativas, referente aos Tributos Federais, Estaduais, Previdenciários, FGTS e Débitos Trabalhistas, sob pena de não ser procedido o recebimento definitivo e consequente liquidação da despesa, conforme inciso XIII, do Art. 55, da Lei 8.666/93.

6.3.5. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Proposta da Detentora, a Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** O material poderá ser entregue de FORMA PARCIAL, e de acordo com o Ofício 119 (4413160) será de 3 (três) em 3 (três) meses, conforme requisições emitidas de segunda a sexta – feira, das 07:30 às 13:30hs, no Almoxarifado Central do Governo/CGPPRF, situada à Rua Antônio Lacerda, nº 4138, Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, na Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária– CGPRF.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, “e” e 19, XI da IN 02/2008/MPOG).

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela inadimplida**;

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla

defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no **CAGEFIMP**(Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual);

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas, **NO QUE COUBER**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper o fornecimento, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SUGESP - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0042.063623/2019-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 149/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LAURIL ÉTER, DESINFETANTE FLORAL E OUTROS) - SUGESP

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 151/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 25/07/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Lauril éter sulfato de sódio e hidróxido de sódio (desengraxante) – Galão de 50 litros. Prazo de validade igual ou superior a 01(um) ano.	36,00	GALÃO	RONDOLIMP	R\$ 124,61	R\$ 119,99	-3,71	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0002	Linear sulfonado de sódio (Shampoo) – Galão de 50 Litros. Prazo de validade igual ou superior a 01 (um) ano.	12,00	GALÃO	RONDOLIMP	R\$ 468,50	R\$ 399,99	-14,62	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0003	Linear alquibenzeno sulfonado de sódio e ácido clorídrico – Galão de 50 litros. Prazo de validade igual ou superior a 01 (um) ano.	36,00	GALÃO	ROD LIMP	R\$ 92,25	R\$ 92,25	0,00	PRODULIM EIRELI ME
0004	Glicerina glicose coadjuvante corante conservante (limpa pneu) - Galão de 50 litros. Prazo de validade igual ou superior a 01 (um) ano.	12,00	GALÃO	RODLIMP	R\$ 377,28	R\$ 300,00	-20,48	S. A. DE FREITAS COSTA EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.335.703/0001-48	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI	Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B - CENTRO	PORTO VELHO - RO	JOSÉ BERNARDO SOUSA PINTO	212.497.252-91	(69) 2141-8460 / 2141-8463 / 8405-2126
02.360.076/0001-53	PRODULIM EIRELI ME	Rua Tenente Brasil, Sala A, 534 - Centro	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARÃES	981.741.777-87	(69)3422-1919
22.874.499/0001-07	S. A. DE FREITAS COSTA EIRELI	RUA: ELIAS GORAYEB, 2949 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	SILENE APARECIDA DE FREITAS COSTA	216.989.611-20	

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 25/07/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 25/07/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6988982** e o código CRC **986A25B4**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2018 PROCESSO Nº 0048.021891/2018-29

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de ração e suplemento mineral, para suprir as necessidades de suplemento alimentar animal, para atender as necessidades do **Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ**, através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de ração e suplemento mineral, para suprir as necessidades de suplemento alimentar animal, para atender as necessidades do **Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ**, através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração..

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota de Empenho.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, "e" e 19, XI da IN 02/2008/MPOG).

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
08	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
IDEP/RO - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0048.021891/2018-29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 150/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E SUPLEMENTO - IDEP/RO

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 417/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 25/07/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Milho Dentado Características: Grão firme com as bordas duras	66.791,00	KG	MULTIGRÃOS	R\$ 1,03	R\$ 1,03	0,00	Agropet Comércio e Representação de Fertilizantes, Produtos Agropecuários e Pet Shop Ltda
0002	Ração para equino: Níveis de Garantia por quilograma do produto: Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 110g/kg (11%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 132g/kg (13.2%), Matéria Mineral (máx) 90g/kg (9%), Cálcio (mín) 10g/kg (1%), Cálcio (máx) 15g/kg (1.5%), Fósforo (mín) 7000mg/kg (0.7%), Energia Digestível (mín) 3100kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 6000mg/kg, Glicosamina (mín) 300mg/kg, Condroitina (mín) 120mg/kg, Gama Orizanol (mín) 700mg/kg, Cobre (complexo orgânico) (mín) 1.6mg/kg, Cromo (complexo orgânico) (mín) 0.1mg/kg, Ferro (complexo orgânico) (mín) 18mg/kg, Selênio (complexo orgânico) (mín) 0.06mg/kg, Zinco (complexo orgânico) (mín) 19.5mg/kg, Vitamina A (mín) 9000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1800UI/kg, Vitamina E (mín) 180UI/kg, Vitamina B1 (mín) 9mg/kg, Vitamina B2 (mín) 7.2mg/kg, Biotina (mín) 3mg/kg, Cobre (mín) 40mg/kg, Ferro (mín) 105mg/kg, Iodo (mín) 1mg/kg, Manganês (mín) 128mg/kg, Selênio (mín) 0.4mg/kg, Cobalto (mín) 0.28mg/kg, Zinco (mín) 160mg/kg.	1.095,00	KG	PRIMOR	R\$ 2,94	R\$ 2,94	0,00	Agropet Comércio e Representação de Fertilizantes, Produtos Agropecuários e Pet Shop Ltda

0003	Ração Crescimento suínos: Níveis de Garantia por quilograma do produto: Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 160g/kg (16%), Extrato Etéreo (mín) 20g/kg (2%), Matéria Fibrosa (máx) 70g/kg (7%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 6000mg/kg (0.6%), Cálcio (máx) 10g/kg (1%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Metionina (mín) 2600mg/kg, Lisina (mín) 9000mg/kg, Treonina (mín) 6200mg/kg, Vitamina A (mín) 3000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 600UI/kg, Vitamina E (mín) 40UI/kg, Vitamina K3 (mín) 1mg/kg, Vitamina B1 (mín) 1mg/kg, Vitamina B2 (mín) 2mg/kg, Vitamina B6 (mín) 1mg/kg, Vitamina B12 (mín) 10mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 0.5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 10mg/kg, Biotina (mín) 0.1mg/kg, Niacina (mín) 15mg/kg, Cobre (mín) 8mg/kg, Ferro (mín) 50mg/kg, Iodo (mín) 0.3mg/kg, Manganês (mín) 10mg/kg, Selênio (mín) 0.25mg/kg, Zinco (mín) 70mg/kg, Aditivo Promotor de Crescimento (Bacitracina de Zinco) 55mg/kg.	12.600,00	KG	PRIMOR	R\$ 2,18	R\$ 2,18	-20,15	Agropet Comércio e Representação de Fertilizantes, Produtos Agropecuários e Pet Shop Ltda
0004	Ração para suínos terminação: Níveis de Garantia por quilograma do produto: Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 140g/kg (14%), Extrato Etéreo (mín) 20g/kg (2%), Matéria Fibrosa (máx) 70g/kg (7%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 6000mg/kg (0.6%), Cálcio (máx) 10g/kg (1%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Metionina (mín) 2300mg/kg, Lisina (mín) 8000mg/kg, Treonina (mín) 5500mg/kg, Vitamina A (mín) 3000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 600UI/kg, Vitamina E (mín) 40UI/kg, Vitamina K3 (mín) 1mg/kg, Vitamina B1 (mín) 1mg/kg, Vitamina B2 (mín) 2mg/kg, Vitamina B6 (mín) 1mg/kg, Vitamina B12 (mín) 10mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 0.5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 10mg/kg, Biotina (mín) 0.1mg/kg, Niacina (mín) 15mg/kg, Cobre (mín) 8mg/kg, Ferro (mín) 50mg/kg, Iodo (mín) 0.3mg/kg, Manganês (mín) 10mg/kg, Selênio	8.100,00	KG	PRIMOR	R\$ 1,64	R\$ 1,64	0,00	Agropet Comércio e Representação de Fertilizantes, Produtos Agropecuários e Pet Shop Ltda

	(mín) 0.25mg/kg, Zinco (mín) 70mg/kg							
0005	Sal Comum para Bovinos sacos 20 kg: 20 sacos (adicionar ao lado do sal mineral, evitar desidratação no período de seca; Julho a outubro pelo diferencial de concentração, abaixo de 22 % UR	20,00	SACAS	GOLFINHO	R\$ 70,40	R\$ 70,40	0,00	Agropet Comércio e Representação de Fertilizantes, Produtos Agropecuários e Pet Shop Ltda
0006	Ração inicial para frangos de corte: Níveis de Garantia por quilograma do produto: Umidade (máx.)130 g/kg;Proteína Bruta (mín.)220 g/kg;Extrato Etéreo (mín.)30 g/kg;Fibra Bruta (máx.)50 g/kg;Matéria Mineral (máx.)90 g/kg;Cálcio (máx.)18 g/kg;Fósforo (mín.)6.000 mg/kg;Lisina (mín.)10.000 mg/kg; Metionina (mín.)5.000 mg/kg; Fornecer para pintos de corte do primeiro dia de vida até 10 dias de idade o que equivale a um consumo de aproximadamente 400 gramas de ração/ave neste período.	25.200,00	KG	PRIMOR	R\$ 2,90	R\$ 2,90	0,00	Agropet Comércio e Representação de Fertilizantes, Produtos Agropecuários e Pet Shop Ltda
0007	Ração final para frangos de corte: Níveis de Garantia por quilograma do produto: Acido Fólico (Minímo) 0,50 mg/kg; Bacitracina de Zinco (Minímo) 4,00 mg/kg; BHT - antioxidante (Minímo) 100,00 mg/kg; Biotina (Minímo) 0,10 mg/kg; Cálcio (Minímo) 8,50 g/kg; Cálcio (máximo) 10,0 g/kg; Cobre (Minímo) 10,00 mg/kg; Colina (Minímo) 200,00 mg/kg; Extrato Etéreo (Minímo) 34,00 g/kg; Ferro (Minímo) 56,00 mg/kg; Fósforo (Minímo) 6500,00 mg/kg; Iodo (Minímo) 0,62 mg/kg; Lisina (Minímo) 9.500,00 mg/kg; Manganês (Minímo) 75,00 mg/kg; Materia Fibrosa (Máximo) 67,00 g/kg; Materia Mineral (Máximo) 100,00g/kg; Metionina (Minímo) 4.000,00 mg/kg; Niacina (Minímo) 24,00 mg/kg; Pantotenato de Cálcio (Minímo) 12,00 mg/kg; Proteína Bruta (Minímo) 180,00 g/kg; Salinomicina (Minímo) 125,00 mg/kg; Selênio (Minímo) 0,20 mg/kg; Sódio (Minímo) 1.800,00 mg/kg; Umidade (Máximo) 130,00 g/kg; Vitamina A (Minímo) 6.000,00 UI/kg; Vitamina B1 (Minímo) 1,80 mg/kg; Vitamina B12 (Minímo) 12,00 mcg/kg; Vitamina B2 (Minímo) 3,50 mg/kg; Vitamina B6 (Minímo) 3,50 mg/kg; Vitamina D3 (Minímo) 1.500,00 UI/kg; Vitamina E (Minímo) 12,00 UI/kg; Vitamina K3 (Minímo) 2,80 mg/kg; Zinco (Minímo) 50,00	28.350,00	KG	PRIMOR	R\$ 1,65	R\$ 1,65	0,00	Agropet Comércio e Representação de Fertilizantes, Produtos Agropecuários e Pet Shop Ltda

	mg/kg. Deixar a disposição das aves dos 22 dias de idade ate o abate. Conversão alimentar 1,8 kg de ração : 1,0 kg/PV= 2,5 kg/PV							
0008	Ração inicial aves postura:.Níveis de Garantia por quilograma do produto: Umidade (máx.)130 g/kgProteína Bruta (mín.)160 g/kgExtrato Etéreo (mín.)25 g/kgFibra Bruta (máx.)65 g/kgMatéria Mineral (máx.)100 g/kgCálcio (máx.)22 g/kgFósforo (mín.)6.000 mg/kgLisina (mín.)5.000 mg/kgMetionina (mín.)2.000 mg/kg.Ração especialmente formulada para aves em crescimento, criadas de maneira alternativa, semi-confinadas ou não. Indicada para pintinhos em crescimento (do 1º dia até a 16ª semana de idade) consumo médio 73 g/dia.	1.471,00	KG	PRIMOR	R\$ 24,04	R\$ 24,04	0,00	Agropet Comércio e Representação de Fertilizantes, Produtos Agropecuários e Pet Shop Ltda
0009	Ração aves postura: Níveis de Garantia por quilograma do produto: Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 170g/kg (17%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (2.5%), Matéria Fibrosa (máx) 70g/kg (7%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 36g/kg (3.6%), Cálcio (máx) 45g/kg (4.5%), Fósforo (mín) 6000mg/kg (0.6%), Metionina (mín) 3700mg/kg, Lisina (mín) 7700mg/kg, Treonina (mín) 5600mg/kg, Vitamina A (mín) 10000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 2000UI/kg, Vitamina E (mín) 25UI/kg, Vitamina K3 (mín) 2mg/kg, Vitamina B1 (mín) 1.6mg/kg, Vitamina B2 (mín) 5mg/kg, Vitamina B6 (mín) 3mg/kg, Vitamina B12 (mín) 16mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 0.5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 10mg/kg, Biotina (mín) 0.1mg/kg, Colina (mín) 200mg/kg, Niacina (mín) 25mg/kg, Cobre (mín) 10mg/kg, Ferro (mín) 50mg/kg, Iodo (mín) 0.7mg/kg, Manganês (mín) 75mg/kg, Selênio (mín) 0.3mg/kg, Zinco (mín) 40mg/kg. A livre acesso para poedeiras com consumo mínimo de 110g/ave/dia, a partir do primeiro ovo. Período produtivo até 75 semanas.	4.989,00	KG	PRIMOR	R\$ 10,68	R\$ 10,68	0,00	Agropet Comércio e Representação de Fertilizantes, Produtos Agropecuários e Pet Shop Ltda

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.172.264/0001-50	Agropet Comércio e Representação de	Rua Silveira Martins, Sala 03 , 2568	SALVADOR - BA	Felipe Cunha	022.059.745-64	(71) 4141-6538 /
	Fertilizantes, Produtos Agropecuários e Pet	- Cabula				99381-4900
	Shop Ltda					

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 25/07/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 25/07/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6989312** e o código CRC **BA242BBF**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 148/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2019

PROCESSO Nº 0042.126510/2019-38

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo, (equipamentos de proteção individual epi's), para atender as necessidades da coordenadoria dos núcleos administrativos - conad e administração do palácio rio madeira - ADPRM, a pedido da superintendência de gestão dos gastos públicos administrativos – SUGESP, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo, (equipamentos de proteção individual epi's), para atender as necessidades da coordenadoria dos núcleos administrativos - conad e administração do palácio rio madeira - ADPRM, a pedido da superintendência de gestão dos gastos públicos administrativos – SUGESP/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar da data da Assinatura/Retirada do Instrumento Contratual, em conformidade com o quantitativo indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenadoria de Núcleos Administrativos – CONAD e Administração do Palácio Rio Madeira – ADPRM.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos poderão ser entregue de segunda a sexta – feira, das 07hs30min às 13hs30min, no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia/RO - Gerência de Patrimônio Mobiliário - GPM/SEPAT - localizado à Rua Antônio Lacerda, nº 4138, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, “e” e 19, XI da IN 02/2008/MPOG).

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas, no que couber, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03	0,8% por
7.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência(s);	01	0,2% por
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia;	04	1,6% por
13.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por
14.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por
15.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia;	03	0,8% por
16.	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por
17.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por
18.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por
19.	Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por
20.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc.	02	0,4% por
21.	Fornecer 02(dois) uniformes e dois pares de sapato, semestralmente, por funcionário e por ocorrência;	02	0,4% por
22.	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por empregado e por dia;	01	0,2% por
23.	Entregar os vales transporte e/ou ticket-refeição nas datas avençadas, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por
24.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por
25.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por

* Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SUGESP - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0042.126510/2019-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 148/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

(EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S) - SUGESP

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 182/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 25/07/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA: Protetor auditivo; do tipo concha, composto de plástico ABS bege com nível de proteção de 20db, na frequência de 2000hz 35,9db, resistente a choques mecânicos, almofada preenchida com espuma, revestida com filme PVC e anéis preenchidos com fluido amortecedor, com espessura de 15mm, interligados através de haste em aço mole almofadada. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	20,00	UND	CARBOGRAFITE	R\$ 30,15	R\$ 28,00	-7,13	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0002	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG(MOLDADO): Protetor auditivo do tipo plug, no formato de pinos, composto de silicone farmacêutico, com nível de proteção de no mínimo 16db. Interligados através de cordão de algodão ou sintético. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	50,00	UND	QUALITY	R\$ 2,54	R\$ 2,34	-7,87	JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME

0003	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL CLASSE "B": Capacete de segurança, com aba frontal classe "B" (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica) injetado em plástico (polietileno), com duas nervuras e dois orifícios retangulares nas laterais do casco (para acoplagem do kit abafador de ruído), suspensão com três tiras de tecido cruzados fixos ao casco através de seis pontos de encaixe, jugular, tira absorvente de suor removível de material sintético e ajustado por meio de catraca. Cores: branco, amarelo, vermelho, laranja, cinza alumínio e azul. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	65,00	UND	DELTAPLUS	R\$ 15,53	R\$ 11,80	-24,02	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
0004	LUVA DE LÁTEX PUNHO 20 CM (luva de látex): Luva de látex de borracha natural, anatômica, espessura 0,60 mm, com ou sem revestimento interno (flocos), superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), cor amarela e verde, acondicionada em uma embalagem plástica individual. Obs. Com ou sem talco. Tamanho p/m/g. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. TAM P	10,00	PAR	KALIPSON	R\$ 5,05	R\$ 4,39	-13,07	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0005	LUVA DE LÁTEX PUNHO 20 CM (luva de látex): Luva de látex de borracha natural, anatômica, espessura 0,60 mm, com ou sem revestimento interno (flocos), superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), cor amarela e verde, acondicionada em uma embalagem plástica individual. Obs. Com ou sem talco. Tamanho p/m/g. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. TAM. M	20,00	PAR	KALIPSON	R\$ 5,22	R\$ 4,85	-7,09	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0006	LUVA DE LÁTEX PUNHO 20 CM (luva de látex): Luva de látex de borracha natural, anatômica, espessura 0,60 mm, com ou sem revestimento interno (flocos), superfície externa antiderrapante (na palma e nos dedos), cor amarela e verde, acondicionada em uma embalagem plástica individual. Obs. Com ou sem talco. Tamanho p/m/g. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. TAM G	20,00	PAR	KALIPSON	R\$ 5,25	R\$ 5,03	-4,19	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
0007	LUVA DE COBERTURA: Luva de cobertura para luvas de eletricitistas em vaqueta e raspa no punho de 20 cm.	4,00	PAR	PLASTCOR	R\$ 16,06	R\$ 15,87	-1,18	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
0008	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Óculos de proteção composto de armação e visor em peça única (lente e haste) de policarbonato, protetor lateral, haste fixada através de pinos plásticos e com articulação, lente antiembaçante e resistente a risco, ataques	100,00	UND	POLI-FER	R\$ 6,25	R\$ 5,45	-12,80	JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME

	químicos, partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa. Cores: incolor, amarelo, marrom claro, cinza, marrom espelhado verde. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego							
0009	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Óculos de segurança, constituído de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor, anti-embaçante e anti-risco, hastes sem regulagem, tipo espátula do mesmo material com seis fendas para ventilação. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	20,00	UND	CARBOGRAFITE	R\$ 12,42	R\$ 7,98	- 35,75	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
0010	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ALTA LUMINOSIDADE (SOLDA E OXICORTE): Óculos de proteção destinado para solda, composto de visor em peça única em policarbonato, arco e haste, com armação em arco plástico preto com 03 pinos e uma fenda em cada extremidade e borda superior com meia proteção. Hastes em plástico preto compostas de 02 peças uma semi-haste vazada com uma das extremidades, que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios, possui protetor lateral injetada do mesmo material, com ponte e apoio nasal. A lente deverá ser anti-risco, resistente a impactos de partículas volantes multi-direcionais e contra luminosidade intensa (tonalidade 5) na cor verde. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	10,00	UND	DELTAPLUS	R\$ 27,18	R\$ 24,35	- 10,41	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
0011	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE COM PALMILHA ANTIPERFURO – SEM CADARÇO: Botina de proteção, em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes metálicos; com espessura de aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; modelo unissex; com solado em poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; com biqueira em composite; sem cadarço; com palmilha de montagem em tanino dublada ou têxtil resistente a perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel); botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40. Cor preta Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. TAM 36.	5,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 60,91	R\$ 60,36	-0,90	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME



0012	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE COM PALMILHA ANTIPERFURO – SEM CADARÇO: Botina de proteção, em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes metálicos; com espessura de aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; modelo unissex; com solado em poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; com biqueira em composite; sem cadarço; com palmilha de montagem em tanino dublada ou têxtil resistente a perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel); botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40. Cor preta Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. TAM 38	25,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 38,60	R\$ 38,60	0,00	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
0013	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE COM PALMILHA ANTIPERFURO – SEM CADARÇO: Botina de proteção, em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes metálicos; com espessura de aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; modelo unissex; com solado em poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; com biqueira em composite; sem cadarço; com palmilha de montagem em tanino dublada ou têxtil resistente a perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel); botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40. Cor preta Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. TAM 42	50,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 43,60	R\$ 43,57	-0,07	BONIN & BONIN LTDA
0014	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE COM PALMILHA ANTIPERFURO – SEM CADARÇO: Botina de proteção, em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes metálicos; com espessura de aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; modelo unissex; com solado em poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; com biqueira em composite; sem cadarço; com palmilha de montagem em tanino dublada ou têxtil resistente a perfuração fixada/costurada junto	32,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 42,28	R\$ 42,26	-0,05	BONIN & BONIN LTDA

	ao cabedal (processo Strobel); botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40. Cor preta Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. TAM 44							
0015	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE COM PALMILHA ANTIPERFURO – SEM CADARÇO: Botina de proteção, em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes metálicos; com espessura de aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; modelo unissex; com solado em poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; com biqueira em composite; sem cadarço; com palmilha de montagem em tanino dublada ou têxtil resistente a perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel); botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40. Cor preta Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. TAM 46	5,00	PAR	MARLUVAS	R\$ 62,13	R\$ 53,90	- 13,25	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0016	RESPIRADOR SEMIFALCIAL SEM MANUTENÇÃO E COM VALVULA PFF-2: Respirador semifacial peça facial filtrante, confeccionado em fibra sintética na parte interna e microfibra carregada com carvão ativado na parte externa, no tamanho único do tipo concha e ajuste automático a face do usuário com clips nasal, classe PFF2/VO, com válvula de exalação, indicado para vapores orgânicos e partículas. Com 2 tirantes em látex revestido, com 4 pontos de fixação e com acabamento soldado eletronicamente. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	150,00	UND	CAMPER	R\$ 2,64	R\$ 1,70	- 35,61	JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME
0017	Protetor Facial: KIT PROTETOR FACIAL PARA CAPACETE (INCOLOR E VERDE): Kit protetor facial para capacete, com sistema de encaixe no slot do capacete e lente de policarbonato nas cores incolor e verde, tamanho de 190mm altura e 395mm de largura. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	10,00	UND	PLASTCOR	R\$ 126,66	R\$ 78,31	- 38,17	JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME



0018	MÁSCARA DE SOLDA: Máscara de proteção para solda tipo mecânica, composta de escudo em celeron e carneira em material plástico p/ fixação da cabeça, com regulagem de tamanho através de ajuste, modelo com visor fixo e sem catraca, carneira presa ao escudo por meio de parafusos, filtro de luz confeccionado em vidro nas tonalidades 10 ou 12, placa de cobertura, confeccionada em vidro transparente. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	5,00	UND	DELTA PLUS	R\$ 105,06	R\$ 103,00	-1,96	JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME
0019	CAPA DE CHUVA: Capa de chuva em nylon emborrachado altamente resistente ao rasgamento e a tração, impermeabilização através de película de PVC de 0,20mm em toda extensão externa, na cor amarela, com mangas compridas e lisas, com 2 bolsos dianteiros embutidos, vazados c/22cm de abertura, c/ vivo de 5cm de largura, pala de ventilação frente e costas, inteiriças formando o corpo superior da capa e mangas, com capuz ajustável por cordão de poliéster e fixado por zíper, fechamento através de 4 botões de pressão c/20cm de distância entre si e velcro c/ 2cm largura x 12cm de comprimento. Cor Amarela. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. TAM M	10,00	UND	PIRACAPAS	R\$ 119,83	R\$ 67,35	-43,80	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
0020	CAPA DE CHUVA: Capa de chuva em nylon emborrachado altamente resistente ao rasgamento e a tração, impermeabilização através de película de PVC de 0,20mm em toda extensão externa, na cor amarela, com mangas compridas e lisas, com 2 bolsos dianteiros embutidos, vazados c/22cm de abertura, c/ vivo de 5cm de largura, pala de ventilação frente e costas, inteiriças formando o corpo superior da capa e mangas, com capuz ajustável por cordão de poliéster e fixado por zíper, fechamento através de 4 botões de pressão c/20cm de distância entre si e velcro c/ 2cm largura x 12cm de comprimento. Cor Amarela. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. TAM G	25,00	UND	PIRACAPAS	R\$ 119,83	R\$ 67,36	-43,79	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

0021	CAPA DE CHUVA: Capa de chuva em nylon emborrachado altamente resistente ao rasgamento e a tração, impermeabilização através de película de PVC de 0,20mm em toda extensão externa, na cor amarela, com mangas compridas e lisas, com 2 bolsos dianteiros embutidos, vazados c/22cm de abertura, c/ vivo de 5cm de largura, pala de ventilação frente e costas, inteiriças formando o corpo superior da capa e mangas, com capuz ajustável por cordão de poliéster e fixado por zíper, fechamento através de 4 botões de pressão c/20cm de distância entre si e velcro c/ 2cm largura x 12cm de comprimento. Cor Amarela. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. TAM GG	8,00	UND	PIRAPARAS	R\$ 119,83	R\$ 67,35	- 43,80	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
0022	CAPA DE CHUVA: Capa de chuva em nylon emborrachado altamente resistente ao rasgamento e a tração, impermeabilização através de película de PVC de 0,20mm em toda extensão externa, na cor amarela, com mangas compridas e lisas, com 2 bolsos dianteiros embutidos, vazados c/22cm de abertura, c/ vivo de 5cm de largura, pala de ventilação frente e costas, inteiriças formando o corpo superior da capa e mangas, com capuz ajustável por cordão de poliéster e fixado por zíper, fechamento através de 4 botões de pressão c/20cm de distância entre si e velcro c/ 2cm largura x 12cm de comprimento. Cor Amarela. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego. TAM EGG	5,00	UND	PIRACAPAS	R\$ 113,97	R\$ 67,35	- 40,91	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
0023	CAPUZ(TERGAL/BRIM): Capuz em brim 100% algodão, armação sarja 2/1, com 50 cm de comprimento, com abertura na parte frontal, ajuste através de cadaço no mesmo tecido medindo 1,30 cm de comprimento, costura interna em overlock. Com certificação do Ministério do Trabalho e Emprego.	40,00	UND	DISAGUA	R\$ 10,86	R\$ 10,85	-0,09	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME	RUA CAUCHEIRO, 1765 - NOVA BRASILIA	JI-PARANA - RO	NILSON VILA VERDE	166.860.049-87	(69) 9.8416-6600
19.916.756/0001-03	JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME	AV. MONTE CASTELO, 124 - DOIS DE ABRIL	JI-PARANA - RO	JOEL VERISSIMO DA ROCHA	409.462.742-15	(69) 3422-2137
25.141.379/0001-80	PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	RUA CURIMATA, SALA 04, 6541 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	REALDO LAUXEN	349.518.492-91	(69) 33229652 / (69) 33222880 / 3222-5000
29.004.099/0001-81	BONIN & BONIN LTDA	R. DOIS DE JUNHO, 2354 - CENTRO	CACOAL - RO	JADSON BONIN	767.572.509-34	(69) 34414708 / 3441-5906

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 24/07/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 25/07/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6995206** e o código CRC **A6276FAE**.

SEPAT

AVISO

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

AVISO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. **0064.126482/2019-09**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de crachás, com fito de atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de **R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais), em favor da empresa **Copiadora Roriz Ltda-EPP - CNPJ:22.882.427/0001-01**

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

Márcia Silva da Costa

Assessor

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Silva da Costa, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6982091** e o código CRC **6A6DDAFD**.

AVISO

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

AVISO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. **0064.082933/2019-81**, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de impressora e scanner, com fito de atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de **R\$ 6.100,00** (seis mil e cem reais), em favor da empresa **G3 Comércio e Serviços Ltda-EPP - CNPJ:11.757232/0001-05**

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

Márcia Silva da Costa

Assessor

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Silva da Costa, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6985152** e o código CRC **F38A9F33**.

SEFIN

Portaria nº 683/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Ofício 132/2019/DIARF (5868526), datado em 09 de maio de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.473904/2018-31.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **CIRLEIA CARLA SARMENTO SANTOS**, matrícula nº 300098325, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, pertencente na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, marcada para os períodos de 08/07/2019 à 17/07/2019 e 07/10/2019 à 16/10/2019, com fruição para o período de **10/06/2019 a 29/06/2019**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **20/05/2019 a 29/05/2019**, referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/05/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6808419** e o código CRC **870C77C5**.

Portaria nº 689/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-4DRCAC (6355977), datado em 13 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.249932/2019-10.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ARTUR AKIHIRO KAMIYA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300098369, lotado na 4ª Delegacia Regional de Cacoal – 4DRCAC/SEFIN, marcada para os períodos de 01/07/2019 a 10/07/2019 e 01/08/2019 a 10/08/2019, ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21/07/2019 a 30/07/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	01/08/2019 a 10/08/2019	10
	11/10/2019 a 20/10/2019	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6885442** e o código CRC **5FB69B84**.

Portaria nº 690/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-5DRRDM (6575411), datado em 28 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.079161/2019-97.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 334/2019/SEFIN-GRH (5214957) de 26 de março de 2019, publicada no DOE/RO - Edição nº 062 de 04/04/2019, pág. 168, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, matrícula nº 300000881, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotada na 5ª Delegacia Regional de Rolim de Moura – 5DRRDM/SEFIN,

marcada para o período de 11/03/2019 a 30/03/2019, ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/03/2019 a 10/03/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 11/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício 2019, com fruição para 11/07/2019 a 30/07/2019.

Leia-se: ... marcada para o período de 11/07/2019 a 30/07/2019, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	04/11/2019 a 14/11/2019	10
	02/12/2019 a 10/12/2019	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6886855** e o código CRC **2064E493**.

Portaria nº 691/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-CRE (6113686), datado em 10 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.221914/2019-73.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **JUSCELIA PAVIM LIMA**, matrícula nº 300146772, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas, lotada na Coordenadoria da Receita Estadual – CRE/SEFIN, marcada para o mês de agosto de 2019, com fruição para o período de **06/08/2019 a 04/09/2019**, referente ao exercício 2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6889102** e o código CRC **98B4E4C4**.

Portaria nº 692/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEAR (6290450), datado em 10 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.243579/2019-64.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **KISSYA MOISA MARTINS DE BARROS FREITAS**, matrícula nº 300039653, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o mês de julho de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	21/10/2019 a 30/10/2019	10
	07/01/2020 a 26/01/2020	20

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6889501** e o código CRC **EE5F4BCD**.

Portaria nº 693/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (6511709), datado em 25 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.265713/2019-88.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **SANDRO ROGÉRIO DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 300027128, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estadual - TATE/SEFIN, marcada para os períodos de 07/01/2019 à 16/01/2019, 08/07/2019 à 17/07/2019 e 07/10/2019 à 16/10/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	07/01/2019 a 16/01/2019	10
	07/10/2019 a 16/10/2019	10
	16/12/2019 a 25/12/2019	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6895694** e o código CRC **30ACC622**.

Portaria nº 694/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCEC (6526867), datado em 26 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.057666/2019-09.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria 196 (4756538) de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOE/RO - Edição nº 035 de 21/02/2019, pág. 192, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **IZABELA RAMOS GUIMARÃES**, matrícula nº 300133613, ocupante do cargo de Supervisora de Programas 7, lotada no Grupo de Compras e Execução Contratual - GCEC/GAF/SEFIN, marcada para o período de 11/03/2019 a 09/04/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 11/03/2019 a 09/04/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos de 15/03/2019 à 03/04/2019 e 01/07/2019 à 10/07/2019.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	15/03/2019 a 03/04/2019	20
	01/07/2019 a 10/07/2019	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 15/03/2019 à 03/04/2019 e 01/07/2019 à 10/07/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	12/08/2019 a 26/08/2019	15
	10/02/2020 a 24/02/2020	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6897048** e o código CRC **A806F134**.

Portaria nº 695/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-3DRVHA (6614056), datado em 02 de julho de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.476245/2018-94.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MILTON TAMOTSU MIZUGUTI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300014769, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **22 e 23 de agosto de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6901039** e o código CRC **1487B6F6**.

Portaria nº 696/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SESAUGCONT (6483796), datado em 24 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0036.262888/2019-83.

RESOLVE:

I - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANTÔNIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300093728, ocupante do cargo de Contador, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcado para o período de 02/09/2019 à 01/10/2019, com fruição para o período de **11/09/2019 a 30/09/2019**.

II - **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/09/2019 a 10/09/2019**, referente ao exercício 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6901179** e o código CRC **63F6A1F9**.

Portaria nº 697/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (6565609), datado em 02 de julho de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.418862/2018-75.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **SIVERLÔ MEIRELES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300109432, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **31 de agosto de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6902505** e o código CRC **1C66EAB3**.

Portaria nº 698/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-6DRARI (6504199), datado em 25 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.073152/2019-92.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 228/2019/SEFIN-GRH (4868908) de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/RO - Edição nº 040 de 28/02/2019, pág. 244, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA**, matrícula nº 300151153, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 6ª Delegacia Regional de Ariquemes - 6DRARI/SEFIN, marcado para o mês de setembro de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o mês de setembro de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	02/09/2019 a 16/09/2019	15
	07/01/2020 a 21/01/2020	15

Leia-se: ... marcada para os períodos de 02/09/2019 a 16/09/2019 e 07/01/2020 a 21/01/2020, referente ao exercício de 2019, com fruição para o período de **01/09/2019 a 20/09/2019**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **21/09/2019 a 30/09/2019**, referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6903232** e o código CRC **5BB0E438**.

Portaria nº 699/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (6595555), datado em 02 de julho de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.157377/2018-10.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RUTEMBERG GOMES BOTELHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110088, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto -3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **26 de agosto, 10 e 15 de outubro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2012 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6903888** e o código CRC **B5F33D87**.

Portaria nº 700/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 35/2019/SEFIN-UCP (6522891), datado em 26 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.118792/2019-39.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 492/2019/SEFIN-GRH (5845230) de 09 de maio de 2019, publicado no DOE/RO - Edição nº 088 de 15/05/2019, pág. 68, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ROBERTO DE SOUSA MAIA**, matrícula nº 300123023, ocupante do cargo de Economista, lotado na Unidade de Coordenação de Projetos – UCP/SEFIN, marcada para o período de 11/04/2019 à 30/04/2019, ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/04/2019 a 10/04/2019**, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 11/04/2019 à 30/04/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para o período de 01/09/2019 a 20/09/2019.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/09/19 à 20/09/19, referente ao exercício de 2019, com fruição para o período de **22/07/2019 a 10/08/2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6904350** e o código CRC **39B62E8E**.

Portaria nº 701/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (6614105), datado em 02 de julho de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.454410/2018-57.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LEANDRO DOS SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098347, lotado no PFWS/3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia de **24 de agosto de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6904733** e o código CRC **9A145D5A**.

Portaria nº 702/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-5DRRDM (6642417), datado em 03 de julho de 2019, contante no Processo Sei nº 0030.279672/2019-15.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MAICON WEIPPERT DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151156, lotado na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ROLIM DE MOURA, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **20 a 27 de janeiro de 2020**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 06/09/2018, 06/12/2018, 12/03/2019 e 14/06/2019, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6905227** e o código CRC **45872ACB**.

Portaria nº 703/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (6221795), datado em 05 de junho de 2019, contante no Processo Sei nº 0030.236187/2019-49.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300023976, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, o gozo de 16 (dezesesseis) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, do período de **01 a 16 de julho de 2019**, por ter realizado 08 Doações de Sangue no período de 2 (dois) anos, nos dias 25.01.2017, 07.06.2017, 25.09.2017, 26.12.2017, 11.04.2018, 24.07.2018, 01.10.2018 e 31.12.2018, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6906265** e o código CRC **DD959404**.

Portaria nº 704/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETRI (6503202), datado em 25 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.264857/2019-17.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **MARIANA CAVALCANTE MACIEL DURÃES**, matrícula nº 300024155, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Tributação – GETRI/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 01/02/2019 à 10/02/2019 e 01/07/2019 à 10/07/2019, ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **11/02/2019 a 20/02/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	01/02/2019 a 10/02/2019	10
	01/02/2020 a 10/02/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6906479** e o código CRC **6BB4D33E**.

Portaria nº 705/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-SUPER (6546483), datado em 27 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.269249/2019-07.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300109367, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa - SESAU, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcado para o mês de outubro de 2019, com fruição para os períodos de **16/10/2019 a 25/10/2019 e 14/01/2020 a 23/01/2020**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **06/10/2019 a 15/10/2019**, referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6907142** e o código CRC **3DA06295**.

Portaria nº 706/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEAR (6533447), datado em 26 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.267922/2019-66.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300000315, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Arrecadação – GEAR/CRE/SEFIN, marcada para os

períodos de 11/10/2019 a 20/10/2019 e 20/11/2019 a 30/11/2019, ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/10/2019 a 10/10/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	11/10/2019 a 20/10/2019	10
	11/12/2019 a 20/12/2019	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6908288** e o código CRC **9D77B499**.

Portaria nº 707/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (6534910), datado em 26 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.268106/2019-70.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 300050396, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcada para os períodos de 01/04/2019 a 10/04/2019, 21/06/2019 a 30/06/2019 e 01/09/2019 a 10/09/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	01/04/2019 a 10/04/2019	10
	21/06/2019 a 30/06/2019	10
	21/10/2019 a 31/10/2019	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6909181** e o código CRC **98CD6A1B**.

Portaria nº 710/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETRI (6513154), datado em 25 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.265814/2019-59.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, matrícula nº 300039587, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação – GETRI/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2019 a 20/07/2019, ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21/07/2019 a 30/07/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **06/01/2020 a 25/01/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6918289** e o código CRC **A373C01B**.

Portaria nº 712/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEAR (6557740), datado em 27 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.270478/2019-66.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA LUCIELDA CAMELO**, matrícula nº 300000859, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o mês de julho de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	01/07/2019 a 10/07/2019	10
	03/02/2020 a 22/02/2020	20

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6919200** e o código CRC **03F6E5F9**.

Portaria nº 713/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (6528453), datado em 26 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.267383/2019-65.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **JATCMAR DA SILVA BRITO ARAGÃO**, matrícula nº 300000408, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estadual – TATE/SEFIN, marcada para os períodos de 11/10/2019 a 20/10/2019 e 20/11/2019 a 30/11/2019, ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/10/2019 a 10/10/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	11/10/2019 a 20/10/2019	10
	11/12/2019 a 20/12/2019	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6919661** e o código CRC **ECFE8B57**.

Portaria nº 714/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-6DRARI (6590910), datado em 01 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.039936/2019-91.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 230/2019/SEFIN-GRH (4874579) de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DOE/RO - Edição nº 040/041 de 28/02/2019, pág. 245/246, gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300061181, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 6ª Delegacia Regional de Ariquemes –

6DRARI/SEFIN, marcada para o mês de fevereiro de 2019, ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/02/2019 a 10/02/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para o período abaixo especificado.

Onde se lê: ... marcada para o mês de fevereiro de 2019, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	08/07/2019 a 17/07/2019	10
	01/10/2019 a 10/10/2019	10

Leia-se: ... marcada para o período de 08/07/2019 a 17/07/2019 e 01/10/2019 a 10/10/2019, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **01/12/2019 a 20/12/2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6920715** e o código CRC **5D6564DB**.

Portaria nº 715/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-5DRRDM (6637661), datado em 03 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.279140/2019-70.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MAICON WEIPPERT DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300151156, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 5ª Delegacia Regional de Rolim de Moura – 5DRRDM/SEFIN, marcada para os períodos de 02/09/2019 a 11/09/2019 e 11/12/2019 a 20/12/19, ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21/09/2019 a 30/09/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	13/07/2020 a 22/07/2020	10
	07/12/2020 a 16/12/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6922552** e o código CRC **4EB238B6**.

Portaria nº 716/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 102/2019/SEFIN-6DRARI (5852705), datado em 10 de maio de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.194089/2019-27.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049325, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de Buritis/6ª DRRE ARIQUEMES, no período de **15/05/2019 a 13/06/2019**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/05/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6924682** e o código CRC **1D999BDE**.

Portaria nº 717/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 35/2019/SEFIN-LGE (6644643), datado em 03 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.279912/2019-73.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **LEILA DE LIMA CARVALHO**, matrícula nº 300129280, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor de Liquidação, lotada na Liquidação Geral do Estado – LGE/SEFIN, marcada para o período de 02/09/2019 à 01/10/2019, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **02/01/2020 a 31/01/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925138** e o código CRC **15342C04**.

Portaria nº 718/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (6613957), datado em 05 de julho de 2019, contante no Processo Sei nº 0030.276637/2019-36.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ELIU QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300039642, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **19 a 26 de setembro de 2019**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 21/05/2018, 07/11/2018, 05/02/2019 e 16/04/2019, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925341** e o código CRC **1B8DC6CA**.

Portaria nº 719/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-ASCOINT (6679354), datado em 05 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.283437/2019-30.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula nº 300154429, ocupante do cargo de Direção Superior, de Chefe de Grupo, lotada na Assessoria de Controle Interno - ASCOINT/SEFIN, marcado para o período de 18/11/2019 à 17/12/2019, com fruição para os períodos de **25/11/2019 a 04/12/2019 e 08/04/2020 a 17/04/2020**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **15/11/2019 a 24/11/2019**, referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925673** e o código CRC **6D1F11B4**.

Portaria nº 720/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Errata SEJUCCEL-CAF (6602768) com Despacho SEFIN-SUPER (6605086), datado em 01 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0032.272460/2019-89.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **BRUNA CABRAL BARROS**, matrícula nº 300138254, ocupante do cargo de Contador, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcado para o mês de outubro de 2019, com fruição para os períodos de **22/11/2019 a 01/12/2019 e 06/04/2020 a 15/04/2020**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **02/12/2019 a 11/12/2019**, referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6926251** e o código CRC **C78FA71B**.

Portaria nº 723/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (6736222), datado em 09 de julho de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.288950/2019-17.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor **GUSTAVO JOSE CARDOSO PACHECO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300109437, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **03 de agosto de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no estado Rio de Janeiro, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6927978** e o código CRC **B6E8C9DC**.

Portaria nº 724/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 129/2019/SEFIN-6DRARI(6737394), datado em 09 de julho de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.289065/2019-55.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** ao servidor **FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049325, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de Buritis/6ª DRRE ARIQUEMES, no período de **14/07/2019 a 13/08/2019**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/07/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6928603** e o código CRC **8BE97357**.

Portaria nº 725/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (6645451), datado em 03 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.112989/2019-64.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria 448 (5587887) de 22 de abril de 2019, publicado no DOE/RO - Edição nº 077 de 29/04/2019, pág. 101/102, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JOSE ROBERTO VENDRAMINI**, matrícula nº 300050325, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, marcado para o mês de dezembro de 2019, com fruição para o período de **13/05/2019 a 01/06/2019** e concedeu a conversão de 10 (dez) dia de abono pecuniário para o período de 01/05/2019 a 10/05/2019, referente ao exercício 2019.

Onde se lê: ... concedeu a conversão de 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/05/2019 a 10/05/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para o período de 02/06/2019 a 11/06/2019.

Leia-se: ... concedeu a conversão de 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 02/06/2019 a 11/06/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para o período de **22/07/2019 a 31/07/2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6928738** e o código CRC **16266B1B**.

Portaria nº 726/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEINF (6818049), datado em 12 de julho 2019, constante no Processo Sei nº 0030.471508/2018-79.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor **BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300149140, lotado na Gerência de Informática- GEINF/CRE/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **31 de julho e 01 de agosto de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6929028** e o código CRC **B6BE4810**.

Portaria nº 727/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 56/2019/SEFIN-CRE (6807701), datado em 12 de julho de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.295805/2019-92.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 28 de fevereiro de 2019, o servidor **RICARDO BENARES DE SA LEITAO CRUZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300108944, da Gerência de Fiscalização- GEFIS/CRE/SEFIN para o Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6929528** e o código CRC **9EA913BE**.

Portaria nº 728/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-CRE (6652035), datado em 03 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.280700/2019-39.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, matrícula nº 300064115, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE/SEFIN, marcado para o mês de dezembro de 2019, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **06/12/2019 a 25/12/2019**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **26/11/2019 a 05/12/2019**, referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6929934** e o código CRC **64C1F764**.

Portaria nº 729/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 20/2019/SEFIN-GETRI (6591129), datado em 01 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.273981/2019-73.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JOSÉ DA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 300049361, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação – GETRI/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 01/07/2019 à 20/07/2019, ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21/07/2019 a 30/07/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	10/12/2019 a 19/12/2019	10
	04/05/2020 a 13/05/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6930548** e o código CRC **31ED76E5**.

Portaria nº 730/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Concessão de Férias SEDUC-CCONT (6671090), datado em 04 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0029.282650/2019-63.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **EULIANA BRAZIL JACOBS**, matrícula nº 300143821, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Superintendência de Contabilidade – SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 24/06/2019 a 03/07/2019 e 18/11/2019 a 27/11/2019, ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **14/06/2019 a 23/06/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	09/09/2019 a 18/09/2019	10
	18/11/2019 a 27/11/2019	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/06/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6931251** e o código CRC **6F48BCEA**.

Portaria nº 731/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-6DRARI (6504199), datado em 25 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.073152/2019-92.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 413/2019/SEFIN-GRH (5470666) de 11 de abril de 2019, publicado no DOE/RO - Edição nº 069 de 15/04/2019, pág. 43, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **KLEBER LUIZ SASSO**, matrícula nº 300011815, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcado para o mês de dezembro de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o mês de dezembro de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos de 11/12/2019 a 30/11/2019.

Considerando a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 10/12/2019 a 10/12/2019.

Leia-se: ... marcada para o período de 11/12/2019 a 30/11/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para o período de **11/12/2019 a 30/12/2019**.

Considerando a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/12/2019 a 10/12/2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6931378** e o código CRC **39C689EA**.

Portaria nº 733/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 80/2019/SEFIN-3DRVHA (6812760), datado em 12 de julho de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.296312/2019-70.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de agosto de 2019, o servidor **VILMAR VACARI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300138356, do Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE/Vilhena para a Agência de Rendas de Vilhena/3ª DRRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6939280** e o código CRC **AD315B23**.

Portaria nº 734/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCEC (6576201), datado em 28 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.272387/2019-65.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SUANE DO SOCORRO DA SILVA**, matrícula nº 300104307, ocupante do cargo de Direção Superior, de Supervisor de Programas, lotada no Grupo de Compras e Execução Contratual - GCEC/GAF/SEFIN, marcada para os períodos de 07/01/2019 à 16/01/2019 e 01/07/2019 à 20/07/2019, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **04/11/2019 a 03/12/2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6939780** e o código CRC **29B5E065**.

Portaria nº 735/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GCDP (6700124), datado em 08 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.040278/2019-81.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **THIAGO CARDOSO FERREIRA**, matrícula nº 300136833, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor Técnico, lotado na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN, marcada para os períodos de 04/02/2019 à 13/02/2019 e 11/07/2019 à 20/07/2019, com fruição para os períodos de **23/08/2019 a 01/09/2019 e 28/10/2019 a 06/11/2019**. Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, com fruição para o período de **09/12/2019 a 18/12/2019**, referente ao exercício 2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6941341** e o código CRC **F0C0C5F2**.

Portaria nº 736/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-3DRVHA (6834419), datado em 15 de julho de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.298265/2019-07.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor **RENATO FURLAN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300024007, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA/SEFIN, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos dias **02, 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na análise técnico contábil das prestações de contas dos partidos políticos, relativas ao exercício financeiro de 2017 no município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 63 da Resolução nº. 23.463 e o Art. 30, §3º da Lei 9504/97 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6941992** e o código CRC **761F6C8E**.

Portaria nº 737/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGRDM (6941246), datado em 22 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.287080/2019-69.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SANDRA BEZERRA MOURÃO**, matrícula nº 300042529, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estadual, lotada na Agência de Rendas de Rolim de Moura – AGRDM/5DRRDM/SEFIN, marcada para o mês de outubro de 2019, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **01/11/2019 a 30/11/2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6942810** e o código CRC **6491AADF**.

Portaria nº 738/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-CRE (6702658), datado em 05 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.285590/2019-00.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **SELCIMAR DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 300000852, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE/SEFIN, marcada para o período de 15/07/2019 à 03/08/2019, ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/07/2019 a 10/07/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **07/01/2020 a 26/01/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6943941** e o código CRC **38E065FB**.

Portaria nº 739/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 48/2019/SEFIN-GEFIS (6848229), datado em 16 de julho de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.299606/2019-53.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de agosto de 2019, o servidor **RENATO NIEMEYER**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300040585, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO para a Gerência de Fiscalização- GEFIS/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6944350** e o código CRC **AD1D2546**.

Portaria nº 740/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 70/2019/SEFIN-3DRVHA (6945082), datado em 24 de junho de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.262483/2019-03.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **EDULA MARGORETE LEME GREEN SHORT**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300027124, para substituir o Chefe do Posto Fiscal de Vilhena/3ª DRRE, o Sr. Everaldo de Souza Ortega, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049346, no período de **08/07/2019 a 17/07/2019**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de julho de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6945082** e o código CRC **40860441**.

Portaria nº 741/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-6DRARI (4233285) e Despacho SEFIN-CRE (6913310), datados em 03/01 e 19/07/2019, contante no Processo Sei nº 0030.000483/2019-11.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a pedido, a contar de 21 de julho de 2019, a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA VILAÇA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149594, da 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES para a Gerência de Tributação - GETRI/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 21 de julho de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6953205** e o código CRC **9FB79A34**.

Portaria nº 742/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-PROD (6941816), datado em 22 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.289541/2019-38.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ANTONIA MARIA DE SÁ CHAVES SOUZA**, matrícula nº 300032557, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotada na Produtividade – PROD/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 25/03/2019 à 03/04/2019 e 05/08/2019 à 14/08/2019, ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/03/2019 a 10/03/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	25/03/2019 a 31/03/2019	07
	18/11/2019 a 30/11/2019	13

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6957954** e o código CRC **4C5FBA05**.

Portaria nº 743/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-SUPER (6742447), datado em 09 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.289607/2019-90.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **TONY MARCEL LIMA DA SILVA**, matrícula nº 300134847, ocupante do cargo de Contador, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcado para o mês de outubro 2019, com fruição para o período de **16/10/2019 a 25/10/2019 e 01/04/2020 a 10/04/2020**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **26/11/2019 a 05/12/2019**, referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6958515** e o código CRC **5F95B4EB**.

Portaria nº 744/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (5728199), datado em 02 de maio de 2019, contante no Processo Sei nº 0030.180060/2019-68.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a pedido, a contar de 01 de agosto de 2019, o servidor **LUIGI MORINI ZOMPERO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300127638, do Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE/Vilhena para a 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6958648** e o código CRC **46B60042**.

Portaria nº 745/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-6DRARI (6691381), datado em 05 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.284104/2019-28.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **LORENE CRISTINA LIMA DA FONSECA SANTOS**, matrícula nº 300109564, ocupante do cargo Direção Superior, de Assessor, lotada na 6ª Delegacia Regional de Ariquemes - 6DRARI/SEFIN, marcada para os períodos de 20/07/2019 à 29/07/2019, 04/11/2019 à 13/11/2019 e 14/11/2019 à 23/11/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	20/07/2019 a 29/07/2019	10
	01/10/2019 a 20/10/2019	20

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/07/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6960780** e o código CRC **33EEDACC**.

Portaria nº 746/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 163 (6805599) e Despacho (6939732), datados em 12 e 22/07/2019, constante no Processo SEI nº 0030.295598/2019-76.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de agosto de 2019, o servidor **MAURO GANAHA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049365, da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN para a Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6961053** e o código CRC **EE7CF690**.

Portaria nº 747/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-PROD (6741996), datado em 09 de julho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.289539/2019-69.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JOSE SILVA FILHO**, matrícula nº 300014972, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotado na Produtividade – PROD/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 11/03/2019 à 20/03/2019 e 21/03/2019 à 30/03/2019, ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/02/2019 a 10/02/2019**, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	11/03/2019 a 20/03/2019	10
	20/10/2019 a 29/10/2019	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962181** e o código CRC **C524F0C2**.

Instrução Normativa nº 014/2019/GAB/CRE/2019/SEFIN-GETRI

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014/2019/GAB/CRE

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

Institui o preço médio ponderado a consumidor final - PMPF e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

CAPÍTULO I

BOLETIM DE PREÇOS

Art. 1º. O preço médio ponderado a consumidor final – PMPF, previsto no artigo 14, inciso I, alínea “b”, item 1, Parte 1, Anexo VI, do RICMS-RO, para os produtos sujeitos a Substituição Tributária ou Antecipação e encerramento de fase de tributação, será o previsto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. O preço médio ponderado a consumidor final - PMPF, previsto no artigo 1º, será revisto ordinariamente a cada 6 (seis) meses e revisto extraordinariamente sempre que razões de interesse público impuserem.

§ 1º. A inclusão de item no PMPF de que trata esta Instrução Normativa se dará por iniciativa do Fisco.

§ 2º. O contribuinte poderá solicitar a inclusão de item no PMPF, que a critério do Fisco será ou não deferido.

§ 3º. As solicitações de inclusão de iniciativa do contribuinte encaminhadas até o décimo dia de cada mês, se deferidas pelo Fisco, serão incluídas no PMPF com vigência a partir do 1º dia do mês subsequente.

Art. 3º. O PMPF será apurado com base em informações extraídas de banco de dados de NF-e e NFC-e considerando as operações de todas regiões do estado.

CAPÍTULO II

Art. 4º. O PMPF que servirá de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, a partir de 1º de agosto de 2019, nas operações com as mercadorias listadas nas tabelas desta Instrução Normativa, será:

TABELA I

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA

Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary	Pet	200	7898066560094	2201.10.00	03.005.00	0,37	01/08/2019
Águas Kaiary	Água c/Gás Kaiary Premium	Pet	350	7898066560049	2201.10.00	03.005.00	0,95	01/08/2019
Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary Premium	Pet	350	7898066560032	2201.10.00	03.005.00	0,73	01/08/2019
Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary	Pet	498	7898066560148	2201.10.00	03.005.00	0,98	01/08/2019
Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary	Pet	2000	7898066560063	2201.10.00	03.002.00	1,88	01/08/2019
Cristal da Amazônia	Água s/Gás Cristal da Amazônia	Galão	20000	-	2201.10.00	03.002.00	4,15	01/08/2019

Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary	Galão	20000	7898066560018	2201.10.00	03.002.00	5,26	01/08/2019
Comexim	Água s/gás Acquissima Person	Pet	310	7898929280077	2201.10.00	03.005.00	1,93	01/08/2019
Cristal da Amazônia	Água s/gás Cristal da Amazônia	Pet	500	-	-	-	1,16	01/08/2019
Comexim	Água c/gás Acquissima Passion	Pet	310	7898929281227	2201.10.00	03.005.00	2,27	01/08/2019
Comexim	Água c/gás Acquissima Passion	Pet	510	7898929281234	2201.10.00	03.004.00	3,48	01/08/2019
Comexim	Água s/gás Acquissima Person	Pet	510	7898929280084	2201.10.00	03.004.00	2,49	01/08/2019
Femar	Água s/Gás PurÁgua Gold	Pet	350	7898007220742	2201.10.00	03.005.00	0,84	01/08/2019
Femar	Água s/Gás PurÁgua	Pet	497	7898007220162	2201.10.00	03.005.00	0,83	01/08/2019
Femar	Água c/Gás PurÁgua Soda	Pet	497	7898007220728	2201.10.00	03.008.00	0,98	01/08/2019
Femar	Água s/Gás PurÁgua	Pet	2000	7898007220179	2201.10.00	03.002.00	2,02	01/08/2019
Femar	Água s/Gás PurÁgua	Galão	10000	7898007221121	2201.10.00	03.002.00	5,86	01/08/2019
Femar	Água s/Gás PurÁgua	Galão	20000	7898007220186	2201.10.00	03.002.00	5,35	01/08/2019
Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	300	7897279300022	2201.10.00	03.005.00	1,35	01/08/2019
Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	500	7897279300039	2201.10.00	03.005.00	1,94	01/08/2019
Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	1500	7897279300053	2201.10.00	03.005.00	1,18	01/08/2019
HNK BR HNK	Água c/gás Schin	Pet	300	7896052601394	2201.10.00	03.005.00	0,96	01/08/2019
HNK BR HNK	Água s/gás Schin	Pet	300	7896052601387	2201.10.00	03.005.00	0,89	01/08/2019
HNK BR HNK	Água c/gás Schin	Pet	500	7896052600724	2201.10.00	03.005.00	1,53	01/08/2019
HNK BR HNK	Água s/gás Schin	Pet	500	7896052600731	2201.10.00	03.005.00	1,41	01/08/2019
HNK BR HNK	Água c/gás Schin	Pet	1500	7896052602124	2201.10.00	03.004.00	1,76	01/08/2019
HNK BR HNK	Água s/gás Schin	Pet	1500	7896052602131	2201.10.00	03.004.00	1,63	01/08/2019
LindÁgua	Água s/gás LindÁgua	Copo	300	7897569700174	2201.10.00	03.005.00	0,51	01/08/2019
LindÁgua	Água c/gás LindÁgua	Pet	500	7897569700044	2201.10.00	03.005.00	1,42	01/08/2019
LindÁgua	Água s/gás LindÁgua	Pet	500	7897569700013	2210.10.00	03.005.00	1,20	01/08/2019
LindÁgua	Água s/gás LindÁgua	Pet	2000	7897569700204	2201.10.00	03.002.00	2,39	01/08/2019
LindÁgua	Água s/gás LindÁgua	Galão	20000	7897569700037	2201.10.00	03.002.00	6,40	01/08/2019
Lebrinha	Água Lebrinha	Copo	200	7897520812779	2201.10.00	03.005.00	0,39	01/08/2019
Lebrinha	Água Lebrinha	Copo	300	7897520800042	2201.10.00	03.005.00	0,45	01/08/2019
Lebrinha	Água Lebrinha Premium	Pet	350	7897520800103	2201.10.00	03.005.00	0,95	01/08/2019
Lebrinha	Água Lebrinha c/gás Premium	Pet	350	7897520800059	2201.10.00	03.005.00	1,29	01/08/2019
Lebrinha	Água Lebrinha	Pet	497	7897520812847	2201.10.00	03.005.00	0,75	01/08/2019
Lebrinha	Água Lebrinha Fitness	Pet	500	7897520800011	2201.10.00	03.005.00	0,85	01/08/2019
Lebrinha	Água Lebrinha c/gás	Pet	500	7897520812823	2201.10.00	03.005.00	1,29	01/08/2019
Lebrinha	Água Lebrinha Premium	Pet	1000	7897520800226	2201.10.00	03.005.00	1,49	01/08/2019
Lebrinha	Água Lebrinha Premium c/gás	Pet	1000	7897520800240	2201.10.00	03.005.00	1,99	01/08/2019
Lebrinha	Água Lebrinha	Pet	1500	7897520812731	2201.10.00	03.005.00	1,79	01/08/2019
Lebrinha	Água Lebrinha	Pet	6000	7897520800110	2201.10.00	03.005.00	4,79	01/08/2019

TABELA II

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA

Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Ambev	Coronita	Garrafa	210	7501064196645	2203.00.00	03.021.00	4,47	01/08/2019
Ambev	Skol Beats Secret	Lata	269	7891149106837	2203.00.00	03.021.00	4,48	01/08/2019
Ambev	Skol Beats Senses	Lata	269	7891149105564	2203.00.00	03.021.00	4,10	01/08/2019
Ambev	Skol Beats Spirit	Lata	269	7891149106639	2203.00.00	03.021.00	3,77	01/08/2019
Ambev	Budweiser	Lata	269	7891991011877	2203.00.00	03.021.00	2,74	01/08/2019
Ambev	Skol Pilsen	Lata	269	7891149103102	2203.00.00	03.021.00	2,11	01/08/2019
Ambev	Brahma Chopp	Lata	269	7891149103270	2203.00.00	03.021.00	1,92	01/08/2019
Ambev	Stella Artois	Garrafa	275	7891149101900	2203.00.00	03.021.00	3,91	01/08/2019
Ambev	Serramalte	Garrafa	300	7891991012126	2203.00.00	03.021.00	4,04	01/08/2019
Ambev	Antarctica Original	Garrafa	300	7891991009584	2203.00.00	03.021.00	3,68	01/08/2019
Ambev	Bohemia 14 Weiss	Garrafa	300	7891991013215	2203.00.00	03.021.00	7,20	01/08/2019
Ambev	Bohemia 838 Pale Ale	Garrafa	300	7891991013239	2203.00.00	03.021.00	7,20	01/08/2019
Ambev	Brahma Chopp	Garrafa	300	7891149010103	2203.00.00	03.021.00	2,19	01/08/2019
Ambev	Skol Pilsen	Garrafa	300	7891149103300	2203.00.00	03.021.00	2,21	01/08/2019
Ambev	Skol Ultra	Lata	310	7891149106318	2203.00.00	03.021.00	3,70	01/08/2019
Ambev	Stella Artois	Lata	310	7891991013000	2203.00.00	03.021.00	3,08	01/08/2019
Ambev	Skol Beats Senses	Garrafa	313	7891149105588	2203.00.00	03.021.00	5,82	01/08/2019
Ambev	Skol Beats Spirit	Garrafa	313	7891149106608	2203.00.00	03.021.00	6,15	01/08/2019
Ambev	Skol Beats Secret	Garrafa	313	7891149106806	2203.00.00	03.021.00	5,52	01/08/2019
Ambev	Skol Beats Extreme	Garrafa	313	7891149104758	2203.00.00	03.021.00	2,82	01/08/2019
Ambev	Skol Beats	Garrafa	330	78916265	2203.00.00	03.021.00	3,46	01/08/2019
Ambev	Lefte Blonde	Garrafa	330	5410228142089	2203.00.00	03.021.00	14,50	01/08/2019
Ambev	Lefte Radieuse	Garrafa	330	5410228142072	2203.00.00	03.021.00	14,50	01/08/2019
Ambev	Hoegaarden Wit Blance	Garrafa	330	5410228141785	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/08/2019
Ambev	Budweiser	Garrafa	343	7891991010832	2203.00.00	03.021.00	3,78	01/08/2019
Ambev	Caracu	Lata	350	7891149210503	2203.00.00	03.021.00	3,67	01/08/2019
Ambev	Brahma Malzbier	Lata	350	7891149101528	2203.00.00	03.021.00	3,84	01/08/2019
Ambev	Budweiser	Lata	350	7891991010481	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/08/2019
Ambev	Bohemia Pilsen	Lata	350	7891991006088	2203.00.00	03.021.00	2,96	01/08/2019
Ambev	Brahma Chopp Zero	Lata	350	7891149104932	2203.00.00	03.021.00	2,91	01/08/2019
Ambev	Brahma Extra Lager	Lata	350	7891149107018	2203.00.00	03.021.00	2,97	01/08/2019
Ambev	Brahma Chopp	Lata	350	7891149010509	2203.00.00	03.021.00	2,46	01/08/2019
Ambev	Skol Pilsen	Lata	350	7891149200504	2203.00.00	03.021.00	2,34	01/08/2019
Ambev	Antarctica Pilsen	Lata	350	7891991000796	2203.00.00	03.021.00	2,24	01/08/2019

Ambev	Brahma Fresh	Lata	350	7891149102389	2203.00.00	03.021.00	2,12	01/08/2019
Ambev	Corona Extra	Garrafa	355	7501064194160	2203.00.00	03.021.00	6,07	01/08/2019
Ambev	Brahma Malzbier	Garrafa	355	7891149040308	2203.00.00	03.021.00	4,08	01/08/2019
Ambev	Caracu	Garrafa	355	7891149210305	2203.00.00	03.021.00	3,98	01/08/2019
Ambev	Bohemia Pilsen	Garrafa	355	78911314	2203.00.00	03.021.00	3,45	01/08/2019
Ambev	Brahma Chopp Zero	Garrafa	355	7891149104956	2203.00.00	03.021.00	3,34	01/08/2019
Ambev	Brahma Extra Weiss	Garrafa	355	7891149106455	2203.00.00	03.021.00	3,35	01/08/2019
Ambev	Brahma Extra Lager	Garrafa	355	7891149106424	2203.00.00	03.021.00	3,38	01/08/2019
Ambev	Brahma Chopp	Garrafa	355	7891149010301	2203.00.00	03.021.00	3,13	01/08/2019
Ambev	Brahma Extra Red Lager	Garrafa	355	7891149106486	2203.00.00	03.021.00	3,40	01/08/2019
Ambev	Skol Pilsen	Garrafa	355	7891149200306	2203.00.00	03.021.00	3,14	01/08/2019
Ambev	Skol Pilsen	Lata	473	7891149201006	2203.00.00	03.021.00	3,86	01/08/2019
Ambev	Brahma Chopp	Lata	473	7891149011001	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/08/2019
Ambev	Stella Artois	Garrafa	550	7891991013024	2203.00.00	03.021.00	7,32	01/08/2019
Ambev	Brahma Extra Lager	Garrafa	600	7891149106332	2203.00.00	03.021.00	7,67	01/08/2019
Ambev	Budweiser	Garrafa	600	7891991010870	2203.00.00	03.021.00	8,28	01/08/2019
Ambev	Serramalte	Garrafa	600	78905320	2203.00.00	03.021.00	7,62	01/08/2019
Ambev	Bohemia Pilsen	Garrafa	600	78905344	2203.00.00	03.021.00	7,21	01/08/2019
Ambev	Antarctica Original	Garrafa	600	78905351	2203.00.00	03.021.00	6,85	01/08/2019
Ambev	Skol Pilsen	Garrafa	600	7891149200405	2203.00.00	03.021.00	6,07	01/08/2019
Ambev	Brahma Chopp	Garrafa	600	7891149010400	2203.00.00	03.021.00	5,74	01/08/2019
Ambev	Antarctica Pilsen	Garrafa	600	78905276	2203.00.00	03.021.00	5,61	01/08/2019
Ambev	Wals Session	Garrafa	600	7898929988836	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/08/2019
Ambev	Brahma Extra Red Lager	Garrafa	600	7891149106349	2203.00.00	03.021.00	9,16	01/08/2019
Ambev	Brahma Extra Weiss	Garrafa	600	7891149106356	2203.00.00	03.021.00	9,16	01/08/2019
Ambev	Budweiser	Garrafa	600	7891991012430	2203.00.00	03.021.00	8,25	01/08/2019
Ambev	Antarctica Sub-Zero	Garrafa	600	7891991010016	2203.00.00	03.021.00	4,56	01/08/2019
Ambev	Patagonia Weiss	Garrafa	740	7792798007172	2203.00.00	03.021.00	19,71	01/08/2019
Ambev	Norteña	Garrafa	960	7730335000330	2203.00.00	03.021.00	15,54	01/08/2019
Ambev	Quilmes	Garrafa	970	7792798172269	2203.00.00	03.021.00	14,50	01/08/2019
Ambev	Skol Pilsen	Garrafa	1000	7891149102853	2203.00.00	03.021.00	7,09	01/08/2019
Ambev	Brahma Chopp	Garrafa	1000	7891149103041	2203.00.00	03.021.00	6,64	01/08/2019
Arbor Brasil	Therezópolis Gold Lager	Lata	473	7896336807313	2203.00.00	03.021.00	3,13	01/08/2019
Arbor Brasil	Therezópolis Gold	Garrafa	355	7896336803230	2203.00.00	03.021.00	6,73	01/08/2019
Arbor Brasil	Therezópolis Rubine	Garrafa	600	7896336803896	2203.00.00	03.021.00	12,35	01/08/2019
Arbor Brasil	Therezópolis Copper Pale Ale	Garrafa	600	7896336807177	2203.00.00	03.021.00	12,18	01/08/2019
Arbor Brasil	Therezópolis Ebenholz	Garrafa	600	7896336803490	2203.00.00	03.021.00	11,23	01/08/2019
Arbor Brasil	Therezópolis Elfenbein	Garrafa	600	7896336806453	2203.00.00	03.021.00	11,14	01/08/2019

Arbor Brasil	Therezópolis Or Blanc	Garrafa	600	7896336806613	2203.00.00	03.021.00	10,85	01/08/2019
Arbor Brasil	Sulamericana	Garrafa	600	7896336804954	2203.00.00	03.021.00	7,87	01/08/2019
Arbor Brasil	Sulamericana Black	Garrafa	600	7896336807078	2203.00.00	03.021.00	5,92	01/08/2019
Arbor Brasil	Therezópolis IPA	Garrafa	600	7896336806484	2203.00.00	03.021.00	9,73	01/08/2019
Arbor Brasil	Therezópolis TRIPEL	Garrafa	600	7896336807221	2203.00.00	03.021.00	9,09	01/08/2019
Arbor Brasil	Therezópolis Gold Lager	Garrafa	600	7898377660094	2203.00.00	03.021.00	9,73	01/08/2019
Arbor Brasil	SulAmericana	Garrafa	1000	7896336802240	2203.00.00	03.021.00	12,85	01/08/2019
Arbor Brasil	GIFT Box Therezópolis IPA (Kit vidro descartável 600 ml + 1 taça de vidro)	Kit		7896336807351	2203.00.00	03.021.00	23,72	01/08/2019
Arbor Brasil	GIFT Box Therezópolis WIT BIER (Kit vidro descartável 600 ml + 1 taça de vidro)	Kit		7896336807344	2203.00.00	03.021.00	23,72	01/08/2019
Arbor Brasil	GIFT Box Therezópolis TRIPEL (Kit vidro descartável 600 ml + 1 taça de vidro)	Kit		7896336807443	2203.00.00	03.021.00	23,72	01/08/2019
Arbor Brasil	GIFT Box Therezópolis APA (Kit vidro descartável 600 ml + 1 taça de vidro)	Kit		7896336807436	2203.00.00	03.021.00	23,72	01/08/2019
Arbor Brasil	GIFT Box Therezópolis GOLD LAGER (Kit vidro descartável 600 ml + 1 taça de vidro)	Kit		7896336807450	2203.00.00	03.021.00	23,72	01/08/2019
Arbor Brasil	GIFT Box Therezópolis WEISS (Kit vidro descartável 600 ml + 1 taça de vidro)	Kit		7896336807467	2203.00.00	03.021.00	23,72	01/08/2019
Arbor Brasil	GIFT Box Therezópolis BOCK (Kit vidro descartável 600 ml + 1 taça de vidro)	Kit		7896336807474	2203.00.00	03.021.00	23,72	01/08/2019
Arbor Brasil	GIFT Box Therezópolis DUNKEL (Kit vidro descartável 600 ml + 1 taça de vidro)	Kit		7896336807481	2203.00.00	03.021.00	23,72	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte RV Mulher	Lata	269	7898945987547	2203.00.00	03.021.00	2,61	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte	Lata	269	7898945987257	2203.00.00	03.021.00	2,25	01/08/2019
Bebidas Premium	Pilsen Proibida Pilsen	Lata	269	7898945987097	2203.00.00	03.021.00	2,06	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Leve	Lata	269	7898945987455	2203.00.00	03.021.00	1,52	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Forte	Lata	269	7898945987387	2203.00.00	03.021.00	2,39	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Pilsen	Garrafa	300	7898945987110	2203.00.00	03.021.00	1,76	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Forte	Garrafa	330	7898945987332	2203.00.00	03.021.00	4,95	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte RV Mulher	Garrafa	330	7898945987516	2203.00.00	03.021.00	4,33	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte	Garrafa	330	7898945987196	2203.00.00	03.021.00	3,88	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Leve	Garrafa	330	7898945987424	2203.00.00	03.021.00	2,45	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Leve	Lata	350	7898945987479	2203.00.00	03.021.00	2,35	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Pilsen	Lata	350	7898945987035	2203.00.00	03.021.00	1,94	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Forte	Lata	350	7898945987363	2203.00.00	03.021.00	2,66	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Pilsen	Garrafa	355	7898945987028	2203.00.00	03.021.00	3,43	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte	Lata	355	7898945987219	2203.00.00	03.021.00	2,39	01/08/2019

Bebidas Premium	Proibida Pilsen	Lata	473	7898945987042	2203.00.00	03.021.00	2,08	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Leve	Lata	473	7898945987493	2203.00.00	03.021.00	2,91	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Extra	Garrafa	600	7898945987189	2203.00.00	03.021.00	7,38	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Leve	Garrafa	600	7898945987400	2203.00.00	03.021.00	7,34	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Pilsen	Garrafa	600	7898945987011	2203.00.00	03.021.00	5,84	01/08/2019
Bebidas Premium	Davila Pilsen	Garrafa	600	7898213320182	2203.00.00	03.021.00	2,62	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Puro Malte Forte	Garrafa	600	7898945987318	2203.00.00	03.021.00	6,56	01/08/2019
Bebidas Premium	Proibida Pilsen	Garrafa	1000	7898945987127	2203.00.00	03.021.00	4,58	01/08/2019
Bierland	Bierland Oceanica	Garrafa	600	7898936597199	2203.00.00	03.021.00	41,89	01/08/2019
Bierland	Kit Bierland Vienna 600ml + 1 taça de 330ml	Kit		7898936597151	2203.00.00	03.021.00	21,26	01/08/2019
Bierland	Kit Bierland Pale Ale 600ml + 1 taça de 330ml	Kit		7898936597144	2203.00.00	03.021.00	20,85	01/08/2019
Bierland	Kit Bierland Weizen 600ml + 1 taça de 330ml	Kit		7898936597137	2203.00.00	03.021.00	18,84	01/08/2019
Bierland	Kit Bierland Bock 600ml + 1 taça de 330ml	Kit		7898936597120	2203.00.00	03.021.00	18,79	01/08/2019
Blumenau	Capivara Little Ipa	Garrafa	500	7898959413018	2203.00.00	03.021.00	23,02	01/08/2019
Blumenau	Hemmer Witbier Angela	Garrafa	500	7891031702246	2203.00.00	03.021.00	15,33	01/08/2019
Blumenau	Hemmer 100 anos	Garrafa	500	7891031702215	2203.00.00	03.021.00	15,02	01/08/2019
Blumenau	Hemmer Pilsen 195	Garrafa	500	7891031702208	2203.00.00	03.021.00	14,79	01/08/2019
Blumenau	Hemmer Emma Heinrich	Garrafa	500	7891031702239	2203.00.00	03.021.00	13,96	01/08/2019
Blumenau	Hemmer Emma Weizen	Garrafa	500	7891031702222	2203.00.00	03.021.00	13,51	01/08/2019
Blumenau	Hemmer Ipa Blumenau	Garrafa	500	7891031702253	2203.00.00	03.021.00	11,69	01/08/2019
Casa Di Conti	1500 Puro Malte	Lata	269	7898295301413	2203.00.00	03.021.00	2,06	01/08/2019
Casa Di Conti	Burguesa	Lata	269	7898295301437	2203.00.00	03.021.00	1,77	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Zero Grau Pilsen	Lata	269	7898295300935	2203.00.00	03.021.00	1,80	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Bier Pilsen	Lata	269	7898295300409	2203.00.00	03.021.00	1,65	01/08/2019
Casa Di Conti	Samba Pilsen	Lata	269	7898295300812	2203.00.00	03.021.00	1,56	01/08/2019
Casa Di Conti	Puro Malte Almada	Lata	269	7898295301970	2203.00.00	03.021.00	1,92	01/08/2019
Casa Di Conti	Puro Malte Almada	Lata	350	7898295301925	2203.00.00	03.021.00	2,02	01/08/2019
Casa Di Conti	Burguesa	Lata	350	7898295301352	2203.00.00	03.021.00	2,00	01/08/2019
Casa Di Conti	Samba Pilsen	Lata	350	7898295301130	2203.00.00	03.021.00	1,76	01/08/2019
Casa Di Conti	1500 Puro Malte	Lata	350	7898295300799	2203.00.00	03.021.00	2,09	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Bier Pilsen	Lata	350	7898295300737	2203.00.00	03.021.00	1,75	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Malzbier	Lata	350	7898295300072	2203.00.00	03.021.00	1,89	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Zero Grau Pilsen	Lata	350	7898295300850	2203.00.00	03.021.00	1,69	01/08/2019
Casa Di Conti	Puro Malte Almada	Lata	473	7898295301987	2203.00.00	03.021.00	2,60	01/08/2019
Casa Di Conti	Burguesa	Lata	473	7898295301505	2203.00.00	03.021.00	2,19	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Bier Pilsen	Lata	473	7898295300171	2203.00.00	03.021.00	2,18	01/08/2019

Casa Di Conti	Conti Malzbier	Lata	473	7898295301574	2203.00.00	03.021.00	2,25	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Zero Grau Pilsen	Lata	473	7898295300942	2203.00.00	03.021.00	2,09	01/08/2019
Casa Di Conti	Samba Pilsen	Lata	473	7898295300195	2203.00.00	03.021.00	2,08	01/08/2019
Casa Di Conti	Puro Malte Almada	Garrafa	300	7898295301994	2203.00.00	03.021.00	2,18	01/08/2019
Casa Di Conti	1500 Puro Malte	Garrafa	300	7898295300829	2203.00.00	03.021.00	2,59	01/08/2019
Casa Di Conti	Burguesa	Garrafa	300	7898295301345	2203.00.00	03.021.00	2,53	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Bier Pilsen	Garrafa	300	7898295300782	2203.00.00	03.021.00	2,07	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Zero Grau Pilsen	Garrafa	300	7898295300867	2203.00.00	03.021.00	1,69	01/08/2019
Casa Di Conti	Samba Pilsen	Garrafa	300	7898295300775	2203.00.00	03.021.00	1,59	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Zero Grau Pilsen	Garrafa	300	7898295301338	2203.00.00	03.021.00	2,00	01/08/2019
Casa Di Conti	Samba Pilsen	Garrafa	300	7898295301314	2203.00.00	03.021.00	1,97	01/08/2019
Casa Di Conti	1500 Puro Malte	Garrafa	330	7898295302014	2203.00.00	03.021.00	2,49	01/08/2019
Casa Di Conti	Burguesa	Garrafa	330	7898295302021	2203.00.00	03.021.00	2,09	01/08/2019
Casa Di Conti	Puro Malte Almada	Garrafa	330	7898295302007	2203.00.00	03.021.00	2,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Puro Malte Almada	Garrafa	600	7898295301901	2203.00.00	03.021.00	4,69	01/08/2019
Casa Di Conti	Paulistânia Premium	Garrafa	600	7898933034086	2203.00.00	03.021.00	16,38	01/08/2019
Casa Di Conti	1500 Puro Malte	Garrafa	600	7898295300683	2203.00.00	03.021.00	4,79	01/08/2019
Casa Di Conti	Burguesa	Garrafa	600	7898295301369	2203.00.00	03.021.00	3,99	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Bier Pilsen	Garrafa	600	7898295300119	2203.00.00	03.021.00	3,79	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Zero Grau Pilsen	Garrafa	600	7898295300843	2203.00.00	03.021.00	3,69	01/08/2019
Casa Di Conti	Samba Pilsen	Garrafa	600	7898295300614	2203.00.00	03.021.00	3,59	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Bier Pilsen	Garrafa	1000	7898295300157	2203.00.00	03.021.00	4,59	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Zero Grau Pilsen	Garrafa	1000	7898295300874	2203.00.00	03.021.00	4,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Samba Pilsen	Garrafa	1000	7898295300164	2203.00.00	03.021.00	4,19	01/08/2019
Casa Di Conti	Cerveja Burguesa	Garrafa	1000	7898295302342	2203.00.00	03.021.00	4,79	01/08/2019
Cervejaria Backer	Backer Capitão Senra	Garrafa	600	7898915633481	2203.00.00	03.021.00	21,06	01/08/2019
Cervejaria Backer	Backer Trigo	Garrafa	600	7898915633214	2203.00.00	03.021.00	16,44	01/08/2019
Cervejaria Backer	Backer Pale Ale	Garrafa	600	7898915633221	2203.00.00	03.021.00	16,40	01/08/2019
Cervejaria Backer	Backer Pilsen	Garrafa	600	7898915633153	2203.00.00	03.021.00	14,78	01/08/2019
Cervejaria Bierbaum	Bierbaum Weizenbock	Garrafa	600	7898943207241	2203.00.00	03.021.00	17,51	01/08/2019
Cervejaria Bierbaum	Bierbaum Weiss	Garrafa	600	7898943207036	2203.00.00	03.021.00	15,70	01/08/2019
Cervejaria Bierbaum	Bierbaum Bock	Garrafa	600	7898943207029	2203.00.00	03.021.00	15,59	01/08/2019
Cervejaria Bierbaum	Bierbaum Vienna	Garrafa	600	7898943207258	2203.00.00	03.021.00	15,59	01/08/2019
Cervejaria Bierbaum	Bierbaum Gold	Garrafa	600	7898943207012	2203.00.00	03.021.00	14,51	01/08/2019
Cervejaria Bierbaum	Bierbaum Lager	Garrafa	600	7898943207043	2203.00.00	03.021.00	14,51	01/08/2019
Cervejaria Colorado	Colorado Vixnu	Garrafa	600	7898925943709	2203.00.00	03.021.00	18,67	01/08/2019

Cervejaria Colorado	Colorado Cauim	Garrafa	600	7898925943013	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/08/2019
Cervejaria Colorado	Colorado Appia	Garrafa	600	7898925943020	2203.00.00	03.021.00	14,36	01/08/2019
Cervejaria Colorado	Colorado Índica	Garrafa	600	7898925943037	2203.00.00	03.021.00	15,97	01/08/2019
Cervejaria Colorado	Colorado Demoiselle	Garrafa	600	7898925943075	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/08/2019
Cervejaria Invicta	Invicta Imperial IPA 1000 IBU	Garrafa	500	7898951721159	2203.00.00	03.021.00	24,90	01/08/2019
Cervejaria Invicta	Invicta Imperial Stout	Garrafa	500	7898951721036	2203.00.00	03.021.00	23,50	01/08/2019
Cervejaria Invicta	India Black Ale	Garrafa	500	7898951721012	2203.00.00	03.021.00	22,10	01/08/2019
Cervejaria Invicta	Invicta/Sixpoint 6 O Clock	Garrafa	500	7898951721197	2203.00.00	03.021.00	21,69	01/08/2019
Cervejaria Invicta	Invicta Imperial IPA	Garrafa	500	7898951721029	2203.00.00	03.021.00	20,86	01/08/2019
Cervejaria Invicta	Invicta German Pilsener	Garrafa	500	7898951721043	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/08/2019
Cervejaria Invicta	Invicta Weiss	Garrafa	500	7898951721050	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Ale DarkSide	Garrafa	300	7898958962180	2203.00.00	03.021.00	16,69	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Ale Witbier	Garrafa	300	7898958962098	2203.00.00	03.021.00	7,30	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Lager Hop Lager	Garrafa	355	7898958962227	2203.00.00	03.021.00	9,79	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Lager Pilsen	Garrafa	355	7898958962210	2203.00.00	03.021.00	8,25	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Ale IPA	Garrafa	500	7898958962104	2203.00.00	03.021.00	20,01	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Ale Benedita	Garrafa	500	7898958962159	2203.00.00	03.021.00	15,65	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Ale APA	Garrafa	500	7898958962043	2203.00.00	03.021.00	18,30	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Lager Hop Lager	Garrafa	500	7898958962142	2203.00.00	03.021.00	17,35	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Ale Weiss	Garrafa	500	7898958962036	2203.00.00	03.021.00	17,21	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Lager Pilsen	Garrafa	600	7898958962029	2203.00.00	03.021.00	15,61	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Draft	Lata	269	7896388010105	2203.00.00	03.021.00	1,60	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Gold	Lata	269	78933194	2203.00.00	03.021.00	1,40	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca	Lata	269	78933231	2203.00.00	03.021.00	1,70	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca	Lata	310	7896388010129	2203.00.00	03.021.00	2,30	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Prime	Lata	310	7896388010082	2203.00.00	03.021.00	2,50	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Export	Lata	310	7896388010068	2203.00.00	03.021.00	2,30	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Draft	Lata	350	7896388000342	2203.00.00	03.021.00	1,75	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Export	Lata	350	7896388010303	2203.00.00	03.021.00	2,30	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Gold	Lata	350	7896388000359	2203.00.00	03.021.00	1,77	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Nevada	Lata	350	7896388010150	2203.00.00	03.021.00	1,40	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Prime	Lata	350	7896388010327	2203.00.00	03.021.00	2,50	01/08/2019
Cervejaria	Cerpa Tijuca Puro Malte	Lata	350	7896388010235	2203.00.00	03.021.00	2,30	01/08/2019

Paraense								
Cervejaria Paraense	Cerpa Prime	Garrafa	350	78936546	2203.00.00	03.021.00	7,17	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Export	Garrafa	350	78912861	2203.00.00	03.021.00	6,38	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca	Garrafa	350	78929203	2203.00.00	03.021.00	5,75	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca Puro Malte	Garrafa	350	7896388010259	2203.00.00	03.021.00	3,00	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca	Garrafa	600	78932470	2203.00.00	03.021.00	5,50	01/06/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca Puro Malte	Garrafa	600	7896388010280	2203.00.00	03.021.00	4,00	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Draft	Garrafa	600	78911925	2203.00.00	03.021.00	3,40	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Gold	Garrafa	600	78924185	2203.00.00	03.021.00	3,52	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Nevada	Garrafa	600	78939110	2203.00.00	03.021.00	3,00	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium	Lata	269	7897395040321	2203.00.00	03.021.00	2,89	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	269	7897395040307	2203.00.00	03.021.00	1,95	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Crystal Pilsen	Lata	269	7897395060299	2203.00.00	03.021.00	1,89	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Lata	269	7897395099299	2203.00.00	03.021.00	1,96	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Calcildis Amber Lager	Lata	269	7897395099244	2203.00.00	03.021.00	1,65	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Malzbier	Lata	350	7897395020194	2203.00.00	03.021.00	3,82	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Petra Premium Escura	Lata	350	7897395020644	2203.00.00	03.021.00	3,62	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium	Lata	350	7897395040659	2203.00.00	03.021.00	3,60	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen 0,0% Alcool	Lata	350	7897395040390	2202.91.00	03.022.00	2,97	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	350	7897395020101	2203.00.00	03.021.00	2,17	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Crystal Pilsen	Lata	350	7897395060107	2203.00.00	03.021.00	1,98	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Lata	350	7897395099329	2203.00.00	03.021.00	2,27	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Black Princess Gold	Lata	350	7898377661060	2203.00.00	03.021.00	1,92	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Calcildis Amber Lager	Lata	350	7897395007256	2203.00.00	03.021.00	2,01	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Lokal Pilsen	Lata	350	7898377660032	2203.00.00	03.021.00	1,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	473	7897395020217	2203.00.00	03.021.00	3,98	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Crystal Pilsen	Lata	473	7897395060237	2203.00.00	03.021.00	3,60	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Lokal Pilsen	Lata	473	7898377660223	22.03.00.00	03.021.00	2,08	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Lata	473	7897395099695	2203.00.00	03.021.00	3,72	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa	250	7897395040246	2203.00.00	03.021.00	2,24	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Crystal Pilsen	Garrafa	250	7897395050252	2203.00.00	03.021.00	1,97	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Puro Malte	Garrafa	300	7897395099688	2203.00.00	03.021.00	2,24	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa	300	7897395040604	2203.00.00	03.021.00	2,61	01/06/2019

Cervejaria Petrópolis	Crystal Pilsen	Garrafa	300	7897395060442	2203.00.00	03.021.00	1,96	01/06/2019
Cervejaria Petrópolis	Ditriguis Witbier	Garrafa	355	7897395007126	2203.00.00	03.021.00	6,69	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Black Princess Premium Escura	Garrafa	355	7898377660933	2203.00.00	03.021.00	6,55	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Black Princess Premium Gold	Garrafa	355	7898377660957	2203.00.00	03.021.00	5,86	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Malzbier	Garrafa	355	7897395010164	2203.00.00	03.021.00	3,91	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Petra Premium Escura	Garrafa	355	7897395020170	2203.00.00	03.021.00	3,90	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium	Garrafa	355	7897395010119	2203.00.00	03.021.00	3,92	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa	355	7897395010126	2203.00.00	03.021.00	3,27	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen 0,0% Alcool	Garrafa	355	7897395040468	2202.91.00	03.022.00	3,49	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Go Draft	Garrafa	355	7897395011123	2203.00.00	03.021.00	4,07	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa	355	7897395099343	2203.00.00	03.021.00	3,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Calcildis Amber Lager	Garrafa	355	7898947617213	2203.00.00	03.021.00	2,91	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Forevis	Garrafa	355	7897395007164	2203.00.00	03.021.00	7,30	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Petra Weiss Bier	Garrafa	500	7897395020347	2203.00.00	03.021.00	14,86	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Petra Premium Aurum	Garrafa	500	7897395020378	2203.00.00	03.021.00	13,92	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Petra Premium Bock	Garrafa	500	7897395020316	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Petra Premium Schwarzbier	Garrafa	500	7897395020286	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Petra Premium Stark Bier	Garrafa	500	7897395020507	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Weltenburger Anno 1050	Garrafa	500	7897395080020	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Weltenburger Urtyp Hell	Garrafa	500	7897395080044	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Weltenburger Weiss	Garrafa	500	7897395080143	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Weltenburger Barock Dunkel	Garrafa	500	7897395080105	2203.00.00	03.021.00	9,61	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium	Garrafa	600	7897395020231	2203.00.00	03.021.00	8,08	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa	600	78906709	2203.00.00	03.021.00	5,49	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Crystal Pilsen	Garrafa	600	7897395050108	2203.00.00	03.021.00	4,52	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa	600	7897395099367	2203.00.00	03.021.00	6,34	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Calcildis Amber Lager	Garrafa	600	7897395099398	2203.00.00	03.021.00	5,78	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Birits	Garrafa	600	7897395007058	2203.00.00	03.021.00	11,97	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Forevis	Garrafa	600	7897395007201	22.03.00.00	03.021.00	11,97	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Malzbier	Garrafa	600	7897395010188	22.03.00.00	03.021.00	5,27	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Lokal Pilsen	Garrafa	600	7898377660018	22.03.00.00	03.021.00	3,71	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Black Princess Gold	Garrafa	600	7898377660575	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/08/2019
Cervejaria	Black Princess Escura	Garrafa	600	7898377660377	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/08/2019

Petrópolis								
Cervejaria Petrópolis	Black Princess Blonde Ale	Garrafa	600	7898377660971	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Black Princess Backtotheredlager	Garrafa	600	7898377661015	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Black Princess Hot Ipa	Garrafa	600	7898377660995	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Black Princess Weizen	Garrafa	600	7898377661039	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Black Princess APA	Garrafa	600	7898377661145	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Black Princess Tião Bock	Garrafa	600	7898377661169	2203.00.00	03.021.00	9,35	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Go Draft	Garrafa	600	7897395011109	2203.00.00	03.021.00	8,26	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa	1000	7897395040222	2203.00.00	03.021.00	6,86	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Crystal Pilsen	Garrafa	1000	7897395050238	2203.00.00	03.021.00	5,70	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Lokal Pilsen	Garrafa	1000	7898377660056	2203.00.00	03.021.00	4,35	01/08/2019
Cervejaria Schornstein	Schornstein Imperial Stout	Garrafa	500	40232728556	2203.00.00	03.021.00	19,18	01/08/2019
Cervejaria Schornstein	Schornstein Bock	Garrafa	500	40232728600	2203.00.00	03.021.00	13,01	01/08/2019
Cervejaria Schornstein	Schornstein IPA	Garrafa	500	40232728549	2203.00.00	03.021.00	12,90	01/08/2019
Cervejaria Schornstein	Schornstein Weiss	Garrafa	500	40232728532	2203.00.00	03.021.00	12,17	01/08/2019
Cervejaria Schornstein	Schornstein Pilsen	Garrafa	500	40232728594	2203.00.00	03.021.00	11,25	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Slimbir	Garrafa	275	7899389701133	2203.00.00	03.021.00	10,63	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Tassila Sem Glúten	Garrafa	300	7899389700792	2203.00.00	03.021.00	13,88	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Lay Back Pilsen	Garrafa	300	7899389700709	2203.00.00	03.021.00	11,68	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Pilsen	Garrafa	355	7899389700549	2203.00.00	03.021.00	11,24	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Weiss	Garrafa	500	7899389700266	2203.00.00	03.021.00	21,89	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Coruja Coice	Garrafa	500	7899389700952	2203.00.00	03.021.00	18,77	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Coruja Baca	Garrafa	500	7899389700938	2203.00.00	03.021.00	17,92	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Coruja Strix	Garrafa	500	7899389700877	2203.00.00	03.021.00	17,52	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Coruja Labareda	Garrafa	500	7899389700945	2203.00.00	03.021.00	17,42	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Coruja Alba Weizen	Garrafa	500	7899389700884	2203.00.00	03.021.00	16,83	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Coruja Otus	Garrafa	500	7899389700860	2203.00.00	03.021.00	16,69	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Coruja Otus Hop	Garrafa	500	7899389700907	2203.00.00	03.021.00	16,47	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Coruja Alba Weizenbock	Garrafa	500	7899389700921	2203.00.00	03.021.00	14,64	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Barco Gans West Pilsner	Garrafa	600	7899389700716	2203.00.00	03.021.00	23,32	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Barco CA VA Saison	Garrafa	600	7899389700808	2203.00.00	03.021.00	22,95	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Vienna	Garrafa	600	7899389701430	2203.00.00	03.021.00	20,58	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Belgian	Garrafa	600	7899389700051	2203.00.00	03.021.00	20,02	01/08/2019

Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Stout	Garrafa	600	7899389700075	2203.00.00	03.021.00	20,02	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Ipa	Garrafa	600	7899389701188	2203.00.00	03.021.00	19,88	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Pilsen	Garrafa	600	7899389700037	2203.00.00	03.021.00	19,45	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Lay Back Pilsen	Garrafa	600	7899389701003	2203.00.00	03.021.00	19,07	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier In Natura	Garrafa	600	7899389700044	2203.00.00	03.021.00	15,26	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Chope Belgian	Garrafa	750	7899389700297	2203.00.00	03.021.00	32,12	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Chope Pilsen	Garrafa	750	7899389700280	2203.00.00	03.021.00	30,04	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Saint Bier Pilsen	Garrafa	1000	7899389700198	2203.00.00	03.021.00	28,36	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Kit Saint Bier Weiss - 2x500ml GRF + Um Copo	Kit	-	7899389700433	2203.00.00	03.021.00	83,36	01/08/2019
Cervejaria Sta Catarina	Kit Saint Bier Corda - 2x600ml GRF + Um Copo	Kit	-	7899389700488	2203.00.00	03.021.00	77,53	01/08/2019
Dado Bier	Dado Bier Craft Lager	Lata	350	7898917020074	2203.00.00	03.021.00	6,70	01/08/2019
Dado Bier	Dado Bier Craft Lager	Garrafa	355	7898917020104	2203.00.00	03.021.00	9,88	01/08/2019
Dado Bier	Dado Bier Weiss	Garrafa	600	7898917019146	2203.00.00	03.021.00	21,67	01/08/2019
Dado Bier	Dado Bier Ipa Especial	Garrafa	600	7898917020029	2203.00.00	03.021.00	20,46	01/08/2019
Dado Bier	Dado Bier Belgian Ale	Garrafa	600	7898917019160	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/08/2019
Dado Bier	Dado Bier Ilex	Garrafa	600	7898917019245	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/08/2019
Dado Bier	Dado Bier Original Pilsen	Garrafa	600	7898917019252	2203.00.00	03.021.00	19,99	01/08/2019
Dado Bier	Dado Bier Lager	Garrafa	970	7898917019139	2203.00.00	03.021.00	26,68	01/08/2019
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa	200	8412598000799	2203.00.00	03.021.00	3,12	01/08/2019
Estrella Galicia	Estrella Galicia 0,0% Alcool	Garrafa	250	8412598001659	2202.91.00	03.022.00	3,23	01/08/2019
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Lata	269	7898953990027	2203.00.00	03.021.00	2,52	01/08/2019
Estrella Galicia	1906 Black Coupage	Garrafa	330	8412598001628	2203.00.00	03.021.00	7,08	01/08/2019
Estrella Galicia	1906 Red Vintage Reserva Especial	Garrafa	330	8412598001079	2203.00.00	03.021.00	6,13	01/08/2019
Estrella Galicia	1906 Reserva Especial	Garrafa	330	8412598034213	2203.00.00	03.021.00	5,89	01/08/2019
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa	330	8412598074219	2203.00.00	03.021.00	4,13	01/08/2019
Estrella Galicia	Estrella Galicia 0,0% Alcool	Lata	330	8412598000478	2202.91.00	03.022.00	3,75	01/08/2019
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Lata	350	7898953990065	2203.00.00	03.021.00	3,59	01/08/2019
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa	600	7898953990010	2203.00.00	03.021.00	7,04	01/08/2019
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa	750	8412598002526	2203.00.00	03.021.00	17,47	01/08/2019
Fag Ind de Bebidas	Leuven Premium Red Ale	Garrafa	600	7898994147824	2203.00.00	03.021.00	20,86	01/08/2019
Fag Ind de Bebidas	Leuven Golden	Garrafa	600	7898994147817	2203.00.00	03.021.00	20,03	01/08/2019
HNK BR HNK	Heineken	Lata	250	7896045505357	2203.00.00	03.021.00	4,01	01/08/2019
HNK BR HNK	Kaiser	Lata	269	7896045504879	2203.00.00	03.021.00	2,27	01/08/2019
HNK BR HNK	Devassa	Lata	269	7898904771712	2203.00.00	03.021.00	1,72	01/08/2019
HNK BR HNK	Schin Pilsen	Lata	269	7896052605255	2203.00.00	03.021.00	1,54	01/08/2019
HNK BR HNK	Heineken	Lata	350	7896045523412	2203.00.00	03.021.00	3,75	01/08/2019

HNK BR HNK	Kaiser	Lata	350	7896045512317	2203.00.00	03.021.00	2,13	01/08/2019
HNK BR HNK	Bavaria Pilsen	Lata	350	7891991006101	2203.00.00	03.021.00	2,04	01/08/2019
HNK BR HNK	Schin Pilsen	Lata	350	7896052605279	2203.00.00	03.021.00	2,09	01/08/2019
HNK BR HNK	Schin Pilsen Zero Álcool	Lata	350	7896052605415	2203.00.00	03.021.00	2,38	01/08/2019
HNK BR HNK	Devassa	Lata	350	7898904771606	2203.00.00	03.021.00	2,20	01/08/2019
HNK BR HNK	No Grau Pilsen	Lata	350	7896052604739	2203.00.00	03.021.00	1,51	01/08/2019
HNK BR HNK	Glacial Pilsen	Lata	350	7896052601882	2203.00.00	03.021.00	1,54	01/08/2019
HNK BR HNK	Eisenbahn Pilsen	Lata	350	7898367983790	2203.00.00	03.021.00	2,82	01/08/2019
HNK BR HNK	Kaiser	Lata	473	7896045503414	2203.00.00	03.021.00	2,21	01/08/2019
HNK BR HNK	Glacial	Lata	473	7896052603589	2203.00.00	03.021.00	1,38	01/08/2019
HNK BR HNK	Heineken	Garrafa	250	78935495	2203.00.00	03.021.00	3,06	01/08/2019
HNK BR HNK	Kaiser	Garrafa	250	78929333	2203.00.00	03.021.00	2,11	01/08/2019
HNK BR HNK	Heineken	Garrafa	330	78936683	2203.00.00	03.021.00	4,54	01/08/2019
HNK BR HNK	Sol Premium Beer	Garrafa	330	78934115	2203.00.00	03.021.00	4,41	01/08/2019
HNK BR HNK	Eisenbahn Kolsch	Garrafa	355	7898367980409	2203.00.00	03.021.00	5,90	01/08/2019
HNK BR HNK	Eisenbahn Weizenbier	Garrafa	355	7898367980041	2203.00.00	03.021.00	5,85	01/08/2019
HNK BR HNK	Eisenbahn Pale Ale	Garrafa	355	7898367980034	2203.00.00	03.021.00	5,58	01/08/2019
HNK BR HNK	Eisenbahn Strong Golden Ale	Garrafa	355	7898367980898	2203.00.00	03.021.00	5,71	01/08/2019
HNK BR HNK	Eisenbahn Pilsen	Garrafa	355	7898367980010	2203.00.00	03.021.00	3,95	01/08/2019
HNK BR HNK	Heineken	Garrafa	355	78904972	2203.00.00	03.021.00	5,11	01/08/2019
HNK BR HNK	Devassa Ruiva	Garrafa	355	7898904771026	2203.00.00	03.021.00	5,84	01/08/2019
HNK BR HNK	Kirin Ichiban	Garrafa	355	7896052605651	2203.00.00	03.021.00	3,97	01/08/2019
HNK BR HNK	Schin Malzbier	Garrafa	355	7896052605521	2203.00.00	03.021.00	2,99	01/08/2019
HNK BR HNK	Schin Pilsen Zero Álcool	Garrafa	355	7896052605439	2203.00.00	03.021.00	3,32	01/08/2019
HNK BR HNK	Devassa Loura	Garrafa	355	7898904771019	2203.00.00	03.021.00	3,21	01/08/2019
HNK BR HNK	Eisenbahn Dunkel	Garrafa	355	7898367980027	2203.00.00	03.021.00	4,24	01/08/2019
HNK BR HNK	Eisenbahn IPA	Garrafa	355	7898367983813	2203.00.00	03.021.00	4,24	01/08/2019
HNK BR HNK	Eisenbahn Weizenbock	Garrafa	355	7898367980324	2203.00.00	03.021.00	4,24	01/08/2019
HNK BR HNK	Eisenbahn 5 Anos	Garrafa	355	7898367980744	2203.00.00	03.021.00	5,78	01/08/2019
HNK BR HNK	Eisenbahn Pilsen	Garrafa	600	7898367983615	2203.00.00	03.021.00	8,61	01/08/2019
HNK BR HNK	Heineken	Garrafa	600	78905498	2203.00.00	03.021.00	7,70	01/08/2019
HNK BR HNK	Amstel	Garrafa	600	7896045504541	2203.00.00	03.021.00	5,65	01/08/2019
HNK BR HNK	Kaiser	Garrafa	600	78904644	2203.00.00	03.021.00	4,40	01/08/2019
HNK BR HNK	Bavaria Pilsen	Garrafa	600	78909458	2203.00.00	03.021.00	3,13	01/08/2019
HNK BR HNK	Devassa	Garrafa	600	7898904771750	2203.00.00	03.021.00	6,25	01/08/2019
HNK BR HNK	Schin Pilsen	Garrafa	600	7896052605361	2203.00.00	03.021.00	4,03	01/08/2019
HNK BR HNK	Baden Baden Bitter 1999	Garrafa	600	7898230711512	2203.00.00	03.021.00	13,14	01/08/2019
HNK BR HNK	Baden Baden Christmas Bier	Garrafa	600	7898230711802	2203.00.00	03.021.00	13,14	01/08/2019

HNK BR HNK	Glacial	Garrafa	600	7896052601660	2203.00.00	03.021.00	3,18	01/08/2019
HNK BR HNK	Baden Baden Larger Bock	Garrafa	600	7898230710300	2203.00.00	03.021.00	13,25	01/08/2019
HNK BR HNK	Baden-Baden Barley Red Ale	Garrafa	600	7898230710409	2203.00.00	03.021.00	19,29	01/08/2019
HNK BR HNK	Baden-Baden Weiss	Garrafa	600	7898230715107	2203.00.00	03.021.00	14,72	01/08/2019
HNK BR HNK	Baden Baden Witbier	Garrafa	600	7898230715213	2203.00.00	03.021.00	15,08	01/08/2019
HNK BR HNK	Baden Baden American Ipa	Garrafa	600	7898230715558	2203.00.00	03.021.00	15,60	01/08/2019
HNK BR HNK	Baden Baden 5 Grãos	Garrafa	600	7898230716074	2203.00.00	03.021.00	13,25	01/08/2019
HNK BR HNK	Baden-Baden Ale Golden	Garrafa	600	7898230710201	2203.00.00	03.021.00	15,95	01/08/2019
HNK BR HNK	Baden-Baden Dark Stout	Garrafa	600	7898230710508	2203.00.00	03.021.00	12,85	01/08/2019
HNK BR HNK	Baden-Baden Pilsen Cristal	Garrafa	600	7898230710102	2203.00.00	03.021.00	12,99	01/08/2019
HNK BR HNK	Devassa	Garrafa	1000	7898904771767	2203.00.00	03.021.00	5,33	01/08/2019
HNK BR HNK	Schin Pilsen	Garrafa	1000	7896052605378	2203.00.00	03.021.00	5,60	01/08/2019
HNK BR HNK	Glacial Pilsen	Garrafa	1000	7896052604418	2203.00.00	03.021.00	5,19	01/08/2019
HNK BR HNK	Heineken	Barril	5000	8712000025649	2203.00.00	03.021.00	65,26	01/08/2019
Hemmer	Zehn Bier Weizen	Garrafa	500	7891031702055	2203.00.00	03.021.00	25,01	01/08/2019
Imperial	Imperial Ouro	Garrafa	600	7896520025950	2203.00.00	03.021.00	5,66	01/08/2019
Imperial	Imperial Ouro	Lata	269	7896520028982	2203.00.00	03.021.00	2,13	01/08/2019
INBEB	Spoller Bier Pilsen	Lata	269	7898055050643	2203.00.00	03.021.00	1,31	01/08/2019
INBEB	Colina Bier Pilsen	Lata	269	7898055050650	2203.00.00	03.021.00	1,31	01/08/2019
INBEB	Spoller Bier Malzbier	Lata	350	7898055050285	2203.00.00	03.021.00	1,81	01/08/2019
INBEB	Spoller Bier Sem Alcool	Lata	350	7898055050728	2202.91.00	03.022.00	1,51	01/08/2019
INBEB	Spoller Bier Pilsen	Lata	350	7898055050056	2203.00.00	03.021.00	1,46	01/08/2019
INBEB	Colina Bier Pilsen	Lata	350	7898055050612	2203.00.00	03.021.00	1,86	01/08/2019
INBEB	Spoller Bier Malzbier	Lata	473	7898055050780	2203.00.00	03.021.00	2,58	01/08/2019
INBEB	Spoller Bier Pilsen	Lata	473	7898055050605	2203.00.00	03.021.00	2,08	01/08/2019
INBEB	Colina Bier Pilsen	Lata	473	7898055050759	2203.00.00	03.021.00	2,08	01/08/2019
INBEB	Spoller Pilsen	Garrafa	300	7898055050933	2203.00.00	03.021.00	1,31	01/08/2019
INBEB	Serras Gerais Pilsen	Garrafa	300	7898055050919	2203.00.00	03.023.00	1,31	01/08/2019
INBEB	Colina Bier Pilsen	Garrafa	300	7898055050957	2203.00.00	03.021.00	1,31	01/08/2019
INBEB	Colina Puro Malte	Garrafa	600	7898055051046	2203.00.00	03.021.00	4,96	01/08/2019
INBEB	Spoller Pilsen	Garrafa	600	7898055050018	2203.00.00	03.021.00	2,36	01/08/2019
INBEB	Colina Bier Pilsen	Garrafa	600	7898055050575	2203.00.00	03.021.00	3,67	01/08/2019
INBEB	Serras Gerais Pilsen	Garrafa	600	7898055050902	2203.00.00	03.023.00	2,36	01/08/2019
INBEB	Spoller Bier Malzbier	Garrafa	600	7898055050049	2203.00.00	03.021.00	2,57	01/08/2019
INBEB	Spoller Bier Sem Alcool	Garrafa	600	7898055050513	2202.91.00	03.022.00	2,47	01/08/2019
INBEB	Spoller Bier Pilsen	Garrafa	1000	7898055050568	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/08/2019
INBEB	Colina Bier Pilsen	Garrafa	1000	7898055050735	2203.00.00	03.021.00	3,17	01/08/2019
Mendes e Doi	Moema	Lata	269	7898942053955	2203.00.00	03.021.00	1,66	01/08/2019

Mendes e Doi	Moema	Lata	350	7898942053948	2203.00.00	03.021.00	1,76	01/08/2019
Mendes e Doi	Moema	Garrafa	600	7898942053979	2203.00.00	03.021.00	4,16	01/08/2019
Substitutos	Delirium Tremens	Garrafa	330	5412186000098	2203.00.00	03.021.00	65,22	01/08/2019
Substitutos	Schneider Tap 3 Alkoholfreies	Garrafa	330	4003669016906	2203.00.00	03.021.00	22,50	01/08/2019
Substitutos	Duvel Belgian Tripel Hop	Garrafa	330	5411681401164	2203.00.00	03.021.00	18,44	01/08/2019
Substitutos	Houblon Chouffe	Garrafa	330	5410769300085	2203.00.00	03.021.00	16,65	01/08/2019
Substitutos	Kunstmann Lager (sem filtrar)	Garrafa	330	7802107000173	2203.00.00	03.021.00	15,19	01/08/2019
Substitutos	Paulaner Salvator	Garrafa	330	4066600611349	2203.00.00	03.021.00	14,89	01/08/2019
Substitutos	La Chouffe	Garrafa	330	5410769100081	2203.00.00	03.021.00	12,97	01/08/2019
Substitutos	Maredsous Blond	Garrafa	330	5411681035000	2203.00.00	03.021.00	12,50	01/08/2019
Substitutos	Duvel Golden Ale	Garrafa	330	5411681014005	2203.00.00	03.021.00	13,10	01/08/2019
Substitutos	Vedett Extra White	Garrafa	330	5411681400310	2203.00.00	03.021.00	11,37	01/08/2019
Substitutos	Wells Banana Bread Beer	Garrafa	330	700330000205	2203.00.00	03.021.00	9,77	01/08/2019
Substitutos	Double Chocolate Stout	Garrafa	330	700330000182	2203.00.00	03.021.00	9,97	01/08/2019
Substitutos	Bitburger Pilsen	Garrafa	330	4102430015305	2203.00.00	03.021.00	6,21	01/08/2019
Substitutos	Brooklyn Lager	Garrafa	355	5707643200006	2203.00.00	03.021.00	21,40	01/08/2019
Substitutos	Brooklyn East India Pale Ale	Garrafa	355	5707643200204	2203.00.00	03.021.00	21,40	01/08/2019
Substitutos	Liefmans Cuvee Brut	Garrafa	375	5411686700156	2203.00.00	03.021.00	27,52	01/08/2019
Substitutos	Wexford Irish Cream Ale	Lata	440	84662006006	2203.00.00	03.021.00	23,78	01/08/2019
Substitutos	Fullers Golden Pride	Garrafa	500	5011885008567	2203.00.00	03.021.00	32,12	01/08/2019
Substitutos	Fullers London Pride	Garrafa	500	5011885003647	2203.00.00	03.021.00	31,29	01/08/2019
Substitutos	Fullers London Porter	Garrafa	500	5011885008338	2203.00.00	03.021.00	30,87	01/08/2019
Substitutos	Erdinger Pikantus	Garrafa	500	4002103248712	2203.00.00	03.021.00	22,85	01/08/2019
Substitutos	Hofbrau Original	Garrafa	500	4005686001293	2203.00.00	03.021.00	22,30	01/08/2019
Substitutos	Paulaner Hefe-Weissbier Naturtrub	Garrafa	500	4066600060741	2203.00.00	03.021.00	21,91	01/08/2019
Substitutos	Trigo Licher Weizen	Garrafa	500	4002798000947	2203.00.00	03.021.00	21,61	01/08/2019
Substitutos	Hofbrauhaus Munchner Weisse	Garrafa	500	4005686004157	2203.00.00	03.021.00	20,43	01/08/2019
Substitutos	1795 Original Czech Lager	Garrafa	500	8593870000079	2203.00.00	03.021.00	18,88	01/08/2019
Substitutos	Erdinger Dunkel	Garrafa	500	4002103248699	2203.00.00	03.021.00	18,75	01/08/2019
Substitutos	Erdinger Urweisse	Garrafa	500	4002103267546	2203.00.00	03.021.00	18,51	01/08/2019
Substitutos	Praga Premium Pils	Garrafa	500	8593870001472	2203.00.00	03.021.00	18,48	01/08/2019
Substitutos	Erdinger Weibbier	Garrafa	500	4002103248675	2203.00.00	03.021.00	24,42	01/08/2019
Substitutos	Paulaner Hefe-Weissbier Dunkel	Garrafa	500	4066600303336	2203.00.00	03.021.00	18,11	01/08/2019
Substitutos	Paulaner Original Munchner Hell	Garrafa	500	4066600020042	2203.00.00	03.021.00	18,11	01/08/2019
Substitutos	Paulaner Weissbier Kristallkla	Garrafa	500	4066600060796	2203.00.00	03.021.00	18,00	01/08/2019
Substitutos	Erdinger Weibbier	Lata	500	4002103003014	2203.00.00	03.021.00	17,93	01/08/2019
Substitutos	Youngs Special London Ale	Garrafa	500	5011876000686	2203.00.00	03.021.00	17,73	01/08/2019

Substitutos	Koning Pilsener Clara Pilsen	Garrafa	500	4100770005376	2203.00.00	03.021.00	16,51	01/08/2019
Substitutos	8.6 Original	Lata	500	8714800004114	2203.00.00	03.021.00	16,27	01/08/2019
Substitutos	Bernard Celebration	Garrafa	500	8594003352614	2203.00.00	03.021.00	15,44	01/08/2019
Substitutos	Paulaner Oktoberfest	Garrafa	500	4066600612049	2203.00.00	03.021.00	15,34	01/08/2019
Substitutos	Wells Waggle Dance	Garrafa	500	5011876000884	2203.00.00	03.021.00	14,16	01/08/2019
Substitutos	Wells Bombardier	Garrafa	500	5000264012790	2203.00.00	03.021.00	13,70	01/08/2019
Substitutos	Benediktiner Weissbier	Garrafa	500	4052197000017	2203.00.00	03.021.00	12,33	01/08/2019
Substitutos	Warsteiner Premium Verum	Garrafa	660	4000856090831	2203.00.00	03.021.00	24,09	01/08/2019
Substitutos	Patagonia Amber Lager	Garrafa	740	7792798007158	2203.00.00	03.021.00	21,14	01/08/2019
Substitutos	Patagonia Bohemian Pilsener	Garrafa	740	7792798007165	2203.00.00	03.021.00	19,88	01/08/2019
Substitutos	Estrella Damm Inedit	Garrafa	750	8410793333179	2203.00.00	03.021.00	42,55	01/08/2019
Substitutos	Faxe Royal Export 5,6%	Lata	1000	5741000004722	2203.00.00	03.021.00	20,85	01/08/2019
Substitutos	Faxe Quality Extra Strong 10%	Lata	1000	5741000007709	2203.00.00	03.021.00	20,76	01/08/2019
Substitutos	Faxe Lager Premium 5%	Lata	1000	5741000107829	2203.00.00	03.021.00	20,66	01/08/2019
Tropical Juice	Wals Petroleum	Garrafa	375	7899299884162	2203.00.00	03.021.00	18,67	01/08/2019
Tropical Juice	Wals Quadrupel	Garrafa	375	7898929988188	2203.00.00	03.021.00	18,67	01/08/2019
Tropical Juice	Wals White	Garrafa	600	7898929988317	2203.00.00	03.021.00	16,58	01/08/2019

TABELA III

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CHOPE

Fabricante	Descrição	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Brahma	Chope Brahma (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	19,58	01/08/2019
BRASSER	Chope Pilsen (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/08/2019
BRASSER	Chope Puro Malte (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/08/2019
BRASSER	Chope Ipa (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/08/2019
BRASSER	Chope Weiss (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/08/2019
BRASSER	Chope Pale Ale (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/08/2019
BRASSER	Chope Lager (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/08/2019
BRASSER	Chope Escuro (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/08/2019
BRASSER	Chope Vinho (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,29	01/08/2019
Casa Di Conti	Chope Claro/Escuro (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,89	01/08/2019
Cerpa	Chopp Cerpa (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,49	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Chopp Ale DarkSide (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	34,07	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Chopp Ale Ipa (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	20,44	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Chopp Ale Benedita(R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	20,44	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Chopp Ale APA (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	18,74	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Chopp Ale Weiss (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	18,18	01/08/2019

Cervejaria Louvada	Chopp Lager Hop Lager (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	18,18	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Chopp Ale Witbier (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	18,18	01/08/2019
Cervejaria Louvada	Chopp Lager Pilsen (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	15,90	01/08/2019
Cervejaria Paraense	Chopp Cerpa Tijuca Puro Malte (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,80	01/08/2019
Erdinger	Chope Erdinger (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	37,04	01/08/2019
Hbier	Chope Haus Bier (todos) (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	13,76	01/08/2019
INBEB	Chope Colina Puro Malte (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	10,00	01/08/2019
INBEB	Chope Spoller (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,59	01/08/2019
INBEB	Chope Colina (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,59	01/08/2019
INBEB	Chope Serras Gerais (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,59	01/08/2019
Itaipava	Chope Itaipava (R\$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	17,81	01/08/2019

TABELA IV

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO

Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
101 do Brasil	Red Horse	Pet	250	7898422676261	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,77	01/08/2019
101 do Brasil	Red Horse	Pet	1000	7898422676247	2202.90 e 2202.99	03.014.00	7,75	01/08/2019
Ambev	Fusion	Lata	250	7891991010580	2202.90.00	03.013.00	4,18	01/08/2019
Ambev	Fusion Laranja	Lata	310	7891991013536	2202.90.00	03.013.00	5,85	01/08/2019
Ambev	Fusion Limão Hortela	Lata	310	7891991013079	2202.90.00	03.013.00	5,40	01/08/2019
Ambev	Fusion	Pet	1000	7891991011808	2202.90.00	03.014.00	7,22	01/08/2019
Arbor Brasil	Red Hot	Lata	269	7896336803797	2202.90.00	03.013.00	2,42	01/08/2019
Arbor Brasil	Red Hot	Pet	1000	7896336805661	2202.99.00	03.014.00	6,31	01/08/2019
Arbor Brasil	Red Hot	Pet	2000	7896336806057	2202.99.00	03.014.00	8,05	01/08/2019
Bluebeverages Envasadora	VIBE Energy Drink	Pet	2000	7898049480494	2202.90 e 2202.99	03.014.00	9,99	01/08/2019
Casa Di Conti	Big Power	Lata	269	7898295301208	2202.99.00	03.013.00	4,29	01/08/2019
Casa Di Conti	Big Power	Pet	600	7898295301246	2202.99.00	03.013.00	4,19	01/08/2019
Casa Di Conti	Big Power	Pet	2000	7898295301277	2202.99.00	03.013.00	8,99	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	TNT Tangerina	Lata	269	7897395033057	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,01	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	TNT	Lata	269	7897395031602	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,11	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	TNT Maça Verde	Lata	269	7897395033002	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,65	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	TNT Zero Açúcar	Lata	269	7897395031657	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,81	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	TNT Pêssego	Lata	269	7897395099626	2202.90.00	03.013.00	5,94	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	TNT Citrus	Lata	269	7897395099596	2202.90.00	03.013.00	5,94	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	TNT Açaí + Guaraná	Lata	269	7897395031657	2202.90.00	03.013.00	5,94	01/08/2019
Cervejaria	TNT	Lata	473	7897395031626	2202.90.00	03.013.00	9,30	01/08/2019

Petrópolis								
Cervejaria Petrópolis	Magneto Energy	Pet	1000	7897395032203	2202.90.00	03.014.00	11,23	01/08/2019
Coca-Cola	Burn	Lata	260	7894900401103	2202.90.00	03.013.00	5,84	01/08/2019
Coca-Cola	Monster Energy	Lata	473	70847022015	2202.90.00	03.013.00	7,56	01/08/2019
Coca-Cola	Burn	Lata	473	7894900401004	2202.90.00	03.013.00	5,68	01/08/2019
Coca-Cola	Monster Energy	Lata	500	7898938890014	2202.90 e 2202.99	03.013.00	9,69	01/08/2019
Comexim	Carbon Tradicional	Lata	265	7898929280985	2202.90.00	03.013.00	4,67	01/08/2019
Dydyo	Ou Mais	Lata	269	7898266440356	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,81	01/08/2019
Dydyo	Ou Mais	Pet	2000	7898266440554	2202.90 e 2202.99	03.014.00	8,36	01/08/2019
Engarrafamento de Bebidas MJ	Hits Power	Pet	260	7896741684103	2202.90.00	03.013.00	3,59	01/08/2019
Engarrafamento de Bebidas MJ	Hits Power	Pet	2000	7896741684011	2202.90.00	03.014.00	15,82	01/08/2019
Femar	Blue Ray Energy Drink	Lata	269	7898007221053	2202.90 e 2202.99	03.013.00	4,01	01/08/2019
Femar	Blue Ray Energy Drink	Pet	350	7898007220834	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,92	01/08/2019
Femar	Blue Ray Energy Drink	Pet	1000	7898007220766	2202.90 e 2202.99	03.014.00	6,92	01/08/2019
Femar	Blue Ray Energy Drink	Pet	2000	7898007220759	2202.90 e 2202.99	03.104.00	10,77	01/08/2019
Globalbev	Extra Power	Lata	355	7898132845780	2202.99.00	03.013.00	3,99	01/08/2019
Globalbev	Extra Power	Lata	710	7898132844141	2202.99.00	03.014.00	5,99	01/08/2019
Globalbev	Extra Power	Pet	1250	7898132844400	2202.99.00	03.014.00	7,99	01/08/2019
Globalbev	Marathon Isoenergy Chá Verde c/limão	Lata	350	7898132842956	2202.99.00	03.013.00	4,99	01/08/2019
Globalbev	Marathon Isoenergy Pink Lemonade	Lata	350	7898132845285	2202.99.00	03.013.00	4,99	01/08/2019
Globalbev	Marathon Isoenergy Blueberry com limão	Lata	350	7898132846138	2202.99.00	03.013.00	4,99	01/08/2019
Globalbev	Extra Power	Lata	270	7898132841072	2202.90.00	03.013.00	3,83	01/08/2019
Globalbev	Extra Power	Lata	473	7898132840884	2202.90.00	03.013.00	5,62	01/08/2019
Globalbev	Extra Power	Pet	1000	7898132842451	2202.90.00	03.014.00	7,66	01/08/2019
Globalbev	Extra Power	Pet	2000	7898132843380	2202.90.00	03.014.00	12,54	01/08/2019
Horizonte	Bad Boy Power Drink	Lata	269	7898275250106	2202.90.00	03.013.00	5,50	01/08/2019
Horizonte	Giant Bad Boy Power Drink	Pet	1000	7898275250090	2202.90.00	03.014.00	7,32	01/08/2019
Lacave	Lamborghini Energy Drink	Lata	250	7896086801876	2202.99.00	03.013.00	6,10	01/08/2019
Lindagua	Agitos	Pet	500	7897569700402	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,03	01/08/2019
Lindagua	Agitos	Pet	2000	7897569700396	2202.90 e 2202.99	03.014.00	7,58	01/08/2019
Paratudo	Paranight	Pet	340	7896685200605	2202.90.00	03.013.00	2,94	01/08/2019
Paratudo	Paranight	Pet	1000	7896685200612	2202.90.00	03.014.00	5,47	01/08/2019
Paris	Full Energy	Lata	269	7897110001804	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,46	01/08/2019
Paris	Full Energy	Pet	1000	7897110001811	2202.90 e 2202.99	03.014.00	4,91	01/08/2019
Paris	Full Energy	Pet	2000	7897110001828	2202.90 e	03.014.00	7,39	01/08/2019

					2202.99			
Red Bull	Red Bull Summer Açai	Lata	250	9002490235192	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,93	01/08/2019
Red Bull	Red Bull Tropical	Lata	250	9002490229160	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,62	01/08/2019
Red Bull	Red Bull The Red Edition	Lata	250	9002490220792	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,20	01/08/2019
Red Bull	Red Bull	Lata	250	611269991000	2202.90.00	03.013.00	6,25	01/08/2019
Red Bull	Red Bull The Blue Edition	Lata	250	9002490220815	2202.90 e 2202.99	03.013.00	7,44	01/08/2019
Red Bull	Red Bull Sugar Free	Lata	250	611269101713	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,29	01/08/2019
Red Bull	Red Bull	Lata	355	9002490209346	2202.90.00	03.013.00	8,32	01/08/2019
Red Bull	Red Bull	Lata	473	9002490214166	2202.90.00	03.013.00	10,49	01/08/2019
Refrigerantes Marajá S/A	Infinity Marajá	Lata	265	7898944785830	2202.90.00	03.013.00	3,19	01/08/2019
Refrigerantes Marajá S/A	Infinity Marajá	Pet	2000	7898944785809	2202.90.00	03.014.00	7,19	01/08/2019
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Lata	250	7896520027190	2202.90.00	03.013.00	3,51	01/08/2019
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Pet	300	7899465200123	2202.90.00	03.013.00	2,99	01/08/2019
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Lata	350	7896520027824	2202.90.00	03.013.00	3,83	01/08/2019
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Lata	458	7899465200468	2202.90.00	03.013.00	4,00	01/08/2019
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Lata	473	7896520027206	2202.90.00	03.013.00	4,63	01/08/2019
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Pet	500	7896520026407	2202.90.00	03.013.00	4,32	01/08/2019
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Lata	710	7899465200253	2202.90.00	03.013.00	6,30	01/08/2019
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Pet	1000	7896520026261	2202.90.00	03.014.00	6,95	01/08/2019
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Pet	2000	7896520025974	2202.90.00	03.014.00	11,27	01/08/2019
Tupi	Apache	Pet	300	7898951305045	2202.90.00	03.013.00	2,63	01/08/2019
Tupi	Apache	Pet	2000	7898951305236	2202.90.00	03.014.00	7,63	01/08/2019
Ultrapan	Isotônico Energil Sport Uva	Pet	500	7898303430845	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,44	01/08/2019
Ultrapan	Isotônico Energil Sport Laranja	Pet	500	7898303430494	2202.90.00	03.015.00	3,32	01/08/2019
Ultrapan	Isotônico Energil Sport Tangerina	Pet	500	7898303430524	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,20	01/08/2019
Venturini	Red Jack	Pet	237	7897162301259	2202.99.00	03.013.00	1,60	01/08/2019

TABELA V

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ISOTÔNICO

Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Ambev	Gatorade Morango com Maracujá	Pet	500	7892840808174	2202.90.00	03.015.00	4,47	01/08/2019
Ambev	Gatorade Uva	Pet	500	7892840808051	2202.90.00	03.015.00	4,47	01/08/2019
Ambev	Gatorade Laranja	Pet	500	7892840808020	2202.90.00	03.015.00	4,53	01/08/2019
Ambev	Gatorade Frutas Cítricas	Pet	500	7892840808013	2202.90.00	03.015.00	4,33	01/08/2019

Ambev	Gatorade Limão	Pet	500	7892840808037	2202.90.00	03.015.00	4,29	01/08/2019
Ambev	Gatorade Tangerina	Pet	500	7892840808044	2202.90.00	03.015.00	4,35	01/08/2019
Ambev	Gatorade Maracujá	Pet	500	7892840808068	2202.90.00	03.015.00	4,00	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Ironage Laranja	Pet	500	7897395032012	2202.90.00	03.015.00	3,96	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Ironage Limão	Pet	500	7897395031954	2202.90.00	03.015.00	3,99	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Ironage Uva	Pet	500	7897395031985	2202.90.00	03.015.00	3,91	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	Ironage Tangerina	Pet	500	7897395031923	2202.90.00	03.015.00	3,98	01/08/2019
Coca-Cola	I9 Hidrotônico Limão	Pet	500	7894900113563	2202.90.00	03.015.00	4,81	01/08/2019
Coca-Cola	I9 Hidrotônico Tangerina	Pet	500	7894900123562	2202.90.00	03.015.00	4,85	01/08/2019
Flamin Mineração	Bioleve Frutas Cítricas	Pet	510	7896843200423	2202.99.00	03.015.00	3,38	01/08/2019
Flamin Mineração	Bioleve Uva	Pet	510	7896843200454	2202.99.00	03.015.00	3,39	01/08/2019
Flamin Mineração	Bioleve Limão	Pet	510	7896843200430	2202.99.00	03.015.00	3,41	01/08/2019

TABELA VI

BASE DE - CÁLCULO DO ICMS ST PARA REFRIGERANTE

abricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Ambev	Pepsi Cola	Pet	237	7892840812973	2202	03.011.00	1,16	01/08/2019
Ambev	Sukita Laranja	Pet	237	7891149103409	2202	03.011.00	1,16	01/08/2019
Ambev	Guaraná Antarctica	Pet	237	78910942	2202	03.011.00	1,12	01/08/2019
Ambev	Sukita Uva	Pet	237	7891149103423	2202	03.011.00	1,10	01/08/2019
Ambev	Guaraná Antártica	Lata	269	7891991012867	2202	03.011.00	1,53	01/08/2019
Ambev	Pepsi Cola	Lata	269	7892840813130	2202	03.011.00	1,51	01/08/2019
Ambev	Pepsi Cola	Garrafa	284	7892840800123	2202	03.011.00	2,26	01/08/2019
Ambev	Guaraná Antarctica	Garrafa	290	7891991000277	2202	03.011.00	3,11	01/08/2019
Ambev	Tônica Antarctica Diet	Lata	350	7891991000888	2202	03.011.00	2,97	01/08/2019
Ambev	Pepsi Cola Zero	Lata	350	7892840813505	2202	03.011.00	2,76	01/08/2019
Ambev	Tônica Antártica	Lata	350	7891991000840	2202	03.011.00	2,69	01/08/2019
Ambev	Sukita Uva	Lata	350	7891149102785	2202	03.011.00	2,42	01/08/2019
Ambev	Sukita Laranja	Lata	350	7891149440603	2202	03.011.00	2,31	01/08/2019
Ambev	Pepsi Cola	Lata	350	7892840800079	2202	03.011.00	2,55	01/08/2019
Ambev	Soda Limonada	Lata	350	7891991000833	2202	03.011.00	2,17	01/08/2019
Ambev	Guaraná Antarctica Zero	Lata	350	7891991000727	2202	03.011.00	2,45	01/08/2019
Ambev	Guaraná Antártica	Lata	350	7891991000826	2202	03.011.00	2,58	01/08/2019
Ambev	Pepsi Twist	Lata	350	7892840802745	2202	03.011.00	2,43	01/08/2019
Ambev	Guaraná Baré Tutifrut	Lata	350	7891991010351	2202	03.011.00	2,27	01/08/2019
Ambev	H2OH! Limoneto	Pet	500	7892840812850	2202	03.011.00	3,15	01/08/2019

Ambev	H2OH! Limão	Pet	500	7892840812423	2202	03.011.00	3,05	01/08/2019
Ambev	Sukita Laranja	Pet	600	7891149441501	2202	03.011.00	3,34	01/08/2019
Ambev	Guaraná Antarctica	Pet	600	7891991002646	2202	03.011.00	3,46	01/08/2019
Ambev	Pepsi Cola	Pet	600	7892840800239	2202	03.011.00	2,75	01/08/2019
Ambev	Pepsi Cola	Pet	1000	7892840800406	2202	03.011.00	3,57	01/08/2019
Ambev	Sukita Laranja	Pet	1000	7891149441204	2202	03.011.00	3,57	01/08/2019
Ambev	Guarana Antarctica	Pet	1000	7891991002561	2202	03.011.00	3,63	01/08/2019
Ambev	Guaraná Antarctica	Pet	1500	7891991008761	2202	03.011.00	5,01	01/08/2019
Ambev	Pepsi Cola	Pet	1500	7892840812386	2202	03.011.00	4,27	01/08/2019
Ambev	H2OH! Limão	Pet	1500	7892840812416	2202	03.011.00	5,80	01/08/2019
Ambev	Guaraná Antarctica Zero	Pet	2000	7891991001373	2202	03.011.00	6,07	01/08/2019
Ambev	Soda Limonada	Pet	2000	7891991001359	2202	03.011.00	4,92	01/08/2019
Ambev	Guaraná Antarctica	Pet	2000	7891991001342	2202	03.011.00	5,90	01/08/2019
Ambev	Pepsi Cola	Pet	2000	7892840800000	2202	03.011.00	5,62	01/08/2019
Ambev	Pepsi Twist	Pet	2000	7892840802714	2202	03.011.00	5,54	01/08/2019
Ambev	Sukita Uva	Pet	2000	7891149102808	2202	03.011.00	4,73	01/08/2019
Ambev	Guaraná Baré Tutifrut	Pet	2000	7891991004107	2202	03.011.00	4,73	01/08/2019
Ambev	Sukita Laranja	Pet	2000	7891149440801	2202	03.011.00	4,70	01/08/2019
Ambev	Baré Pop Guaraná	Pet	2000	7891991014113	2202	03.011.00	3,90	01/08/2019
Ambev	Baré Pop Laranja	Pet	2000	7891991014137	2202	03.011.00	3,90	01/08/2019
Ambev	Baré Pop Uva	Pet	2000	7891991014151	2202	03.011.00	3,90	01/08/2019
Ambev	Guaraná Antártica	Pet	2500	7891991008655	2202	03.011.00	5,92	01/08/2019
Ambev	Pepsi Cola	Pet	2500	7892840802707	2202	03.011.00	5,84	01/08/2019
Ambev	Guaraná Antarctica	Pet	3300	7891149102709	2202	03.011.00	7,05	01/08/2019
Ambev	Pepsi Cola	Pet	3300	7892840812577	2202	03.011.00	7,43	01/08/2019
HNK BR HNK	Itubaína	Lata	350	7896052604975	2202	03.011.00	1,78	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Guaraná Zero	Lata	350	7896052602223	2202	03.011.00	1,50	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Citrus	Lata	350	7896052601646	2202	03.011.00	1,83	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Tônica	Lata	350	7896052601622	2202	03.011.00	1,47	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Cola	Lata	350	7896052600045	2202	03.011.00	1,52	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Laranja	Lata	350	7896052600052	2202	03.011.00	1,35	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Guaraná	Lata	350	7896052600038	2202	03.011.00	1,36	01/08/2019
HNK BR HNK	Itubaína	Garrafa	355	7896052603497	2202	03.011.00	2,66	01/08/2019
HNK BR HNK	Itubaína	Pet	237	7896052604715	2202	03.011.00	1,42	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Mini Guaraná	Pet	250	7896052601097	2202	03.011.00	1,35	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Mini Cola	Pet	250	7896052601103	2202	03.011.00	1,17	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Mini Laranja	Pet	250	7896052601127	2202	03.011.00	1,28	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Mini Limão	Pet	250	7896052601110	2202	03.011.00	0,87	01/08/2019

HNK BR HNK	Itubaína	Pet	2000	7896052600236	2202	03.011.00	2,95	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Limão	Pet	2000	7896052600069	2202	03.011.00	2,70	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Cola	Pet	2000	7896052600083	2202	03.011.00	2,76	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Guaraná	Pet	2000	7896052600076	2202	03.011.00	2,73	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Laranja	Pet	2000	7896052600090	2202	03.011.00	2,73	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Maça	Pet	2000	7896052600243	2202	03.011.00	3,02	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Uva	Pet	2000	7896052603435	2202	03.011.00	2,69	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Guaraná Zero	Pet	2000	7896052602308	2202	03.011.00	2,95	01/08/2019
HNK BR HNK	Viva Schin Citrus	Pet	2000	7896052603176	2202	03.010.00	2,48	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas	Fanta Uva	Lata	310	7894900051155	2202	03.011.00	3,27	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas	Fanta Guaraná	Lata	310	7894900093032	2202	03.011.00	2,73	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas	Fanta Guaraná Zero	Lata	310	78949004015	2202	03.011.00	2,45	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas	Fanta Laranja Zero	Lata	350	7894900150018	2202	03.011.00	2,50	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas	Sprite	Lata	310	7894900061154	2202	03.011.00	2,69	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas	Schweppes Tônica	Lata	310	7894900301151	2202	03.011.00	3,10	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas	Schweppes Citrus	Lata	310	7894900321159	2202	03.011.00	3,40	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas	Kuat Zero	Lata	350	7894900920154	2202	03.011.00	2,47	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas	Fanta Fanta Uva	Garrafa	290	7894900055207	2202	03.011.00	2,99	01/08/2019
Brasil Norte Bebidas	Fanta Uva	Garrafa	1000	7894900055115	2202	03.011.00	3,18	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola	Lata	269	7898295302373	2202	03.011.00	1,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola Zero	Lata	269	7898295302403	2202	03.011.00	1,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti	Lata	269	7898295302786	2202	03.011.00	1,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti Zero	Lata	269	7898295302809	2202	03.011.00	1,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Limão Conti	Lata	269	7898295302847	2202	03.011.00	1,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Laranja Conti	Lata	269	7898295302823	2202	03.011.00	1,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Uva Conti	Lata	269	7898295302861	2202	03.011.00	1,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Taubaiiana	Lata	269	7898295302885	2202	03.011.00	1,37	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola	Lata	350	7898295300324	2202	03.011.00	1,49	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola Zero	Lata	350	7898295300508	2202	03.011.00	1,49	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti	Lata	350	7898295300270	2202	03.011.00	1,49	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti Zero	Lata	350	7898295300546	2202	03.011.00	1,49	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola	Garrafa	290	7898295301000	2202	03.011.00	1,87	01/08/2019
Casa Di Conti	Taubaiiana	Garrafa	600	7898295300577	2202	03.011.00	1,98	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola	Garrafa	1000	7898295300294	2202	03.011.00	2,49	01/08/2019

Casa Di Conti	Conti Cola Zero	Pet	600	7898295300478	2202	03.011.00	2,49	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti	Pet	600	7898295300232	2202	03.011.00	2,45	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti Zero	Pet	600	7898295300515	2202	03.011.00	2,45	01/08/2019
Casa Di Conti	Limão Conti	Pet	600	7898295300423	2202	03.011.00	2,45	01/08/2019
Casa Di Conti	Laranja Conti	Pet	600	7898295300331	2202	03.011.00	2,45	01/08/2019
Casa Di Conti	Uva Conti	Pet	600	7898295300638	2202	03.011.00	2,49	01/08/2019
Casa Di Conti	Taubaiana	Pet	600	7898295301895	2202	03.011.00	2,27	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola	Pet	2000	7898295300300	2202	03.011.00	3,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola Zero	Pet	2000	7898295300492	2202	03.011.00	3,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti	Pet	2000	7898295300256	2202	03.011.00	3,29	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti Zero	Pet	2000	7898295300539	2202	03.011.00	3,29	01/08/2019
Casa Di Conti	Limão Conti	Pet	2000	7898295300447	2202	03.011.00	3,29	01/08/2019
Casa Di Conti	Laranja Conti	Pet	2000	7898295300355	2202	03.011.00	3,29	01/08/2019
Casa Di Conti	Uva Conti	Pet	2000	7898295300652	2202	03.011.00	3,39	01/08/2019
Casa Di Conti	Taubaiana	Pet	2000	7898295300584	2202	03.011.00	3,09	01/08/2019
Casa Di Conti	Conti Cola	Pet	3000	7898295300317	2202	03.011.00	4,99	01/08/2019
Casa Di Conti	Guaraná Conti	Pet	3000	7898295300263	2202	03.011.00	4,99	01/08/2019
Casa Di Conti	Limão Conti	Pet	3000	7898295300454	2202	03.011.00	4,99	01/08/2019
Casa Di Conti	Laranja Conti	Pet	3000	7898295300362	2202	03.011.00	4,99	01/08/2019
Casa Di Conti	Taubaian	Pet	3000	7898295301864	2202	03.011.00	4,79	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	It! Guaraná	Lata	350	7897395031404	2202	03.011.00	2,36	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	It! Laranja	Lata	350	7897395030209	2202	03.011.00	2,36	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	It! Lemon Ice	Lata	350	7897395031442	2202	03.011.00	2,40	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	It! Cola	Lata	350	7897395030506	2202	03.011.00	2,28	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	It! Guaraná Zero	Lata	350	7897395031435	2202	03.011.00	2,10	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	It! Limão	Lata	350	7897395030100	2202	03.011.00	2,07	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	It! Cola	Pet	2000	7897395030513	2202	03.011.00	2,21	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	It! Guaraná	Pet	2000	7897395030315	2202	03.011.00	2,17	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	It! Guaraná Zero	Pet	2000	7897395099633	2202	03.011.00	1,97	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	It! Laranja	Pet	2000	7897395030216	2202	03.011.00	2,16	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	It! Limão	Pet	2000	7897395030117	2202	03.011.00	2,23	01/08/2019
Cervejaria Petrópolis	It! Lemon Ice	Pet	2000	7897395030414	2202	03.011.00	2,16	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Amazon Power	Lata	269	7896388000083	2202	03.011.00	4,00	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Guaraná	Lata	350	7896388000366	2202	03.011.00	1,55	01/08/2019

Cerpa	Cerpa Cola	Lata	350	7896388000052	2202	03.011.00	1,55	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Laranja	Lata	350	7896388000373	2202	03.011.00	1,55	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Uva	Lata	350	7896388000069	2202	03.011.00	1,55	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Limão	Lata	350	7896388000076	2202	03.011.00	1,55	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Guaraná	Garrafa	355	78919129	2202	03.011.00	1,30	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Cola	Garrafa	355	78919136	2202	03.011.00	1,30	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Laranja	Garrafa	355	78922013	2202	03.011.00	1,30	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Uva	Garrafa	355	7822747	2202	03.011.00	1,30	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Limão	Garrafa	355	78926363	2202	03.011.00	1,30	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Guaraná	Pet	1000	789638800847	2202	03.011.00	2,25	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Cola	Pet	1000	7896388000830	2202	03.011.00	2,25	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Laranja	Pet	1000	7896388000861	2202	03.011.00	2,25	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Uva	Pet	1000	7896388000854	2202	03.011.00	2,25	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Limão	Pet	1000	7896388000878	2202	03.011.00	2,25	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Guaraná	Pet	2000	7896388000014	2202	03.011.00	3,20	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Cola	Pet	2000	7896388000038	2202	03.011.00	3,20	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Laranja	Pet	2000	7896388000045	2202	03.011.00	3,20	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Uva	Pet	2000	7896388000021	2202	03.011.00	3,20	01/08/2019
Cerpa	Cerpa Limão	Pet	2000	7896388000106	2202	03.011.00	3,20	01/08/2019
Coca Cola	Coca Cola	Garrafa	200	7894900015010	2202	03.011.00	1,15	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Laranja	Garrafa	200	7894900039825	2202	03.011.00	1,15	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Laranja	Garrafa	290	7894900035032	2202	03.011.00	2,99	01/08/2019
Coca Cola	Coca Cola	Garrafa	290	7894900015034	2202	03.011.00	2,99	01/08/2019
Coca Cola	Kuat	Garrafa	290	7894900915037	2202	03.011.00	2,41	01/08/2019
Coca Cola	Sprite	Garrafa	290	7894900615039	2202	03.011.00	2,99	01/08/2019
Coca Cola	Coca Cola Zero	Garrafa	290	7894900705041	2202	03.011.00	2,87	01/08/2019
Coca Cola	Coca Cola	Garrafa	1000	7894900015119	2202	03.010.00	3,64	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Laranja	Garrafa	1000	7894900035117	2202	03.010.00	3,87	01/08/2019
Coca Cola	Kuat	Garrafa	1000	7894900915112	2202	03.010.00	3,10	01/08/2019
Coca Cola	Coca-Cola Zero	Lata	220	7894900700398	2202	03.011.00	2,06	01/08/2019
Coca Cola	Coca Cola	Lata	220	7894900010398	2202	03.011.00	2,22	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Laranja	Lata	220	7894900030396	2202	03.011.00	2,20	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Guaraná	Lata	220	7894900093025	2202	03.011.00	2,18	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Laranja	Lata	250	7894900031201	2202	03.011.00	2,55	01/08/2019
Coca Cola	Coca Cola	Lata	250	7894900011203	2202	03.011.00	2,50	01/08/2019
Coca Cola	Kuat	Lata	250	7894900911206	2202	03.011.00	1,96	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Guaraná	Lata	310	7894900093032	2202	03.011.00	2,69	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Laranja Sleek	Lata	310	7894900031157	2202	03.011.00	2,70	01/08/2019

Coca Cola	Coca Cola	Lata	310	7894900011159	2202	03.011.00	3,14	01/08/2019
Coca Cola	Coca-Cola Zero	Lata	310	7894900701159	2202	03.011.00	2,47	01/08/2019
Coca Cola	Schweppes Citrus	Lata	350	7894900320015	2202	03.011.00	2,75	01/08/2019
Coca Cola	Schweppes Club Soda	Lata	350	7894900310016	2202	03.011.00	2,70	01/08/2019
Coca Cola	Schweppes Tônica	Lata	350	7894900300017	2202	03.011.00	2,79	01/08/2019
Coca Cola	Sprite Zero	Lata	350	7894900070019	2202	03.011.00	2,48	01/08/2019
Coca Cola	Sprite	Lata	350	7894900060010	2202	03.011.00	2,82	01/08/2019
Coca Cola	Kuat	Lata	350	7894900910018	2202	03.011.00	2,47	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Laranja	Lata	350	7894900030013	2202	03.011.00	2,65	01/08/2019
Coca Cola	Coca Cola	Lata	350	7894900010015	2202	03.011.00	2,65	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Uva	Lata	350	7894900050011	2202	03.011.00	2,76	01/08/2019
Coca Cola	Coca Zero	Lata	350	7894900700015	2202	03.011.00	2,61	01/08/2019
Coca Cola	Coca Cola Stevia	Lata	350	7894900020007	2202	03.011.00	3,18	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Maçã Verde	Lata	350	7894900092028	2202	03.011.00	2,47	01/08/2019
Coca Cola	Guaraná Tuchaua Champ	Lata	350	7897105200137	2202	03.011.00	2,11	01/08/2019
Coca Cola	Coca Cola	Pet	200	7894900012569	2202	03.011.00	1,79	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Laranja	Pet	200	7894900032567	2202	03.011.00	1,79	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Uva	Pet	200	7894900052565	2202	03.011.00	1,79	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Guaraná	Pet	200	7894900093995	2202	03.011.00	1,79	01/08/2019
Coca Cola	Coca Cola	Pet	250	78912939	2202	03.011.00	1,90	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Laranja	Pet	250	78912922	2202	03.011.00	1,92	01/08/2019
Coca Cola	Guaraná Tuchaua Champ	Pet	250	7897105250002	2202	03.011.00	1,29	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Guaraná	Pet	500	7894900093315	2202	03.011.00	4,09	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Laranja	Pet	500	7894900033564	2202	03.011.00	3,74	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Uva	Pet	500	7894900053562	2202	03.011.00	3,81	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Laranja Splash	Pet	500	7894900031911	2202	03.011.00	3,01	01/08/2019
Coca Cola	Refrigerante Aquarius Fresh Limão	Pet	510	7894900330014	2202	03.011.00	2,79	01/08/2019
Coca Cola	Aquarius Fresh Hortelã/Lim	Pet	510	7894900332018	2202	03.011.00	3,50	01/08/2019
Coca Cola	Sprite Lemon Fresh	Pet	510	7894900680515	2202	03.011.00	3,46	01/08/2019
Coca Cola	Coca Zero	Pet	600	7894900701609	2202	03.011.00	3,62	01/08/2019
Coca Cola	Coca Cola	Pet	600	7894900011609	2202	03.011.00	3,32	01/08/2019
Coca Cola	Coca Light / Plus	Pet	600	7894900131604	2202	03.011.00	3,23	01/08/2019
Coca Cola	Sprite	Pet	600	7894900061604	2202	03.011.00	3,83	01/08/2019
Coca Cola	Kuat	Pet	600	7894900911602	2202	03.011.00	3,08	01/08/2019
Coca Cola	Guaraná Tuchaua Champ	Pet	600	7897105200052	2202	03.011.00	2,23	01/08/2019
Coca Cola	Coca Cola	Pet	1000	7894900011715	2202	03.011.00	3,85	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Laranja	Pet	1000	7894900031713	2202	03.011.00	3,23	01/08/2019

Coca Cola	Guaraná Tuchaua Champ	Pet	1000	7897105250019	2202	03.011.00	3,18	01/08/2019
Coca Cola	Coca Zero	Pet	1500	7894900701753	2202	03.011.00	5,69	01/08/2019
Coca Cola	Coca Cola	Pet	1500	7894900011753	2202	03.011.00	5,88	01/08/2019
Coca Cola	Coca Cola Stevia	Pet	1500	7894900020076	2202	03.011.00	5,41	01/08/2019
Coca Cola	Kuat	Pet	1500	7894900911756	2202	03.011.00	4,80	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Laranja	Pet	1500	7894900031751	2202	03.011.00	5,62	01/08/2019
Coca Cola	Sprite	Pet	1500	7894900061758	2202	03.011.00	5,30	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Uva	Pet	1500	7894900051759	2202	03.011.00	5,51	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Guaraná	Pet	1500	7894900093278	2202	03.011.00	5,46	01/08/2019
Coca Cola	Guaraná Tuchaua Champ	Pet	1500	7897105200076	2202	03.011.00	2,80	01/08/2019
Coca Cola	Coca Cola	Pet	2000	7894900011517	2202	03.011.00	6,52	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Laranja	Pet	2000	7894900031515	2202	03.011.00	6,69	01/08/2019
Coca Cola	Coca Zero	Pet	2000	7894900701517	2202	03.011.00	6,59	01/08/2019
Coca Cola	Kuat	Pet	2000	7894900911510	2202	03.011.00	5,27	01/08/2019
Coca Cola	Sprite	Pet	2000	7894900061512	2202	03.011.00	6,52	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Uva	Pet	2000	7894900051513	2202	03.011.00	6,48	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Guaraná	Pet	2000	7894900093056	2202	03.011.00	5,80	01/08/2019
Coca Cola	Guaraná Tuchaua Champ	Pet	2000	7897105200038	2202	03.011.00	3,53	01/08/2019
Coca Cola	Guaraná Tuchaua	Pet	2000	7897105200014	2202	03.011.00	3,85	01/08/2019
Coca Cola	Coca Cola	Pet	2500	7894900011593	2202	03.011.00	7,15	01/08/2019
Coca Cola	Fanta Laranja	Pet	2500	7894900031591	2202	03.011.00	6,80	01/08/2019
Comexim	Acquissima Sabor Maçã	Pet	310	7898929289780	2202	03.011.00	2,98	01/08/2019
Comexim	Acquissima Sabor Pera	Pet	310	7898929289810	2202	03.011.00	2,71	01/08/2019
Comexim	Acquissima Sabor Lichia	Pet	310	7898929289759	2202	03.011.00	2,58	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Cola	Lata	269	7898266441117	2202	03.011.00	1,74	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Guaraná Champagne	Lata	269	7898266441100	2202	03.011.00	1,66	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Uva	Lata	235	7898266441254	2202	03.011.00	1,22	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Cola	Lata	350	7898266440318	2202	03.011.00	1,85	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Guaraná Champagne	Lata	350	7898266440325	2202	03.011.00	1,65	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Cola	Pet	235	7898266441247	2202	03.011.00	1,24	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Guaraná	Pet	235	7898266441223	2202	03.011.00	1,22	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Laranja	Pet	235	7898266441230	2202	03.011.00	1,24	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Cola	Pet	400	7898266441162	2202	03.011.00	1,68	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Guaraná	Pet	400	7898266441179	2202	03.011.00	1,75	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Laranja	Pet	400	7898266441186	2202	03.011.00	1,71	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Uva	Pet	400	7898266441193	2202	03.011.00	1,68	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Tubaína	Pet	400	7898266441209	2202	03.011.00	1,75	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Soda	Pet	400	7898266441216	2202	03.011.00	1,05	01/08/2019

Dydyo	Dydyo H2D - Limão	Pet	400	7898266441155	2202	03.011.00	2,11	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Framboesa	Pet	250	7898266440240	2202	03.011.00	0,95	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Cola	Pet	250	7898266440196	2202	03.011.00	1,20	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Guaraná	Pet	250	7898266440202	2202	03.011.00	1,18	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Laranja	Pet	250	7898266440219	2202	03.011.00	1,20	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Uva	Pet	250	7898266440226	2202	03.011.00	1,16	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Limão	Pet	500	7898266440127	2202	03.011.00	2,20	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Tubaína	Pet	500	7898266441025	2202	03.011.00	1,76	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Laranja	Pet	500	7898266440103	2202	03.011.00	1,74	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Guaraná	Pet	500	7898266440073	2202	03.011.00	1,73	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Cola	Pet	500	7898266440080	2202	03.011.00	1,78	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Uva	Pet	500	7898266440110	2202	03.011.00	1,91	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Cristal Soda	Pet	500	7898266440097	2202	03.011.00	1,21	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Soda	Pet	1000	7898266441261	2002	03.011.00	1,17	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Zero Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441063	2202	03.011.00	2,39	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Zero Cola	Pet	1000	7898266441056	2202	03.011.00	2,21	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Tubaína	Pet	1000	7898266441070	2202	03.011.00	2,34	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441049	2202	03.011.00	2,33	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Cola	Pet	1000	7898266441032	2202	03.011.00	2,34	01/08/2019
Dydyo	Dydyo H2D Limão	Pet	1000	7898266441278	2202	03.010.00	2,58	01/08/2019
Dydyo	Príncipe Guaraná	Pet	1500	7898266441292	2202	03.010.00	1,49	01/08/2019
Dydyo	Príncipe Laranja	Pet	1500	7898266441285	2202	03.010.00	1,49	01/08/2019
Dydyo	Príncipe Tubaína	Pet	1500	7898266441308	2202	03.010.00	1,49	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Graviola	Pet	2000	7898266440998	2202	03.011.00	3,33	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Tubaína	Pet	2000	7898266441018	2202	03.011.00	3,24	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Framboesa	Pet	2000	7898266440172	2202	03.011.00	3,23	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Limão	Pet	2000	7898266440066	2202	03.011.00	3,19	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	2000	7898266440516	2202	03.011.00	3,21	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Laranja	Pet	2000	7898266440011	2202	03.011.00	3,11	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Uva	Pet	2000	7898266440059	2202	03.011.00	3,12	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Cola	Pet	2000	7898266440004	2202	03.011.00	3,11	01/08/2019
Dydyo	Dydyo Guaraná	Pet	2000	7898266440035	2202	03.011.00	3,07	01/08/2019
Dydyo	Grapette Uva Verde	Pet	2000	7896344205408	2202	03.011.00	3,60	01/08/2019
Dydyo	Grapette Uva	Pet	2000	7896344210006	2202	03.011.00	3,30	01/08/2019
Femar	Frisky Guaraná Champ	Lata	269	7898007221145	2202	03.011.00	1,50	01/08/2019
Femar	Frisky Cola	Lata	269	7898007221138	2202	03.011.00	1,50	01/08/2019
Femar	Frisky Cola	Pet	350	7898007220391	2202	03.011.00	1,48	01/08/2019

Femar	Frisky Guaraná	Pet	350	7898007220407	2202	03.011.00	1,48	01/08/2019
Femar	Frisky Laranja	Pet	350	7898007220414	2202	03.011.00	1,48	01/08/2019
Femar	Puragua Lemon	Pet	497	7898007221176	2202	03.011.00	2,85	01/08/2019
Femar	Frisky Baína	Pet	1000	7898007220896	2202	03.011.00	2,05	01/08/2019
Femar	Frisky Cola	Pet	1000	7898007220803	2202	03.011.00	2,05	01/08/2019
Femar	Frisky Laranja	Pet	1000	7898007220810	2202	03.011.00	2,05	01/08/2019
Femar	Frisky Uva	Pet	2000	7898007220377	2202	03.011.00	3,02	01/08/2019
Femar	Frisky Limão	Pet	2000	7898007220384	2202	03.011.00	3,04	01/08/2019
Femar	Frisky Guaraná	Pet	2000	7898007220353	2202	03.011.00	3,04	01/08/2019
Femar	Frisky Laranja	Pet	2000	7898007220360	2202	03.011.00	3,00	01/08/2019
Femar	Frisky Groselha	Pet	2000	7898007220889	2202	03.011.00	3,00	01/08/2019
Femar	Frisky Cola	Pet	2000	7898007220346	2202	03.011.00	3,01	01/08/2019
Femar	Frisky Guaraná Champ	Pet	2000	7898007221107	2202	03.011.00	3,00	01/08/2019
Femar	Frisky Baina	Pet	2000	7898007220872	2202	03.011.00	3,01	01/08/2019
Femar	Kuarup Laranja	Pet	2000	7898007221213	2202	03.010.00	2,33	01/08/2019
Femar	Kuarup Guaraná	Pet	2000	7898007221206	2202	03.010.00	2,33	01/08/2019
Femar	Kuarup Cola	Pet	2000	7898007221190	2202	03.010.00	2,33	01/08/2019
Femar	Puragua Lemon	Pet	2000	7898007221183	2202	03.010.00	2,85	01/08/2019
Flamin Mineração	Bioleve Mexerica Zero	Pet	510	7896843200218	2202	03.011.00	1,96	01/08/2019
Flamin Mineração	Bioleve Maça/Limão Zero	Pet	510	7896843200539	2202	03.011.00	2,28	01/08/2019
Imperial	Ice Cola	Lata	350	7898938236102	2202	03.011.00	1,24	01/08/2019
Imperial	Goianinho	Lata	350	7896520011212	2202	03.011.00	1,53	01/08/2019
Imperial	Goianinho	Pet	500	7896520024021	2202	03.011.00	1,61	01/08/2019
Imperial	Goianinho	Pet	2000	7896520011014	2202	03.011.00	2,53	01/08/2019
Imperial	Ice Cola	Pet	2000	7898938236034	2202	03.011.00	3,14	01/08/2019
Imperial	Ice Cola	Pet	3000	7898938236010	2202	03.011.00	5,08	01/08/2019
Imperial	Pitchula Todos Sabores	Pet	250	7896520021181	2202	03.011.00	0,98	01/08/2019
Lindagua	Lindagua Uva	Pet	500	7897569700372	2202	03.011.00	1,78	01/08/2019
Lindagua	Lindagua Cola	Pet	500	7897569700273	2202	03.011.00	1,81	01/08/2019
Lindagua	Lindagua Guaraná	Pet	500	7897569700266	2202	03.011.00	1,77	01/08/2019
Lindagua	Lindagua Laranja	Pet	500	7897569700280	2202	03.011.00	1,79	01/08/2019
Lindagua	Lindagua Tubalinda	Pet	500	7897569700303	2202	03.011.00	1,44	01/08/2019
Lindagua	Lindagua Guaraná	Pet	2000	7897569700051	2202	03.011.00	2,70	01/08/2019
Lindagua	Lindagua Cola	Pet	2000	7897569700068	2202	03.011.00	2,68	01/08/2019
Lindagua	Lindagua Limão	Pet	2000	7897569700075	2202	03.011.00	2,69	01/08/2019
Lindagua	Lindagua Laranja	Pet	2000	7897569700082	2202	03.011.00	2,67	01/08/2019
Lindagua	Lindagua Uva	Pet	2000	7897569700099	2202	03.011.00	2,66	01/08/2019

Lindagua	Lindagua Tubalinda	Pet	2000	7897569700297	2202	03.011.00	2,66	01/08/2019
Lindagua	Lindagua Guaraná Premium	Pet	2000	7897569700426	2202	03.011.00	2,57	01/08/2019
LindÁgua	Lindagua Citrus	Pet	2000	7897569700525	2202	03.011.00	2,55	01/08/2019
Tupi	Tupibainá	Vidro	300	7898951305199	2202	03.011.00	1,03	01/08/2019
Tupi	Tupibainá	Vidro	600	7898951305021	2202	03.010.00	1,92	01/08/2019
Tupi	Tupi Uva	Pet	250	7898951305038	2202	03.011.00	1,19	01/08/2019
Tupi	Tupi Laranja	Pet	250	7898951305182	2202	03.011.00	0,98	01/08/2019
Tupi	Tupi Cola	Pet	250	7898951305168	2202	03.011.00	0,99	01/08/2019
Tupi	Tupi Guarana	Pet	250	7898951305175	2202	03.011.00	0,96	01/08/2019
Tupi	Tupibaina	Pet	300	7898951305052	2202	03.011.00	1,41	01/08/2019
Tupi	Tupi Cola	Pet	300	7898951305144	2202	03.011.00	1,34	01/08/2019
Tupi	Tupi Cola	Pet	500	7898951305113	2202	03.011.00	1,51	01/08/2019
Tupi	Tupibaína	Pet	500	7898951305205	2202	03.011.00	1,31	01/08/2019
Tupi	Tupibaina	Pet	1500	7898951305243	2202	03.011.00	2,33	01/08/2019
Tupi	Tupi Cola	Pet	1500	7898951305151	2202	03.011.00	1,90	01/08/2019
Tupi	Tupi Cola	Pet	2000	7898951305069	2202	03.011.00	2,66	01/08/2019
Tupi	Tupi Laranja	Pet	2000	7898951305083	2202	03.011.00	2,63	01/08/2019
Tupi	Tupi Limao	Pet	2000	7898951305090	2202	03.011.00	2,63	01/08/2019
Tupi	Tupi Guarana	Pet	2000	7898951305076	2202	03.011.00	2,62	01/08/2019
Tupi	Tupi Uva	Pet	2000	7898951305106	2202	03.011.00	2,62	01/08/2019
Venturini	Saboraki Tubaina	Pet	350	7897162300061	2202	03.011.00	1,10	01/08/2019
Venturini	Saboraki Tubaina	Pet	2000	7897162300139	2202	03.011.00	3,29	01/08/2019

TABELA VII

TABELA DE BASE DE - CÁLCULO DO ICMS ST PARA CIMENTO

Descrição	Embalagem	Capacidade (kg)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Cimento 50 kg	SC	50		2523	05.001.00	36,47	01/08/2019
Cimento 40 kg	SC	40		2523	05.001.00	32,90	01/08/2019

Art. 5º. Fica revogado o capítulo II da Instrução Normativa nº 003/2019/GAB/CRE.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, Coordenador(a), em 23/07/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6953320** e o código CRC **54FB0729**.

IPERON

Portaria nº 514/2019/IPERON-EQPFP

Conceder hora extra

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 56/2019/IPERON- GEPREV, de 12/07/2019 (6815811)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (duas) horas extras diárias pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992, aos servidores abaixo identificados, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, com a finalidade de conclusão das informações solicitadas pelo Tribunal de Contas, no prazo estipulado, às servidoras abaixo elencados:

SERVIDORA	MATRICULA	PERÍODO
Angelina Silva de O. Mota Guimarães	300034170	15/07/2019 A 08/08/2019
Cleyva Auxiliadora Negreiros da Costa	300034147	15/07/2019 A 08/08/2019
Daniel Alves de Souza	300067406	15/07/2019 A 08/08/2019
Edilene Andrade de Oliveira	300033974	15/07/2019 A 08/08/2019
Lidia Jeanne Ferreira	300034164	15/07/2019 A 08/08/2019
Ludimila Chaves Chaves	300031414	15/07/2019 A 08/08/2019
Maria auxiliadora Queiroz	300033867	15/07/2019 A 08/08/2019
Virna Barroncas Bussons	300034337	15/07/2019 A 08/08/2019
Wanja Simone Alencar Barbosa	300033989	15/07/2019 A 08/08/2019

Art. 2º Ficará a Cargo da Gerente de Previdência, a supervisão dos Trabalhos e dos horários estabelecidos para execução dos trabalhos.

Art. 3º Fica determinada a apresentação de relatório circunstanciado subscrito pela comissão e Supervisora do trabalho, à Diretora de Previdência que atestará também a execução.

Art. 4º Fica condicionado mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 3º desta Portaria, além de comprovação mensal dos trabalhos, o pagamento das Horas Extras e da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários.

Art. 5º Dê-se ciência aos servidores, encaminhe - se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 17 de julho de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6878157** e o código CRC **BFD3BF00**.

Portaria nº 515/2019/IPERON-EQPFP

Designar Comissão

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0016.087395/2019-96.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** comissão, para implantação e o acompanhamento do Programa de Prevenção de Risco Ambiental - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º. A comissão será formada pelos servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Edilson Gonzales da Silva	300034297	Presidente
Carlos Cesar Carvalho Frota	300034173	Membro
Fernando Rodrigues Tristão	300034249	Membro
Jessie Peres Dias	300155501	Membro
Ana Júlia Souza Ferreira	300033999	Membro
Luciana Santos Tavares	300127420	Membro
Maria Enilsa Januário Falcão	300150321	Membro
Maria de Nazaré de Brito Paiva	300033622	Membro
Silvia Varela	300033956	Membro

Art. 3º Fica a Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento/GARH, juntamente com os membros da Comissão, designada para a implantação e o acompanhamento do Programa de Prevenção de Risco Ambiental - PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON".

Art.4º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data da publicação.

Porto Velho, 19 de julho de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6922257** e o código CRC **2189D62C**.

Portaria nº 517/2019/IPERON-EQPFP

Dispensa Remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Declaração datada de 08/01/2018, expedida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 01 (um) dia de dispensa remunerada a servidora **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS**, matrícula **300150092**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 19/07/2019, concernente a doação de sangue de acordo com o Art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194 de 17/10/2016.

Porto Velho, 19 de julho de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6926045** e o código CRC **4D49666C**.

Portaria nº 531/2019/IPERON-EQPFP

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019.

Considerando o teor do Despacho IPERON-EQCAD datado de 19/07/2019 (6929599);

RESOLVE;

Art. 1º **ALTERAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, matrícula **300033961**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01 a 30/08/2019, sendo remarcado para 05 a 14/08/2019, para 04 a 13/11/2019 e para 02 a 11/01/2020.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6970705** e o código CRC **7C8E8EC0**.

Portaria nº 532/2019/IPERON-EQPFP

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 430/2019/IPERON-EQPFP de 25/06/2019, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 86/2019/IPERON-GAB, de 19/07/2019 (6908081);

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 09 (nove) dias de fruição de férias do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula **3000125947**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, exercendo suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 2º período do exercício de 2019, concernente ao período de 22/07 a 30/07/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6973556** e o código CRC **6878051D**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 91 DE 22/07/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.269127/2019-91**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 878/PGE/IPERON/2019**, de 09/07/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **IZABEL GOMES PANCIER**, portadora do **RG nº 00001065983-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 090.425.479-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300010374**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/06/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANTÔNIO PANCIER (cônjuge)**, portador do **RG nº 698492-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 507.980.652-49**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/06/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/07/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6934718** e o código CRC **24A03C64**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 92 DE 22/07/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.266050/2019-05**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 875/PGE/IPERON/2019**, de 08/07/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **ESTER SOARES TORRES**, portadora do **RG nº 598316-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 673.364.002-30**, ocupante do cargo de **Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária**, nível **V**, grupo **B**, matrícula nº **300091028**, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - **IDARON**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/03/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”, § 1º; 33; 34, I, II e III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Temporária a **DAVID TORRES MICHELS (filho)**, portador do **RG nº 1652073-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 046.342.612-60** e **MARIA EDUARDA TORRES MICHELS (filha)**, portadora do **RG nº 1660873-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 046.342.282-11**, representados por sua guardiã **AGDA SOARES TORRES DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 1327142-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 017.560.732-01**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **19/03/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/07/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6954462** e o código CRC **A616FFD2**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 889 DE 23/07/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01060-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 967/2018**, publicada no **DJE nº 113**, de 22/06/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LEILA SILVIA ABRÃO LIMA EDEGAR**, portadora do **RG nº 159987-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 114.912.302-82**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **0026964**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 967/2018**, no **DJE nº 113**, de 22/06/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/07/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966056** e o código CRC **5979274F**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 890 DE 23/07/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01274-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 747/2018**, publicada no **DJE nº 076**, de 25/04/2018, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA APARECIDA GÓIS DIB**, portadora do **RG nº 172882-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 153.610.042-00**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **0020710**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 747/2018**, no **DJE nº 076**, de 25/04/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 23/07/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966218** e o código CRC **AC77D18E**.

SESDEC

Portaria nº 301/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.
Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Notificação de férias (4436772), Ficha Financeira (5573928) e processo SEI nº 0037.028448/2019-99.

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 100/2019/SESDEC-GRH de 13 de março de 2019, que transferiu por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **CAP PM RE 09465-7 DEIVSSON SOUZA BISPO**, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no mês de JANEIRO/2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JULHO/2019**.

ONDE SE LÊ:

“...o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JULHO/2019**”.

LEIA-SE:

“...o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01 a 20.07.2019** (20 dias restantes)”.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Gerente**, em 22/07/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/07/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6892663** e o código CRC **9E8B076A**.

Portaria nº 302/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Port. nº 301/2019/SESDEC-GRH (6892663), Memo. nº 23/2019/SESDEC-ATI (6837056) e Despacho SESDEC-GAB (6864198), do processo SEI nº 0037.298617/2019-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias regulamentares do servidor **CAP PM RE 09465-7 DEIVSSON SOUZA BISPO**, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no período de 01 a 20.07.2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos de 02 a 21.09.2019 (20 dias restantes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Gerente**, em 22/07/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/07/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6893128** e o código CRC **CCCC3DEC**.

Portaria nº 305/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício nº 45929/2019/PM-CEDIVADM (6832211), Requerimento firmado pela servidora (6836869) e Memo. nº 129/2019/SESDEC-GECONV (6863179), do processo SEI nº 0037.298022/2019-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias regulamentares da servidora **3º SGT PM RE 07590-2 ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA**, lotada na Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, no mês de JULHO/2019, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **OUTUBRO/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Gerente**, em 22/07/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/07/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6914264** e o código CRC **CE251426**.

Portaria nº 306/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.
Considerando Memo. nº 183/2019/SESDEC-GAB (6900150), do processo SEI nº 0037.304007/2019-07.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias regulamentares da servidora **CB PM RE 9274-3 RALISSA QUEIRÓZ LIMA E SILVA**, lotada no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no 2º período de 20 a 29.07.2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **28.08.2019 a 06.09.2019** (10 dias), anteriormente marcado através da Port. nº 143/2019/SESDEC-GRH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Gerente**, em 22/07/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/07/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6917322** e o código CRC **51801988**.

PM

Portaria nº 5470/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CABO PM RE 100036891 AMARILDO SANTANA DA CONCEIÇÃO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido Reformado** conforme **Ato Concessório de Reforma n. 10/IPERON/PM-RO, de 27 de maio 2019**, publicado no **DOE n. 099, de 31 de maio 2019**, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 89, II; 96, II; 99, IV, 101, VII, §2º todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º 26, da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008.

Art. 2º Fixar o percentual de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

Art. 3º Fixar o percentual de 12,6% (doze virgula seis por cento) sobre o soldo a que se faz jus, a título de Adicional de formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

Art. 4º O militar faz jus ao soldo que trata o art. 27 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, um único soldo, correspondente à última que exercia na atividade, ou seja, CB PM.

Art. 5º O militar faz jus ao soldo de **3º SGT PM**, a contar da publicação da transferência para Reforma, de acordo com o previsto no artigo 101, § 2º do Decreto-Lei nº 09-A/1982.

Art. 6º Determinar ao **Complexo de Correição CCPMRO**, que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 24 de julho 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 24/07/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6943055** e o código CRC **0B22FA21**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.053537/2017-81, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6961430** e o código CRC **177C2813**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.035715/2017-91, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6961795** e o código CRC **755EC2AC**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.047243/2017-10, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962157** e o código CRC **9D7BC4E7**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.043339/2017-17, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966589** e o código CRC **1C35A3CE**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.052834/2017-17, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6972144** e o código CRC **17CEBAE0**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.042907/2017-54, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6972883** e o código CRC **7FCF9466**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.044708/2017-81, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.044289/2017-87, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6974889** e o código CRC **1AE836FC**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.044653/2017-17, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6975530** e o código CRC **0CEEC414**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.050534/2017-95, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 500,00 (novecentos e quinze reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6976225** e o código CRC **33C9EC7B**.

CBM

Portaria nº 549/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABT 031					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0343	IVP 7621	VW	50.909		953658244ER432731
MOTORISTA					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AE	CB BM	0790-5	AMAILDO COSTA OLIVEIRA	1.5.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 27 de maio de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 27/05/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6087905** e o código CRC **580928D9**.

Portaria nº 551/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABTF 005					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0342	NCF 0193	M. BENZ	50346		9BM958078DB932403
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AD	CB BM	0735-7	JONAS DE CARVALHO MARIANO	1.4.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, RO, 27 de maio de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 27/05/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6094131** e o código CRC **4E73A108**.

PC

Portaria nº 936/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.07.2019**, o servidor **SALIM VEIGA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300022684, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Geral da Polícia Civil do município de Porto Velho**, anteriormente lotado na Gerência de Estratégia e inteligência (GEI-SESDEC/RO) desta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 24/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6944198** e o código CRC **76A8AFA1**.

Portaria nº 942/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **16.07.2019**, o servidor **ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de delegado de polícia, matrícula n. 300022588, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na DETRANSP do município de Porto Velho**, anteriormente lotado na DEDT/PVH desta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 24/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962578** e o código CRC **D56C2F14**.

Portaria nº 943/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, §4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO o Memorando nº 25 (3047415) de 18.09.2018 e o Despacho PC-DGPC (6249428)

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 26.08.2018 a 21.02.2019, o servidor **ELIEL DALBEM DE LIMA**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula nº 30013847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-1, de **Chefe de Cartório**, na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Colorado do Oeste/RO, **em substituição** a Escrivã FÁTIMA GASPARIM SILVA, que encontrava-se de licença médica durante o período especificado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 24/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963786** e o código CRC **C9AB58E0**.

Portaria nº 945/2019/PC-DRH

O DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **21.07.2019**, o servidor **ANDRÉ FELIPE CARVALHO PARAGUASSU**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300098767, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais (DEAAI)**, anteriormente lotado na 4ª Delegacia de Polícia Civil desta capital. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 24/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6968416** e o código CRC **7A11E54F**.

Portaria nº 946/2019/PC-DRH

O DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **21.07.2019**, o servidor **MAIKON FERREIRA CALIXTO**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300104026, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **4ª Delegacia de Polícia Civil desta capital**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais (DEAAI)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 24/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6969153** e o código CRC **2095F62A**.

Portaria nº 953/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 953/2019/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 383/2019/PC-CORREGEPOL, datado de 22 de julho de 2019.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/07/2019**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 0011/2019/4ªCPPAD/NUCOR/PC/JIP/RO**, datado de 22/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi**, Corregedor(a), em 25/07/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7006681** e o código CRC **C3A4F24F**.

Portaria nº 954/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 954/2019/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 13606/2019/PC-CORREGEPOL, datado de 22 de julho de 2019.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/07/2019**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2019/3ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 22/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi**, Corregedor(a), em 25/07/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7007025** e o código CRC **4AFE6C82**.

Portaria nº 955/2019/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 955/2019/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.
O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 13613/2019/PC-CORREGEPOL, datado de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/07/2019**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 22/05/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi, Corregedor(a)**, em 25/07/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7007176** e o código CRC **A153D542**.

DETRAN

Portaria nº 1504/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1009/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 17.07.2019 (ID 6882287), informando que a titular, Glauce Souza de Abreu, Mat. 300131767, encontra-se de Banco de Horas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **19 a 26.07.2019**, a servidora **MERCILIA PEREIRA SILVA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300102756, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR, CDS-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **19.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6936033** e o código CRC **FCE534E8**.

Portaria nº 1505/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 995/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 16.07.2019 (ID 6854067), informando que a titular, Jamile Kelly Almeida Batista, Mat. 300105073, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12 a 31.07.2019**, o servidor **GIULIANO CESARE GALI GRÉCIA**, CEDIDO ESTADUAL, mat. 300097277, para responder pelo cargo de **ASSESSOR II, CDS-05**, da Coordenadoria de Recursos Humanos, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **12.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6937415** e o código CRC **10CF62AB**.

Portaria nº 1531/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1036/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 6945952) de 22.07.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **22.07.2019**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 955/2017)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
GABRIELLY BOAVENTURA SMITH	300074014	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO	-	FG-05

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6959950** e o código CRC **4F72020A**.

Portaria nº 1532/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1045/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 6954698) de 22.07.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **01.08.2019**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
KETY LIMA PEREIRA RAMOS	300108334	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DA COORDENADORIA DA QUALIDADE	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **01.08.2019**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO	300035664	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DA COORDENADORIA DA QUALIDADE	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência das servidoras, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6961990** e o código CRC **E521A8AE**.

Portaria nº 1534/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 0010.055957/2019-92, de 12.02.2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de **01.09.2018**, a servidora **MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA**, Matrícula n.º 300118552, do cargo efetivo de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, nos termos dos artigos 156 e 159 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação da interessada, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.09.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963956** e o código CRC **EE238508**.

Portaria nº 1536/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 945/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 09.07.2019 (ID 6743927), informando que o titular, Jorge Luiz Teixeira Lima, Mat. 300108738, estava de Viagem a Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **24 a 28.06.2019 e 08 a 12.07.2019**, a servidora **MARIA LUIZA DE SOUSA MOURA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300139292, para responder pelo cargo de **GERENTE DE CONTRATOS E CONVENIOS, CDS-07**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **24.06.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6975741** e o código CRC **CDABC0DE**.

Portaria nº 1539/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 968/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 15.07.2019 (ID 6824168), informando que o titular, Julio Valdemar Miranda, Mat. 300093106, encontrava-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **05 a 07.06.2019**, o servidor **FABRÍCIO DA SILVA PAIVA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300089464, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **05.06.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6976006** e o código CRC **DF8F53D5**.

Portaria nº 1541/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 973/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 15.07.2019 (ID 6828827), informando que a titular, Tatiane Gomes Nogueira, Mat. 300091629, encontrava-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **04 e 05.04.2019**, a servidora **EUNICE DOENHA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300082015, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **04.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6976309** e o código CRC **DD67D17C**.

Portaria nº 1542/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 981/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 15.07.2019 (ID 6833105), informando que a titular, Giancarla Paz Da Cruz Ribeiro, Mat. 300073190, estava de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 15.07.2019**, a servidora **TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300091511, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6976584** e o código CRC **5645F62A**.

Portaria nº 1543/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 983/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 15.07.2019 (ID 6833967), informando que a titular, Debora Veras dos Santos Goulart, Mat. 300075785, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **15 a 29.07.2019**, a servidora **ELISANDRA DE MORAIS**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300081985, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **15.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6981296** e o código CRC **52C95F32**.

Portaria nº 1544/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 984/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 15.07.2019 (ID 6834878), informando que o titular, Welton Roney Nunes Ribeiro, Mat. 300089517, encontrava-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **08 a 17.07.2019**, o servidor **SÁIMON RIO NILDO FLORES**, ESTATUTÁRIO DETRAN, Mat. 300088126, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, CDS-11**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos **08.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6981522** e o código CRC **84CE9A79**.

Portaria nº 1545/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 985/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 15.07.2019 (ID 6835667), informando que o titular, Edmo Barroso Freire, Mat. 300091798, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 30.07.2019**, a servidora **MARLY MARA AZEVEDO LIMA**, CELETISTA, Mat. 300035510, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6981975** e o código CRC **4764B9F7**.

Portaria nº 1546/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 993/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 16.07.2019 (ID 6850902), informando que a titular, Euzimar Vieira da Silva Oliveira, Mat.300102600, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 15.08.2019**, a servidora **ROSILENE FERREIRA DA SILVA**, COMISSIONADO SEM VINCULO, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 1ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE PAV DE 1ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6982508** e o código CRC **188BACAA**.

Portaria nº 1547/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1005/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 17.07.2019 (ID 6872858), informando que o titular, Rodrigo Luiz Macedo Chiggio, Mat. 300142320, encontrava-se em Viagem a Serviço e Folga Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **08 a 12.07.2019 e 15 a 16.07.2019**, a servidora **MÁRCIA BINZ**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300073189, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6982946** e o código CRC **42365BA8**.

Portaria nº 1548/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 990/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 16.07.2019 (ID 6849055), informando que a titular, Aparecida Silva Pontes, Mat. 300035626, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 20.08.2019**, o servidor **TIAGO PROCOPIO DA SILVA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300142326, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6983441** e o código CRC **8F141F30**

Portaria nº 1552/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI nº 0010.121029/2019-23, de 25.03.2019, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da CIRETRAN do Município de Colorado do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **Celso Luiz Chaves Barbosa**, CPF/MF sob o nº **694.320.072-00**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS POR PESSOA JURÍDICA	(ID 6930585)	250,00
Total				250,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6994927** e o código CRC **2154799E**.

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2019/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de material de consumo e permanente (ferramentas), conforme quantitativos e especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, destinados a atender à Coordenadoria de Ciretrans, referente ao **Processo Administrativo N.º 0010.045052/2019-12**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **ARIADNER DA SILVA MESSIAS**, CNPJ nº **27.204.689/0001-22**, vencedora do **ITEM 01** no valor total de **R\$ 1.676,00** (Um mil seiscentos e setenta e seis reais); **FER-MAX FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº **22.014.876/0001-20**, vencedora dos **ITENS: 02** no valor total de **R\$ 2.898,00** (Dois mil oitocentos e noventa e oito reais) e **ITEM 12** no valor total de **R\$ 1.951,00** (Um mil novecentos e cinquenta e um reais), perfazendo o valor total de **R\$ 4.849,00** (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais); **P. H. B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº **26.915.509/0001-58**, vencedora dos **ITENS: 4** no valor total de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), **6** no valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), **10** no valor total de **R\$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais), **13** no valor total de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), **14** no valor total de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais) e **15** no valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 11.100,00** (onze mil e cem reais); **PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº **25.141.379/0001-80**, vencedora dos **ITENS: 11** no valor total de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais) e **16** no valor total de **R\$ 19.494,75** (dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 29.394,75** (vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) e **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº

20.784.313/0001-95, vencedora dos ITENS: **3** no valor total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), **5** no valor total de **R\$ 566,00** (quinhentos e sessenta e seis reais), **7** no valor total de **R\$ 297,00** (duzentos e noventa e sete reais), **8** no valor total de **R\$ 308,00** (trezentos e oito reais) e **9** no valor total de **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor total de **R\$ 3.849,00** (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 50.868,75** (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Porto Velho-RO, 23 de Julho de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Porto Velho 23 de Julho de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6961432** e o código CRC **63648658**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2019/DETRAN/RO

Com itens de concorrência exclusiva para ME/EPP e reserva de cota de até 25% para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2019, publicado no DOE n.º 010, de 16/01/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **com itens de concorrência exclusiva para ME/EPP e** reserva de cota de até 25% para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sob o N.º **032/2019/DETRAN/RO**, adotando como critério o **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e n.º 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei nº 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Divisão de Almoxarifado (6199803).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.223440/2019-32

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de consumo - café, açúcar e leite para atender as necessidades da Divisão de Almoxarifado, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.6740569

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1015 – Gerência do Programa de Apoio Administrativo

AÇÃO: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 162.640,00** (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

DATA DE ABERTURA: 08/08/2019 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 24 de Julho de 2019.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende, Pregoeiro(a)**, em 24/07/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6997201** e o código CRC **8B181F6A**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019/DETRAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA para microempresas E Empresas de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2019, publicado no DOE n.º 010, de 16/01/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **024/2019/DETRAN/RO**, **com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e n.º 20.620/2016

(Registro de Preços), bem como a Lei nº 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - CEPTRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.035216/2019-95

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (água mineral, barra de cereal, biscoito tipo cream cracker, biscoito salgado, açúcar, café, leite em pó e suco de fruta), para atender as necessidades da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 2236 – Rondônia Segura

AÇÃO: 2272 – Qualificar e Capacitar Agente para Formação e Habilitação de Condutores

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 29.223,07 (Vinte e nove mil, duzentos e vinte e três reais e sete centavos)

DATA DE ABERTURA: 12/08/2019 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 24 de Julho de 2019.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende, Pregoeiro(a)**, em 24/07/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6997720** e o código CRC **EEB355B0**.

ERRATA

PORTO VELHO, 24 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o despacho DETRAN-DAF (6776591) e o adendo DETRAN-DIVADM (6860331);

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1488/2019/DETRAN-CTEC (ID 6879376), de 17.07.2019 publicada no DOE/RO de 22.07.2019 que designou **GESTOR/FISCAL** do contrato .

Onde se lê:

FISCAL

- Queli Botelho dos Santos - Mat. 300112466;

Leia-se

GESTOR INTERINO

- Queli Botelho dos Santos - Mat. 300112466;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6988672** e o código CRC **C667397C**.

SEJUS

Portaria nº 1828/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **Junho de 2014 a Junho de 2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099894	TATIANE DE FREITAS AZEVEDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	29/06/2010	G-002	G-003	29/06/2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 09/05/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5859265** e o código CRC **1070DA1D**.

Portaria nº 2873/2019/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria n.º 1288/2019/SEJUS/NGC, **membros nomeados da Unidade Prisional Casa de Prisão Albergue e SemiAberto Feminino e Masculino de Rolim de Moura** - publicada no DOE 063 de 05.04.2019, Fls 94, e **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, nas Unidades Prisionais/SEJUS, Capital e do Interior do Estado.

CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA

Sidnei Fernandes Fraga - Mat. 300137053 - Presidente

Gilcilene Menezes - Mat. 300089136 - Membro

Valter Gonçalves - Mat. 300116651 Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. 300065896 - Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2019.

Etelvina a Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 23/07/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6922313** e o código CRC **E61534C0**.

Portaria nº 4017/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **AGOSTO de 2014 a AGOSTO de 2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300129583	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.08.2014	G-001	G-002	11.08.2018

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 25, de outubro 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 30/10/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 31/10/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **3476791** e o código CRC **74A1D990**.

SESAU

Portaria nº 1358/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº. 49/2019/SESAU-SESMT, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.279222/2019-64.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado na **SESMT/SESAU**, referente ao Mês de **Junho de 2019**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Allan Robert Ramalho Morais	300103784	22

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 19/07/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6922424** e o código CRC **3F8851C3**.

Portaria nº 1362/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** a Escala Anual de Férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao Exercício de 2019, conforme dispõe o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018.

ALTERAÇÃO DA ESCALA ANUAL DE FÉRIAS - EXERCÍCIO 2019

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
300103723	LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA	Assistente Social	01/11/2018	30/11/2018	-	-	-	-	-	-
300028486	MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE	Enfermeiro	19/08/2018	28/08/2018	23/09/2018	02/10/2018	25/10/2018	03/11/2018	-	-
300102196	LEONICE KARNOPP KUMM	SESAU- Agente Atividade Administrativa	05/07/2018	03/08/2018	-	-	-	-	-	-
300121138	FERNANDO VELASQUES GONCALVES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	16/07/2018	30/07/2018	07/10/2018	21/10/2018	-	-	-	-

300111575	MARCIA MARIA DA SILVA MACIEL	SESAU- Agente Atividade Administrativa	15/07/2019	29/07/2019	02/09/2019	16/09/2019	-	-	-	-
300063640	GELZIRLANE DO NASCIMENTO	Enfermeiro	03/07/2019	12/07/2019	04/09/2019	13/09/2019	09/10/2019	18/10/2019	-	-
300002859	SEVERINO DO RAMO ARAUJO	Professor Classe C - Ch20	01/07/2019	30/07/2019	-	-	-	-	-	-
300126669	ALLAN PAIVA LOPES	Medico 40h	22/07/2019	31/07/2019	22/10/2019	31/10/2019	22/12/2019	31/12/2019	-	-
300145073	TALLYSON LUAN DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	16/11/2019	30/12/2019	16/12/2019	30/12/2019	-	-	-	-
300135019	RODRIGO GOMES DA SILVA	Engenheiro Eletricista - LC 959	14/10/2019	02/11/2019	-	-	-	-	01/10/2019	10/10/2019
300011730	SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/08/2019	30/08/2019	-	-	-	-	-	-
300135012	AMAURY RODRIGUES REIS	Engenheiro Civil - LC 959	07/10/2019	16/10/2019	11/12/2019	20/12/2019	-	-	21/10/2019	30/10/2019
300142825	DAN ALVES PEREIRA	Medico 40h	09/07/2019	07/08/2019	-	-	-	-	-	-
300131132	ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA CONTI	Farmaceutico	03/10/2019	01/11/2019	-	-	-	-	-	-
300149782	NILCE REINHEIMER	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019	-	-	-	-	-	-
300150159	PABLO DIAS VIEIRA	SESAU- Estatístico	07/10/2019	21/10/2019	16/12/2019	30/12/2019	-	-	-	-
300134842	MARCELA CAROLINE SOARES FERNANDES DE LIMA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	18/03/2019	27/03/2019	19/06/2019	28/06/2019	09/09/2019	18/09/2019	-	-
300012067	INAMAR DA SILVA PINTO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/09/2019	30/09/2019	-	-	-	-	-	-
300154943	MILTON FROTA LIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	11/11/2019	30/11/2019	-	-	-	-	01/11/2019	10/11/2019
300014707	LUCIANE MARIA MARTINS ALVES	SESAU- Administrador	01/10/2019	30/10/2019	-	-	-	-	-	-
300120369	JAQUELINE DE LIMA PEREIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	11/11/2019	30/11/2019	-	-	-	-	01/11/2019	10/11/2019
300099816	OZELENE CAMPOS DE LIMA	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019	-	-	-	-	-	-
300100807	DAIANE ALVES DE SOUZA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	16/09/2019	25/09/2019	14/10/2019	23/10/2019	18/11/2019	27/11/2019	-	-
300111025	ANGELA MARTINS DE OLIVEIRA	GERENTE	01/08/2019	15/08/2019	16/12/2019	30/12/2019	-	-	-	-
300141039	DANIELLA FRANCA QUEIROZ	Fisioterapeuta	17/10/2019	15/11/2019	-	-	-	-	-	-
300016140	MARIA DE NAZARETH BITENCOURT	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	17/10/2019	05/11/2019	-	-	-	-	07/10/2019	16/10/2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes, Administrador(a)**, em 23/07/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6939986** e o código CRC **A8EDE55C**.

Portaria nº 1364/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, considerando o constante nos autos de nº 0036.257862/2019-13,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** do servidor **BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300040927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.08.2019 a 30.08.2019**, para fruição no período de **15.09.2019 a 14.10.2019**.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes, Administrador(a)**, em 22/07/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6949906** e o código CRC **8B25553E**.

Portaria nº 1367/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0049.305624/2019-82, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor, **RONALDO GOMES PINHEIRO** ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300073251, lotado **HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU**, no período de **11/07/2019 à 30/07/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BASTOS PINHEIRO, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6960101** e o código CRC **4090B85A**.

Portaria nº 1368/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 23 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.305194/2019-48, Considerando teor do Memorando nº 122/2019/SESAU-CO de 19 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR Gerente de Projetos**, a servidora **LUCIANA VOLPATO SERBINO**, ocupante do cargo de Arquiteto Urbanista, matrícula nº 300096190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 15 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 23/07/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963298** e o código CRC **E6271D34**.

Portaria nº 1369/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 23 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.305194/2019-48, Considerando teor do Memorando nº 122/2019/SESAU-CO de 19 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR Gerente de Obras**, a servidora **TAUANE SÍNGARA MOREIRA DE AMORIM**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300096101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 15 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 23/07/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963982** e o código CRC **00FCF4AF**.

Portaria nº 990/2019/SESAU-GAT

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o processo SEI nº 0036.194207/2019-47,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o quadro de responsáveis pelo transporte de sua respectiva unidade de saúde, no âmbito da Gerência de Abastecimento e Transporte (GAT), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
JORGE BURATI	300073432	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN
GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA-AMI
CELSON LUIZ PEJARA	300054700	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO
LEANDRO CORREIA	300120604	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON
MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO	300136542	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR-SAMD
LUIZ DE SOUZA SILVA	300073510	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO
GILSON DIAS DA SILVA	300060851	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAÚJO	300156688	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC
MARCELO RODRIGUES PORTUGAL	300068863	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD
VINICIUS RIVERO DE AZEVEDO	703043	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTE-CONEN
GIOVANI GUASTALA	300155947	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DA UNIDADE SOCIAL FLUVIAL WALTER BARTOLO
DELVANIR LEONARDELLI	300149474	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA
JOÃO LOPES DE CAMPOS	2324192	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO CENTRO DE DIALISES DE ARIQUEMES
DARIO DA SILVA TEIXEIRA	300157003	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS
ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA	300100879	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL
VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE	300136550	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Art. 2º - Será de competência exclusivamente dos servidores: solicitar todos os abastecimentos de combustíveis para os veículos e grupo geradores de energia de sua unidade, acompanhar e solicitar os serviços de manutenções mecânicas para os veículos e grupo geradores de energia de sua unidade, solicitar carteira para conduzir veículos oficiais dos motoristas de sua unidade, acompanhar e responder por toda e qualquer situação relacionado a frota de veículos de sua unidade e solicitar as viagens e fazer o acompanhamento de sua respectiva unidade;

Art. 3º - Os servidores deverão quando solicitados pela Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços e pelos Fiscais de Contrato designados através da Portaria nº 245/2019/SESAU-SC de 05 de fevereiro de 2019, atestar os serviços solicitados e prestados em sua respectiva unidade relacionados ao transporte;

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21, junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Neide Souza Melo, Gerente**, em 21/06/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 19:56, conforme horário

oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6013754** e o código CRC **C25EA25D**.

**HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 0036.006439/2018-76**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa com **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "A" VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SESAU, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE AS PROPOSTAS NºS: 00733.062000/1170-18, 00733.062000/1170-27, 00733.062000/1170-15**. Referente a Nota Fiscal nº 2343 (5560796), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NE - Nota de Empenho SESAU-GNAP (6954858), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** - inscrita no CNPJ Nº. **08.206.867/0001-00**, o débito na importância de **R\$ 186.500,00** (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 186.500,00** (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Julho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6976724** e o código CRC **B8CE23EE**.

CETAS

Portaria nº 110/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2019.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde –CETAS, no uso de suas atribuições legais, conforme consta da Portaria nº. 27 e 35/2019/CETAS-NSE de 13.3 e 5.4.2019, respectivamente (DIOF Edição nº47 °64 de 14.3.2019 e 8.4.2019, respectivamente),

RESOLVE:

Substituir, a contar de 08.07.2019, o 2º. Membro de Comitê da composição do Comitê Gestor de Programas do Plano Plurianual e Gerentes de Programas – PPA Nova Rondônia 2016-2019, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, passando a vigorar conforme abaixo:

Ana Carolina Pinto da Silva

Função: **2º. Membro de Comitê**

Matrícula 300138717

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/07/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6988781** e o código CRC **7CC8D2AA**.

Portaria nº 111/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2019.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde –CETAS, no uso de suas atribuições legais, conforme consta da Portaria nº. 27 e 35/2019/CETAS-NSE de 13.3 e 5.4.2019, respectivamente (DIOF Edição nº47 °64 de 14.3.2019 e 8.4.2019, respectivamente),

RESOLVE:

Substituir, a contar de 01.07.2019, o Gerente de Programa do Comitê Gestor de Programas do Plano Plurianual e Gerentes de Programas – PPA Nova Rondônia 2016-2019, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, passando a vigorar conforme abaixo:

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO

Função: **Gerente de Programa**

Matrícula 300053319

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/07/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6988914** e o código CRC **8C340680**.

JP II

Portaria nº 219/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.293240/2019-71.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de **20.07.2019** a servidora **ANDRÉIA ZULKE**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300123188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder pela Coordenação da Fisioterapia da Assistência Médica Intensiva/AMI**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a Servidora **PRISCILA MENON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300123193, designada através da Portaria 198, de 17.11.17, Publicada no DOE nº 220 de 24.11.17.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 23/07/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 24/07/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6956484** e o código CRC **88356473**.

SEDUC

Portaria nº 3254/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.194193/2019-51

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300105003	FRANCISCO RAMOS DA SILVA	Professor Classe C	03 horas

Porto Velho, 01 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 01/07/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 03/07/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/07/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6589830** e o código CRC **A1521DF5**.

Portaria nº 3395/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 05 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.267836/2019-92 e Memorando n. 117.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de 24/06/2019 o(a) servidor(a) **DEUZENIR FERREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PCC, matrícula nº 300028044, para exercer a função de Diretora da EEEF São Francisco, Tipologia 01, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 05/07/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 05/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6704323** e o código CRC **67760427**.

Portaria nº 3423/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

Credencia os Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos e Autoriza o Funcionamento dos Cursos e dos Exames do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste-RO; e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer nº 45/2019/Seduc-GCAE, 15 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Credenciamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, quais sejam:

I- Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

II- Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões, para ofertar os Cursos e Exames de Conclusão de Etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, quais sejam:

I- Curso Semestral-EJA do Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano;

II- Curso Semestral-EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

III- Curso Modular-EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º;

IV- Curso Modular-EJA do Ensino Médio, do 1º ao 3º ano;

V- Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

VI- Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

VII- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 3º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões fica autorizado a expedir certificação de conclusão ou declaração de proficiência por área de conhecimento aos jovens e adultos que tenham prestado exames do ENCCEJA e do Enem, até o ano de 2016, na forma da lei vigente.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste e o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões observarão o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 45/2019/Seduc-NRE, de 15 de julho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Marilu Sousa Costa, Diretor(a)**, em 22/07/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/07/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6759161** e o código CRC **31718498**

Portaria nº 3481/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 119(6570358).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de 11/06/2019 o(a) servidor(a) **MARIA INEZ ORTEGA RODELINI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300051544, da função de Vice Diretora da EEEFM Nova Brasília, Tipologia 02, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 12/07/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6784690** e o código CRC **45A51C31**.

Portaria nº 3482/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 119(6570358).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 11/06/2019 o(a) servidor(a) **MARIA INEZ ORTEGA RODELINI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300051544, para exercer a função de Diretora da EEEFM Nova Brasília, Tipologia 02, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 12/07/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6785252** e o código CRC **54ECC727**.

Portaria nº 3584/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.220753/2019-30.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300051079	GIRLENE MARIA FERREIRA	Professor Classe C	02 horas

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 15/07/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 15/07/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6838939** e o código CRC **3A7F8C78**.

Portaria nº 3624/2019/SEDUC-GLOT

A **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.007955/2018-15.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2017**.

Matrícula	Nome	Cargo	agosto	setembro	Outubro	TOTAL
300144379	Alessandra Mara de Menezes	Professor Classe C	27h	37h	43h	107

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 17/07/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 17/07/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6873204** e o código CRC **E13796F4**.

Portaria nº 3628/2019/SEDUC-NHE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.278547/2019-19.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro e março de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Total
300112264	Sineria Vigilato	Professor Classe C	4	7	11

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **SINGLIDY KEMILLY S. DE OLIVEIRA, Técnico(a)**, em 18/07/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6892497** e o código CRC **8B3D23EA**.

Portaria nº 3647/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 139(6528005).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a PARTIR de 24/06/2019 o(a) servidor(a) **SAMAR CASTRO DE GÓES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300016169, da função Vice Diretora da EEEFM Madeira Mamoré, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 19/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6924180** e o código CRC **328A1965**.

Portaria nº 3648/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 139(6528005).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 24/06/2019 o(a) servidor(a) **SALETE BEVENUTTI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300063457, da função Vice-Diretora da EEEFM Madeira Mamoré, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 19/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 19/07/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925313** e o código CRC **79046169**.

Portaria nº 3662/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 179(6635563), adendo (6894235) e despacho(6871589).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 02/07/2019 o(a) servidor(a) **MARCIA MARIA BARBOSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300060772, para exercer a função Vice-Diretora da E.E.E.F.M BERNARDO GUIMARÃES, Tipologia 04, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 22/07/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6946148** e o código CRC **700391FC**.

Portaria nº 3667/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 73(6674545).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 01/07/2019 o(a) servidor(a) **MÁRCIA ROBERTA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300028150, para exercer a função Vice-Diretora da EEEFM Jean Piaget, Tipologia 03, localizada no Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 13:05, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 22/07/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6948498** e o código CRC **1C9419FB**.

Portaria nº 3669/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 71(6670867).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a PARTIR de 01/07/2019 o(a) servidor(a) **LUCIANE DI DOMENICO PEREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300028443, da função Vice-Diretora da EEEFM Jean Piaget, Tipologia 03, localizada no Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 22/07/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6949568** e o código CRC **77D4AEC4**.

Portaria nº 3670/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 124(6749295) e (6814490).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a PARTIR de 08/07/2019 o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula nº **300015394**, da função SECRETÁRIA da EEEF SÃO FRANCISCO, Tipologia 01, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6950115** e o código CRC **F4F7D4AA**.

Portaria nº 3673/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 124(6749295) e (6814490).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 08/07/2019 o(a) servidor(a) **NELMA MARTINS DE MELO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula nº **300053544**, para exercer a função **SECRETÁRIA da EEEF SÃO FRANCISCO**, Tipologia 01, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6952289** e o código CRC **7729AE99**.

Portaria nº 3675/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 71(6740710).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 12/07/2019 o(a) servidor(a) **TÂMARA PONTES DA SILVA FREIRE DE MELO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300063263, para exercer a função **Vice-Diretora da EEEFM Irmã Maria Celeste**, Tipologia 03, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 22/07/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6954716** e o código CRC **5AD42993**.

Portaria nº 3677/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 70(6669277).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a PARTIR de 01/07/2019 o(a) servidor(a) **LAUCENI LUIZA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300019084, da função **Diretora da CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, Tipologia 02, localizado no Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6955057** e o código CRC **E07C59EC**.

Portaria nº 3680/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 70(6669277).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a PARTIR de 01/07/2019 o(a) servidor(a) IVANILDE SOARES DE MEDEIROS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300023917, da função Vice-Diretora da CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, Tipologia 02, localizado no Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6955886** e o código CRC **A2D8A6C2**.

Portaria nº 3681/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 70(6669277).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 01/07/2019 o(a) servidor(a) LUCIANE DI DOMENICO PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300028443, para exercer a função Diretora da CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, Tipologia 02, localizado no Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6956189** e o código CRC **2726CE91**.

Portaria nº 3682/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 70(6669277).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 01/07/2019 o(a) servidor(a) MÔNICA SIRLEY BRUNO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300025975, para exercer a função Vice-Diretora da CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, Tipologia 02, localizado no Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6956376** e o código CRC **A8744542**.

Portaria nº 3683/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço(6701864) e (6806465).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 01/07/2019 o(a) servidor(a) **EDGAR DE PAULA OJOPI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula nº **300054877**, para exercer a função **SECRETÁRIO da EEEFM ROCHA LEAL**, Tipologia 02, localizada no Município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6956692** e o código CRC **F8595173**.

Portaria nº 3693/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com Memorando 70 (6859698) do (a) Servidor (a) abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Período de exclusão
IVANE DE ARAUJO BELTRÃO	300126077	19/07/2018

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/07/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962038** e o código CRC **2B950594**.

Portaria nº 3718/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com o Despacho SEDUC-GLOT (5673349) e Memorando de relotação (5673675), da Servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE EXCLUSÃO
OLGUIMAR ANGELICA CRUZ	300126175	30/01/2019

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/07/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6964005** e o código CRC **B1985AD9**.

Portaria nº 3757/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 78(6613275) e Adendo(6805879).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a APARTIR de 18/07/2019 o(a) servidor(a) **CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300059564, para exercer a função Vice-Diretor(a) da EEEFM Profª Flora Calheiros Cotrin, Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6974165** e o código CRC **C6FF9604**.

Portaria nº 3758/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.092032/2019-23

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SONIA APARECIDA BRAVIN RAMOS**, mat. n. 300058440 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES**, na **ÁREA INDÍGENA/CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2019 a 07/03/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/07/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6974426** e o código CRC **58EA78A3**.

Portaria nº 3759/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 815(6896123) e (6947402).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 18/07/2019 o(a) servidor(a) **CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300059564, para exercer a função Diretor(a) da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6974789** e o código CRC **BB7BD081**.

Portaria nº 3760/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com Memorando 70 (6859698) do (a) Servidor (a) abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Período de exclusão
JOSÉ LUIZ SOARES PEREIRA	300099372	20/05/2019

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/07/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6974807** e o código CRC **591E8290**.

Portaria nº 3761/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 811(6865551) e (6945954).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a APARTIR de 15/07/2019 o(a) servidor(a) **ANA LAURA CAMACHO ROCA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300058463, da função de Diretor(a) da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6975655** e o código CRC **B27B78B8**.

Portaria nº 3762/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 811(6865551) e (6945954).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a APARTIR de 15/07/2019 o(a) servidor(a) **EDNEUZA MAIA DA VEIGA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300037235, da função de Diretor(a) da EEEFM Francisco Desmores Passos - **DISTRITO de Nazaré/Baixo Madeira**, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6976020** e o código CRC **0EAE2CC5**.

Portaria nº 3763/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 811(6865551) e (6945954).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a APARTIR de 15/07/2019 o(a) servidor(a) **MARIA EUGÊNIA AIDAR**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300015923, da função de Vice-Diretor(a) da EEEFM Francisco Desmores Passos - **DISTRITO de Nazaré/Baixo Madeira**, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6976432** e o código CRC **C7202D62**.

Portaria nº 3766/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 811(6865551) e (6945954).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 15/07/2019 o(a) servidor(a) **ANA LAURA CAMACHO ROCA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300058463, para exercer a função de Diretor(a) da EEEFM Francisco Desmorest Passos - **DISTRITO de Nazaré/Baixo Madeira**, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6978317** e o código CRC **D5617CA7**.

Portaria nº 3769/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 781(6737980) e (6812333).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a APARTIR de 01/08/2019 o(a) servidor(a) **PATRICIA GUEDES NOGUEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300132393, da função Vice-Diretor(a) da EEEFM **Marechal Castelo Branco**, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6979317** e o código CRC **6CC6B96D**.

Portaria nº 3772/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 781(6737980) e (6812333).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 01/08/2019 o(a) servidor(a) **QUEITE FERNANDES DE MOURA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300052846, para exercer a função Vice-Diretor(a) da EEEFM **Marechal Castelo Branco**, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6979567** e o código CRC **D9D28049**.

Portaria nº 3773/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 793(6745946) e (6835036).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a APARTIR de 08/07/2019 o(a) servidor(a) **MARIE MÔNICA VASCONCELOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300023957, da função de Diretor(a) da EEEFM Profª Juracy Lima Tavares, Distrito de São Carlos, Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6979910** e o código CRC **6D421320**.

Portaria nº 3774/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 793(6745946) e (6835036).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a APARTIR de 08/07/2019 o(a) servidor(a) **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300127908, da função de Vice-Diretor(a) da EEEFM Profª Juracy Lima Tavares, Distrito de São Carlos, Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6979961** e o código CRC **3973FF04**.

Portaria nº 3775/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 793(6745946) e (6835036).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 08/07/2019 o(a) servidor(a) **SARA LOPES COSTA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300050774, para exercer a função de Diretor(a) da EEEFM Profª Juracy Lima Tavares, Distrito de São Carlos, Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6980020** e o código CRC **84702A6C**.

Portaria nº 3776/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 793(6745946) e (6835036).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a CONTAR de 08/07/2019 o(a) servidor(a) **MARIE MÔNICA VASCONCELOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300023957, para exercer a função de Vice-Diretor(a) da EEEFM Profª Juracy Lima Tavares, Distrito de São Carlos, Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 23/07/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 23/07/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6980069** e o código CRC **7C3AC516**.

Portaria nº 3782/2019/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Guajará Mirim/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa VIA NORTE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.224.73/0001-97, Contrato n. 256-PGE-2019, objeto do processo n. 0029.203876/2019-14.

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO N. 256-PGE-2019	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Guajará-Mirim	Fiscal	Eunice de Oliveira Pires Santos	300115146
Transporte Escolar Guajará-Mirim	Fiscal Substituto	Jarina Pereira da Silva	300015270

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 22 de julho de 2019 e posterior publicação no Diário Oficial da União.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO-256/PGE-2019	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar de Guajará Mirim	Presidente	Edson Alves Nascimento	300063422
Transporte Escolar de Guajará Mirim	Membro	Bosco Moisés da Silva	300020226
Transporte Escolar de Guajará Mirim	Membro	Elisabeth Soares de Lima Bernadino	300110167
Transporte Escolar de Guajará Mirim	Membro	Sônia Maria Alecrim Moraes	300023934

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar e realiza, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroativo a 22 de julho de 2019 e posterior publicação no Diário Oficial da União.

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE DE MORAIS, Chefe de Unidade**, em 24/07/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/07/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6986724** e o código CRC **FB4BAED9**.

Portaria nº 3784/2019/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a **vistoriar a frota de veículos** a serem apresentados para a execução da Prestação dos Serviços de Transporte Escolar Rural aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Guajará Mirim/RO, Contrato n. 256-PGE-2019 celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **VIA NORTE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.224.73/0001-97, objeto do processo SEI nº 0029.203876/2019-14.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jarina Pereira da silva	300015270	Presidente
Frederico Furlanetto	300015282	Membro
Marciel Melo Amorim	300118410	Membro

Art. 2º compete à comissão avaliar:

I - Condição do objeto ofertado;

II - Vínculo de propriedade ou posse;

III - Verificação da idade dos veículos, não podendo ser superior a 15(quinze anos de fabricação);

IV - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente (Resolução n.14/1988 do CONTRAN) e de acordo com o art. 136 e 137 do código de trânsito Brasileiro - CTB - Lei n. 9503 de 23.09.97 e o Manual do Departamento de Trânsito de Rondônia- DETRAN/RO;

V - Os veículos utilizados para transporte escolar deve ter inspeção aprovada pelo DETRAN/RO/CIRETRAN/RO, em cumprimento a Legislação Estadual e Nacional;

VI - Documentos dos motoristas (CNH compatível a categoria);

VII - Emissão de Laudo Técnico de Vistoria Prévia e Autorização do Veículo.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroativo a 22 de julho de 2019 e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando as disposições ao contrário.

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE DE MORAIS, Chefe de Unidade**, em 24/07/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/07/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6987473** e o código CRC **8C9D4BDF**.

Portaria nº 3813/2019/SEDUC-GCME

Porto Velho, 24 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Designar a servidora Elizângela de Souza Bernaldino, matrícula nº 300079265, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de aquisição de material gráfico: Banners e pastas, fornecido pelas Empresas Maximo Industria e Comercio Eireli e Ideia Comunicacao Visual e Comercio Ltda-ME, constante no Processo Administrativo nº 0029.246387/2019-49, desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Art 2º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/07/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6996501** e o código CRC **09A80CF9**.

Portaria nº 3815/2019/SEDUC-DAF

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação dos bens móveis do exercício de 2019 da SEDUC-RO e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e em atendimento ao Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2019;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, no exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do Art. 22, referente a comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do Art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão: (Sem prejuízo de Outros)

Orlando Vieira da Costa - Matrícula 300130098 - Lotação - Contabilidade

Diogo Silva Cavalcanti - Matrícula 000702620 - Lotação - Controle Interno

Cristina Lucas de Amorim Alves - Matrícula 300063212 - Lotação - Gerência Administrativa

Mônica Patricia Moraes Barbosa - Matrícula 300073517 - Diretoria Administrativa Financeira

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 24 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/07/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6998069** e o código CRC **7BE2D9D8**.

RESOLUÇÃO N. 581/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 581/19, de 01 de julho de 2019

Considera encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prudente de Moraes, de Urupá, a partir do início do ano letivo de 2016, e dá outra providência.

O Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 032/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 080/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 01 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prudente de Moraes, de Urupá, a partir do início do ano letivo de 2016, e dá outra providência.

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e os documentos lícitamente expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Prudente de Moraes, de Urupá, a partir de 26.02.15 até o final do ano letivo de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Vice-Presidente**, em 24/07/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6940025** e o código CRC **6B580440**.

RESOLUÇÃO N. 582/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 582/19, de 01 de julho de 2019

Considera alterada, a partir de 31 de agosto de 2018, a denominação da Escola de Educação Básica Santa Lúcia Filippini para Colégio Santa Lúcia Filippini, em Vilhena/RO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 033/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 092/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 01 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar alterada, a partir de 31 de agosto de 2018, a denominação da Escola de Educação Básica Santa Lúcia Filippini para Colégio Santa Lúcia Filippini, em Vilhena/RO.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Colégio Santa Lúcia Filippini, em Vilhena/RO, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 033/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Vice-Presidente**, em 24/07/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6941906** e o código CRC **31788EEB**.

RESOLUÇÃO N. 583/2019/CEE-SE.

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 583/19, de 01 de julho de 2019

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Clélia David Mundim, de Espigão do Oeste/RO, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-escolar II e do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, e dá outra providência

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 034/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 015/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 01 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Clélia David Mundim, de Espigão do Oeste/RO, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-escolar II e do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, à extensão da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Clélia David Mundim em funcionamento na Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Lourenço Cassiano, no distrito de Nova Esperança, para a oferta do Pré-escolar II.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Vice-Presidente**, em 24/07/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6944880** e o código CRC **4D2649E2**.

RESOLUÇÃO N. 584/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 584/19, de 01 de julho de 2019

Concede, por quatro anos, à Escola Especial Denise Accorsi Tomio Colaço, em Pimenta Bueno, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 035/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 112/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 01 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Especial Denise Accorsi Tomio Colaço, em Pimenta Bueno, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Vice-Presidente**, em 24/07/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6948039** e o código CRC **6AC363C7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **1816** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **40 horas extras** provenientes do mês de **maio/2018** em favor de **Maria Vogna Soares Cruz, CPF:136.999.892-91, PROCESSO: 0029.287736/2018-00** devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

Porto Velho, 10 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **SINGLIDY KEMILLY S. DE OLIVEIRA, Técnico(a)**, em 10/04/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 10/04/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5440413** e o código CRC **B231D388**.

SEAS

RETIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 1 de junho de 2017,

Considerando os termos do Despacho n. 6883436, constante do Processo n. 0026.251702/2019-80;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 415/2019/SEAS-GGRH (6471382), de 24.6.2019, versando acerca da remarcação de férias do servidor **OSVALDO DE SOUSA FRANCO**, matrícula n. 300150384, Assessor V, da seguinte maneira:

ONDE SE LÊ:

Conceder	15 dias	18.11.2019 a 2.12.2019	Férias
Conceder	15 dias	9.12.2019 a 23.12.2019	Férias

LEIA-SE:

Conceder	10 dias	18.11.2019 a 27.11.2019	Abono Pecuniário
Conceder	20 dias	4.12.2019 a 23.12.2019	Férias

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6884429** e o código CRC **36C66812**.

Portaria nº 464/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando SEAS-DAF nº 52 (6791737), Despacho (6869490), dos autos de n.0026.294329/2019-51;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, da servidora **Maria do Rosário Silva**, ASSESSOR III matrícula n. 300135978, lotada no Gabinete de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder	10 dias	01.10.2019 a 10.10.2019	ABONO PECUNIÁRIO
Conceder	10 dias	18.11.2019 a 27.11.2019	FÉRIAS
Conceder	10 dias	11.12.2019 a 20.12.2019	FÉRIAS
Publique-se.			

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6899354** e o código CRC **45975C62**.

Portaria nº 467/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando os termos do Despacho nº 467/2019/SEAS-GUCA (6952164), contido nos autos de n.0026.308068/2019-64;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, da servidora **Saliama Maria da Conceição**, Cuidador De Idoso, matrícula n. 300130889, lotada no Casa do Ancião da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **1.11.2019 a 30.11.2019**, ficando transferido para para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder	30 dias	01.10.2019 à 30.10.2019	Férias
Publique-se.			

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962523** e o código CRC **6141E400**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.170217/2019-14

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 285/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Edina Regina Gomes, Sanuzia Helene do Nascimento Rodrigues, Antônio de Matos Rebouças e Cleiton da Silva**, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6980994** e o código CRC **7EC38FA8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.188979/2019-69

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 271/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Rayna Andressa Cardoso Dias** e **Delotéia Alves da Silva Vicente**, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6982479** e o código CRC **EBBBC1E4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.165404/2019-78

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº Parecer nº 289/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Dulcianni de Fátima Monteiro B. Ignácio, Marcelo Fuzari de Souza, Edina Regina Gomes, Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues, Sirley Rosário Corsino do Carmo, Maria de Fátima de Oliveira Mello, Douglas Henrique Cunha, Fernando Tomas de Aquino e Sara Maria Alves**, no valor total de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6985459** e o código CRC **5A7F1FAA**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.195040/2019-51

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 272/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Jéssica Ferreira do Nascimento, Glaucia do Nascimento Prado e Hamilton França Ferreira Oliveira**, no valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6986873** e o código CRC **2AA62911**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.397459/2018-64

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 031/GCI/SEAS/2019 e Despacho GCI ID 6921809, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Maria José Meyer Dotto**, no valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 136 - 25 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2223>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 25/07/2019, às 10:03

obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6986395** e o código CRC **46F382F4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.199159/2019-01

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 269/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Natália de Souza Barros e Raimundo Nonato Alves de Oliveira**, no valor total de R\$ 3.750,00 (tres mil setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6987730** e o código CRC **1ACDC683**.

IDARON

Portaria nº 609/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.282962/2019-26;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 16º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) Everton Lúcio Beatto, ocupante do cargo de ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, Matrícula nº 300092316, lotado(a) na ULSAV CEREJEIRAS, o gozo de 15 (quinze) dias de folgas compensatórias, no período de 02/08/19, 09/08/19, 16/08/19, 23/08/19, 30/08/19, 06/09/19, 13/09/19, 20/09/19, 27/09/19, 04/10/19, 11/10/19, 29/11/19, 06/12/19, 13/12/19, 20/12/19, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2010, 2012, 2014, 2018 do município de CEREJEIRAS/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23, julho de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 23/07/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6901810** e o código CRC **6B15B2C6**.

Portaria nº 624/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.309100/2019-58

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300151257	LUCAS AGUIAR LOPES	2019	11/09/2019 a 30/09/2019	27/01/2020 a 15/02/2020	DIDEP/GRH

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 24/07/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6991583** e o código CRC **4F7BD87A**.

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº021/2019- FESA/IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – FESA, UNIDADE GERIDA PELA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON, COM A EMPRESA **OLMI INFORMATICA LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

OBJETO: Constitui objeto deste **CONTRATO**, Aquisição de **BEBEDOUROS** para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, conforme as especificações e quantitativos constantes no MEMORANDO 36 (Sei nº3104132).

IMPORTÂNCIA TOTAL: O valor total do presente **CONTRATO** é de R\$ 149.319,27 (cento e quarenta e nove mil trezentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), fixo e irrevogável, de acordo com o termo de homologação (Sei 6376506) e a legislação em vigor, o reajustamento será de acordo com a legislação em vigor e conforme estabelece o art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

DO PROCESSO: nº. 0015.324406/2018-53/IDARON.

DO PRAZO: O bem objeto deste contrato deverá ser entregue no Almoxarifado da IDARON, localizado na BR-364, número 9.280-C, Bairro Aeroclube, Quadra 999, Setor 21, CEP 76.816-800, município de Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h: 30min às 13h: 30min, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data de entrega da nota de empenho.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela administração do equipamento objeto deste contrato, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 03/07/2019.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON - Contratante

Andrey Ricardo Ioris e Holmes Henrique Ioris

OLMI INFORMATICA LTDA- Contratada

Porto Velho, 03 de Julho de 2019.

Júlio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 20/07/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6913553** e o código CRC **A623890C**.

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº 0015.268261/2019-84, que foi inexigível a licitação para fins de contratação dos serviços de treinamento “**CURSO COSO ICIF 2013**” para 02 (dois) servidores devidamente qualificados nos autos, para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto à ATLAS TREINAMENTOS, CONSULTORIA E AUDITORIA, inscrita no CNPJ nº 24.313.576/0001-77, no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais).

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Fiscal**, em 25/07/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7003955** e o código CRC **44108182**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da ATLAS TREINAMENTOS, CONSULTORIA E AUDITORIA, inscrita no CNPJ nº 24.313.576/0001-77, no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), com base no Parecer 188 (6902769), no Processo Administrativo nº. 0015.268261/2019-84, conforme disposto artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 25 de julho de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Fiscal**, em 25/07/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7004077** e o código CRC **7EE260C1**.

EMATER

Portaria nº 361/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.302803/2019-95, Memorando nº 63/2019/EMATER-PRES (jd. 6880904) e Resolução n. 2019/2019/EMATER-PROJU (id.6914253),

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os empregados abaixo, para comporem a Comissão Eleitoral para escolha do Representante dos Empregados da EMATER-RO, conforme segue:

PRESIDENTE:

Representante da EMATER-RO

HERMES JOSE DIAS FILHO, matrícula: 213, cargo: Procurador Autárquico

MEMBROS:

Representante do Sindicato do Empregados/SEATER

JOSE EDNY DE LIMA RAMOS, matrícula: 70, cargo: Extensionista Rural Nível Superior

Representante da Associação dos Empregados/ASSER

ERIVALDO ARAUJO DE SOUZA, matrícula: 859, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

Artigo 2º - A Comissão representativa deverá elaborar o Edital de realização do processo eleitoral contendo:

- a) as condições de participação dos candidatos ao pleito;
- b) o prazo para as inscrições;
- c) O local, dia e hora da votação;
- d) O prazo para a divulgação do resultado;
- e) O prazo para apresentação dos possíveis recursos;
- f) Entre outras informações que se fizerem necessárias;
- g) Após elaborado o Edital de realização do processo eleitoral, o mesmo deverá ser encaminhado à procuradoria jurídica da EMATER-RO, para análise e parecer jurídico.

Artigo 3º - A condução dos trabalhos relativos ao processo eleitoral, nos termos do artigo 3º da Resolução n. 01/2019 será de responsabilidade da Comissão.

Artigo 4º - Após a realização do processo eleitoral, a Comissão deverá providenciar a publicação do resultado nos meios oficiais e encaminhar os autos à Presidência para finalização do procedimento em tela.

Artigo 5º - Concluído todo o processo eleitoral, conforme disposto no artigo 5º da Resolução em apreço, os autos deverão ser encaminhados ao Conselho para a posse do candidato eleito, nos termos do inciso V do dispositivo em tela.

Artigo 6º - A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 24/07/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6982268** e o código CRC **7A843E15**.

SEDAM

Portaria nº 262/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.286426/2019-51.

R E S O L V E:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 136 - 25 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2223>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 25/07/2019, às 10:03

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **FABIELY VIEIRA LAPA**, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização e Auditoria, Matrícula nº 300118912, lotado no setor Coordenadoria de Controle Interno, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Junho de 2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 16.07.2019 a 30.07.2019, ficando 15 (quinze) dias para 01.12.2019 a 15.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962751** e o código CRC **BBCD3453**.

Portaria nº 263/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.285134/2019-09.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **FABRICIO FRANCISCO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista, Matrícula nº 300132373, lotado no setor COLMAM, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Agosto de 2019, ficando para usufruir 10 (dez) dias em 09.10.2019 a 18.10.2019, ficando 10 (dez) dias para 27.11.2019 a 06.12.2019, e 10 (dez) dias para 10.12.2019 a 19.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962826** e o código CRC **88CAE044**.

Portaria nº 264/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.295517/2019-87.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA**, ocupante do cargo de Assessor Ambiental I, Matrícula nº 300131349, lotado no setor DPROT, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 16.09.2019 a 30.09.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962872** e o código CRC **9EE338A6**.

Portaria nº 265/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.281539/2019-60.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **HERISSON DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente de Controle e Monitoramento, Matrícula nº 300121492, lotado no setor COMRAR, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Novembro de 2019, ficando para usufruir 30 (trinta) dias em 16.12.2019 a 14.01.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963068** e o código CRC **FACD079E**.

Portaria nº 266/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.285317/2019-16.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **PRISCILA ROCHA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Chefe da Div. de Manejo de Und. de Conservação, Matrícula nº 300141824, lotado no setor CUC, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Agosto de 2019, ficando para usufruir 30 (trinta) dias em 15.08.2019 a 13.09.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963139** e o código CRC **BBF1D885**.

Portaria nº 267/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.277191/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **WALMIR ROCHA LIMA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, Matrícula nº 300044240, lotado no setor COPAM, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2019, ficando para usufruir 30 (trinta) dias em 01.12.2019 a 30.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963203** e o código CRC **A83670EB**.

Portaria nº 268/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.270430/2019-05.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **JOYCE SALOMÃO FAGUNDES**, ocupante do cargo Assessor Especial II, Matrícula nº 300105821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado Rondônia, lotado no setor GAB desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para 01/07/2019 a 10/07/2019 e 02/09/2019 a 11/09/2019, ficando para usufruir 10 (dez) dias em 29.07.2019 a 07.08.2019 e 10 (dez) dias 09.09.2019 a 18.09.2019, ficando 10 (dez) dias para 04/11/2019 a 13/11/2019 **sendo 10 (dez) dias convertido em Abono Pecuniário**.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963334** e o código CRC **975A35D8**.

Portaria nº 269/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.272570/2019-18.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **LEIDIANA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Emerg. Ambientais, Matrícula nº 300134305, lotado no setor COPAM, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2019, ficando para usufruir 30 (trinta) dias em 01.12.2019 a 30.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963431** e o código CRC **F2232CE8**.

Portaria nº 270/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.272271/2019-75.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300026016, lotado no setor CUC, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Janeiro de 2020, ficando para usufruir 30 (trinta) dias em 01.07.2019 a 30.07.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963567** e o código CRC **7CA99268**.

Portaria nº 271/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.268456/2019-85.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **THAÍS CRISTINA MEDEIROS EGGERS**, ocupante do cargo de Gerente de Und. de Cons. de uso Sustentável, Matrícula nº 300138523, lotado no setor CUC, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 30.09.2019 a 14.10.2019, ficando 15 (quinze) dias para 06.01.2020 a 20.01.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963911** e o código CRC **8EC5E176**.

Portaria nº 272/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.270345/2019-39.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE TEIXEIRA FERRAZ**, ocupante do cargo Gerente de Fomento Rural, Matrícula nº 300107602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado Rondônia, lotado no setor COMRAR desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para

01.07.2019 a 30.07.2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 08.07.2019 a 22.07.2019, ficando 15 (quinze) dias para 13.01.2020 a 27.10.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963934** e o código CRC **090A5C77**.

Portaria nº 273/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.273661/2019-62.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **JHONATAS RENATO ALVES PIRES**, ocupante do cargo Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300137614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado Rondônia, lotado no setor ERGASVHA desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para 01 a 15 de Julho de 2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 02.09.2019 a 16.09.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6964006** e o código CRC **66B39263**.

Portaria nº 274/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme processo nº 0028.266661/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 01 (um) dias de folga nos dias 02.09.2019, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **LAÍS CABRAL CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessora Especial da Diretoria de Autos de Infração, Matrícula nº 300130853, lotado no setor DAI, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, em razão de ter realizado 01 (uma) doação de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, no dia 26.03.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6964104** e o código CRC **A29E0753**.

Portaria nº 275/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.302290/2019-33.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **SEBASTIANA MARQUES**, ocupante do cargo de Assessora da Diretoria de Autos de Infração, Matrícula nº 300106929, lotado no setor DAI, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, ficando para usufruir 15 (dias) em 22.07.2019 a 05.08.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965273** e o código CRC **2C50994F**.

Portaria nº 276/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo Geólogo, Matrícula nº 300029760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado Rondônia, lotado no setor COREH desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Abril de 2019, referente ao exercício de 2019, ficando 20 (vinte) dias para 11.10.2019 a 31.10.2019, **sendo 10 (dez) dias convertido em Abono Pecuniário para 01.10.2019 a 10.10.2019.**

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965421** e o código CRC **6D25444E**.

Portaria nº 277/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.285713/2019-43.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **MARIA DO ROZÁRIO ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300016243, lotado no setor CEAM, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Outubro de 2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 18.10.2019 a 01.11.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965495** e o código CRC **F6A308B1**.

Portaria nº 278/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.301985/2019-06.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **ROGÉRIO VARGAS MOTTA**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300138158, lotado no setor CUC, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2019, ficando para usufruir 15 (dias) em 22.07.2019 a 05.08.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965544** e o código CRC **56A7D26D**.

Portaria nº 279/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.215201/2019-10 e 0028.082232/2019-88.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **SARA CARVALHO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assessora da Diretoria de Autos de Infração, Matrícula nº 300142193, lotado no setor DAI, desta Secretária de

Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, retificar as férias referente ao exercício de 2018, que estava marcada para Dezembro de 2018, ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 22.04.2019 a 06.05.2019, e ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 01.09.2019 a 15.09.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965582** e o código CRC **B5FE96C5**.

Portaria nº 280/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.270756/2019-24.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **IRVING BORGES VITORINO**, ocupante do cargo Assessor Ambiental II, Matrícula nº 300123292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado Rondônia, lotado no setor GOT/PDSEAI desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Março de 2019, ficando para usufruir 10 (dez) dias em 04.11.2019 a 13.1.2019, ficando 10 (dez) dias para 02.12.2019 a 11.12.2019, **e sendo 10 (dez) dias convertido em Abono Pecuniário de 01.10.2019 a 10.10.2019**.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965642** e o código CRC **2AEE3C26**.

Portaria nº 281/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.270269/2019-61.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **ELENICE DURAN SILVA**, ocupante do cargo Assessor Ambiental, Matrícula nº 300140353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado Rondônia, lotado no setor GOT/PDSEAI desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2019, ficando para usufruir 20 (vinte) dias em 09.12.2019 a 28.12.2019, **e sendo 10 (dez) dias convertido em Abono Pecuniário de 01.11.2019 a 10.11.2019**.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966410** e o código CRC **90AEDF4F**.

Portaria nº 283/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.217204/2019-98.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **JHONATHAN MORENO SILVA**, ocupante do cargo de Analista, Matrícula nº 300137611, lotado no setor ERGASCACOAL, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2019, ficando para usufruir 30 (trinta) dias em 01.12.2019 a 30.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:34, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966621** e o código CRC **5CB6C959**.

Portaria nº 284/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS**, ocupante do cargo Gerente de Gestão de Recursos Humanos, Matrícula nº 300140707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado Rondônia, lotado no setor CGRH desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Outubro de 2018, referente ao exercício de 2018, ficando para usufruir 10 (dez) dias em 23.09.2019 a 02.10.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966653** e o código CRC **D62DF91B**.

Portaria nº 285/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da SEDAM/CGRH.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS**, ocupante do cargo Gerente de Gestão de Recursos Humanos, Matrícula nº 300140707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado Rondônia, lotado no setor CGRH desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2019, ficando para usufruir 20 (vinte) dias em 01.11.2019 a 20.11.2019, **sendo 10 (dez) dias convertido em Abono Pecuniário**, ficando para 01.09.2019 a 10.09.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966676** e o código CRC **F5207641**.

Portaria nº 286/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo Geólogo, Matrícula nº 300029760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado Rondônia, lotado no setor COREH desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Abril de 2019, referente ao exercício de 2018, ficando para usufruir 30 (trinta) dias em 01.01.2020 a 30.01.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966716** e o código CRC **A34A6AA1**.

Portaria nº 287/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.098523/2019-98.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **LUCIANA MACIEL TAVARES**, ocupante do cargo de Gerente Financeira e Contábil, Matrícula nº 300139748, lotado no setor GFC, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para 02/08/2019 a 16/08/2019, ficando para usufruir 15 (dez) dias em 20.07.2019 a 03.08.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966808** e o código CRC **587DB904**.

Portaria nº 288/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.238424/2019-55.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **ANTONIO RAMOS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 300078155, lotado no setor ERGASROM, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Dezembro de 2019, ficando para usufruir 30 (trinta) dias em 01.08.2019 a 30.08.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966849** e o código CRC **E47301DA**.

Portaria nº 289/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme **Certidão Eleitoral** no processo nº 0028.201197/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 01 (um) dias úteis de folga, a partir do dia 17.05.2019 a 17.05.2019, com base na Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, a servidor (a) **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300137639, lotado no setor CODEF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando 03 (três) dias de serviço prestado a Justiça Eleitoral. Retificando a Portaria nº210/2019/SEDAM-ASGAB.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966891** e o código CRC **28DFD669**.

Portaria nº 290/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.308969/2019-36.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Assessor Ambiental I, Matrícula nº 300109771, lotado no setor Protocolo, desta Secretária de Estado do

Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para 01/08/19 até 15/08/19, ficando para usufruir 15 (dias) em 01.10.2019 a 15.10.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966944** e o código CRC **9D4CDB3C**.

Portaria nº 291/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.308923/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS SILVÉRIO GOMES**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300136891, lotado no setor CODEF, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Setembro de 2019, ficando para usufruir 30 (trinta) dias em 01.12.2019 a 30.12.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6967008** e o código CRC **B04BB109**.

Portaria nº 292/2019/SEDAM-ASGAB

Cria comissão para acompanhamento e fiscalização do processo administrativo 0028.011541/2017-10 Contrato nº 160/PGE-2019, que trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perfuração e instalação de poço artesiano tubular para a captação de água subterrânea, nos municípios de Espigão D'Oeste-RO e Pimenta Bueno-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n.º 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão para acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº. 0028.011541/2017-10 Contrato nº 160/PGE-2019, que trata de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perfuração e instalação de poço artesiano tubular para a captação de água subterrânea, nos municípios de Espigão D'Oeste-RO e Pimenta Bueno-RO, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 2º Fica a comissão responsável pelo recebimento, validação e supervisão dos serviços prestados pela empresa POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.798.402/0001-98, vencedora do certame licitatório, devendo também, encaminhar para essa SEDAM, Termo de Recebimento dos Serviços e Notas Fiscais devidamente certificadas.

Art. 3º A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	COMISSÃO
Ademir Aparecido da Silva	300146803	Gerente Regional/SEDAM - Pimenta Bueno	Fiscal do Contrato
Vera Lucia M. Legassi Dias	300138154	Tecnóloga em Gestão Ambiental	Membro da Comissão
Ari Valdir Lebkuhen Júnior	300156252	Coordenador de Floresta Plantada	Membro da Comissão
Irving Borges Vitorino	300123292	Assessor Ambiental II	Membro da Comissão

Art. 4º Constatando alguma alteração seja por informação da Contratada ou por análise/diagnóstico efetuado pelos técnicos, quanto à execução dos serviços contratados, a comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

Art. 5º A comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6967287** e o código CRC **D65D8A96**.

Portaria nº 293/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e Considerando que o Plano de Manejo de Unidade de Conservação é o instrumento de Gestão da Unidade estabelecido pela Lei 9985/00, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Considerando o Inciso I do Artigo 12º do Decreto 4340-02, que regulamenta a Lei 9985/00, que trata da aprovação do Plano de Manejo de Unidade de Conservação; Considerando o Artigo 26 do Decreto Lei nº 1.144 de 12 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais; Considerando que o Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Reis, foi aprovado pela esfera técnica da SEDAM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Reis, localizado no município de Costa Marques no Estado de Rondônia, concluído no mês de Julho de 2019, elaborado pela empresa Ecossis Soluções Ambientais S/A LTDA –EPP.

Art. 2º - O Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Reis passa a ser o instrumento de planejamento para as ações por parte da Gerência do Parque e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e órgãos parceiros e/ou concessionários de serviços habilitados juridicamente para atuar no Parque e em sua zona de amortecimento. Parágrafo Único - O Plano de Manejo será reavaliado anualmente para avaliação do cumprimento dos programas definidos, definição de estratégias de ação e elaboração dos Planos Anuais de Gestão.

Art. 3º - Quaisquer que sejam as alterações no Plano de Manejo deverão ser avaliados pelo Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra dos Reis e aprovadas pela comissão técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação/SEDAM ou outro que venham a substituir nas suas atribuições.

Art.4º - EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Reis; Objetivo: O Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Reis é um documento onde utilizando-se técnicas de planejamento ecológico, onde este será determinado durante a atualização que será realizada após sua aprovação, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades. Vigência: 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no diário Oficial do Estado, podendo ser ajustado mediante relatório de monitoria de implementação do plano, aprovada pelo Secretário da SEDAM após análise técnica da Coordenadoria de Unidades de Conservação. O Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Reis é dividido em 05 (cinco) encartes cujas informações, estão dispostas na seguinte estrutura;

Encarte 1 - Contextualização da Unidade de Conservação

- Enfoque nacional
- Enfoque estadual

Encarte 2 – Análise Regional

- Procedimentos metodológicos
- Resultados do levantamento de campo, contexto regional

Encarte 3 – Contextualização do Parque Estadual Serra dos Reis

- Clima -Geologia
- Relevo e geomorfologia -Solos -Hidrografia
- Flora -Fauna

Encarte 4 – Planejamento da Unidade de Conservação

- Avaliação da unidade
- Objetivos -Diretrizes gerais de uso
- Zoneamento interno do PESR
- Programas de manejo
- Implementação
- Estudos específicos abrangendo os aspectos de uso público (ecoturismo, pesquisa científica e educação ambiental)

Encarte 5 – Caderno de Mapas O referido documento foi aprovado pela comissão para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Reis, nos termos do contrato nº 003/PGE-2018, como apoio a consolidação das Unidades de Conservação Estaduais, tendo como interessada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6967459** e o código CRC **61E14132**.

EXTRATO

CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ANTERIOR QUE CONTINHA ERRO MATERIAL EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000048/2019-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 26 da Gleba 02 do Setor Leitão da Linha 118, localizado no Município de Presidente Médici/RO, com área total de 33,3051 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

- a. Promover a recuperação da área de **0,5923 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
- b. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
- c. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

- a. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- b. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

- a. Exclusão do PRA;
- b. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
- c. Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
- d. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
- e. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Adão Gonçalves Dantas, CPF/nº 389.275.782-87

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6996448** e o código CRC **1D365653**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 052/2019 DO PROCESSO Nº 1026/0486/2014/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1026/01003/1992 do empreendimento LAMAL – LAMINADOS ALVORADA LTDA (Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada ou aglomerada), localizado no Av. Marechal Rondon, Lote 11, Gleba 16, Setor Redenção I, no Município de ALVORADA DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 63.783.146/0001-70, contendo 251 fls, conforme Relatório de Vistoria de Constatação a fl. 247 - 248 e no Despacho nº 1182COLMAMP/2019 fls. 251 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de Julho de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matrícula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6968603** e o código CRC **1AE607FF**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 051/2019 DO PROCESSO Nº 1801/0331/2011/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/0331/2011 do empreendimento OIAPOQUE – INDÚSTRIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - ME (Serraria com desdobramento de madeira), localizado na Linha 03, Gleba 04, Chácara Renascer, Setor Industrial, no Município de BURITIS - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 13.808.997/0001-52, contendo 441 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 420 e no Despacho nº 1170/COLMAMP/2019 fls. 441 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de Julho de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6968686** e o código CRC **90DABE4D**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 050/2019 DO PROCESSO Nº 1801/0486/2014/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/0486/2014 do empreendimento MILAK COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME (Serraria com desdobramento de madeira), localizado na Ramal dos Pioneiros, Distrito Nova Califórnia, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.908981/0001-72, contendo 188 fls, conforme Relatório de Vistoria de Constatação a fl. 170 - 171 e no Despacho nº 1168/COLMAMP/2019 fls. 188 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de Julho de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 24/07/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6968834** e o código CRC **ED58A294**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

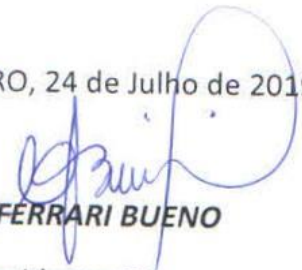
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 006/2019.

PROCESSO Nº268/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Comissão permanente de Licitação designado pelo Decreto n.º9.929 de 04 de junho de 2019, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº **006/2019, para o dia 13/08/2019 as 09:00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. As 13h:30min. Mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 24 de Julho de 2019 as 12:30hr


CELIA FERRARI BUENO

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

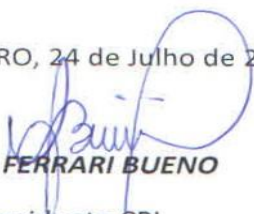
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 007/2019.

PROCESSO Nº591/2019

A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico que fará realizar, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 007/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 591/2019. tipo Empreitada por menor preço global, cujo objetivo é *Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE-HOSPITAL MUNICIPAL, de aproximadamente 201m², conforme planilha, para atender o CONTRATO DE REPASSE Nº 878474/2018/MS/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS e o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE-RO.* Com valor estimado de R\$313.560,00. A sessão terá inicio no dia **15/08/2019, às 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. As 13h:30min. Mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 24 de Julho de 2019 as 10:52hr


CELIA FERRARI BUENO

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO ATAS Nº 022, 023, 024, 025, 026 e 027/2019

Pregão Eletrônico nº 019/2019

Registro de Preço nº 006/2019

Processo Administrativo nº 317/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura das Atas

Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO

Contratada: Ata 022/2019 – SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI – EPP

CNPJ: 63.752.802/0001-78

Valor Total: R\$: 533.071,31 (Quinhentos e trinta e três mil, setenta e um reais e trinta e um centavos)

Assina pela empresa; Sr. Bruno Gabriel dos Santos Neves - Procurador

Contratada: Ata 023/2019 - IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: °15.749.688/0001-84

Valor total R\$: 3.689,85 (Três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Assina pela empresa: Srª. Detanea Pereira Souza Meissen – Procuradora Constituída.

Contratada: Ata 024/2019 - 3MINTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI

CNPJ: 25.132.993/0001-86

Valor total R\$: 60.645,50 (Sessenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Assina pela empresa; - Srª. Daiany Mendes da Costa Pereira, Sócia Proprietária

Contratada: Ata 025/2019- COMERCIO DE CARNES IMPERIO EIRELI, - CNPJ 33.003.008/0001-60

Valor total R\$: 126.541,08 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos)

Assina pela empresa; Sr. Sr. Paulo Vítor Souza Gomes Costa - Titular Administrador

Contratada: Ata 026/2019- I F DE SOUZA

CNPJ: 27.295.341/0001-98

Valor total R\$: 24.796,19 (Vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)

Assina pela empresa; Srª. Irene Florinda de Souza - Sócia Proprietária

Contratada: Ata 026/2019- ATACAREJO CENTRAL LTDA - EPP, **CNPJ:** 11.428.441 0001-05

Valor total R\$: 557.711,62 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos)

Assina pela empresa; Sr. Gercy Pereira de Souza - Sócio Proprietário

Data de Assinatura: 18//2019


Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal



1

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS -RO

RUA AFONSO PENA, Nº3370 CEP:76952-000 FONE: (069) 643-1103 e FAX 643-1255

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2019

CONTRATO Nº. 007/ASJUR/16, de 16 de fevereiro de 2016.

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/16; **Data do Termo Aditivo:** 28/06/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** J. S OLIVEIRA - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em 50 (cinquenta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 035/SEMEC/2016; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2030, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 146; **Valor Global:** R\$ 89.184,40 (oitenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); **Nota de Empenho:** 896, de 18/06/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de junho de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **024/2019**, do tipo Menor Preço Por Item, do Processo Administrativo **388/SEMEC/2019**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência. **Itens 01, 02 e 03** no valor global de **RS 876.884,22** (Oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos); em favor da empresa **OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**; inscrita no CNPJ/MF **03.174.630/0001-70**. Por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Julho de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

(ASSINADO EM 24/07/2019 às 12h00min)

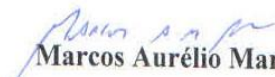
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019

CONTRATO Nº. 007/ASJUR/19, de 18 de fevereiro de 2019.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo:** 21/05/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** J. S OLIVEIRA - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato em 136 (centro e trinta e seis) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 659/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0013.2029, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 144; **Valor Global:** R\$ 86.482,94 (oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos); **Nota de Empenho:** 697, de 21/05/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de maio de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores

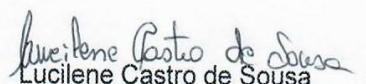
Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 21/05/2019 às 08h00min)

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019/SEMAP**

A Comissão de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 2547/2018, informa que o Pregão Eletrônico nº 070/2019/SEMAP, formalizado através do Processo Administrativo nº 1-768/2019/SEMAP, cujo Objeto é **Sistema de Registro de preços visando à futura e eventual Aquisição de Cartuchos de Toners, Cilindros e unidades de imagem e fusor para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças- SEMAP por um período de 12 (doze) meses**, conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, **foi REVOGADO** com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança da Exma Senhora Prefeita na contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 23 de Julho de 2019.


Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira – Dec. 2547/2018

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019/SEMAP
Lotes Exclusivos para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-768/SEMAP/2019

Objeto: Sistema de Registro de preços visando à futura e eventual Aquisição de Cartuchos de Toners, Cilindros e unidades de imagem e fusor para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças- SEMAP por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-768/SEMAP/2019. **Valor Estimado:** R\$ 75.913,80 (setenta e cinco mil novecentos e treze reais e oitenta centavos). Início das propostas: **25/07/2019**. Início da sessão pública no dia **08/08/2019** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23/07/2019.


Thiago Santos de Souza
Pregoeiro
Portaria 196/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
6148/2019/SEMOSP

Objeto: Construção de Praça Publica no Bairro Rota do Sol, no Município de Ariquemes/RO. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Fonte de Recursos: Convenio n.º 307/DPCN/2017 / Recurso Próprio. DATA DE ABERTURA: **15 de agosto de 2019** às 09h00min (horário local); LOCAL: Sala da SML da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, no menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 24 de julho de 2019.


QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
SECRETARIA DA CPL
(assinado em 24/07/2019, às 08h00min)



PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 1.900/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de obra de drenagem de águas pluviais nas ruas Alcides de Souza, Rua Pimenta Bueno e Avenida Francisco Januário, no Distrito do Guaporé, pertencente ao município de Chupinguaia – RO, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Proc.Adm. nº 1669/19. Valor Total de R\$: **375.293,54** (Trezentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e tres reais e cinquenta e quatro centavos). Data de início da sessão pública: **12 de Agosto de 2019 as 09:00** horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/> por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

CHUPINGUAIA, 24/07/2019 11:04:22


MOISES CAZUYA DE ANDRADE
Pregoeiro



PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2019
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES, CÂMARA DE AR E BICO DE BORRACHA através de SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Processo Administrativo nº **1577-1647/2019**. Valor total de R\$: Valor Total R\$: 987.637,77. Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 24 de julho de 2019**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 06 de agosto de 2019**; data da abertura de propostas: às **11:30 horas do dia 06 de agosto de 2019**; data de início da sessão pública: às **12:00 horas do dia 06 de julho de 2019**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460

CHUPINGUAIA, 24/07/2019 12:50:52

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de Contratação de Pessoa Jurídica habilitada no ramo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA (SOFTWARE) DESTINAO PROVER OS SETORES OS SETORES DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DE FERRAMENTAS QUE PERMITIRA A MELHORIA DA EFICIENCIA DO CONTROLE POR MEIO DE TABULAÇÃO E PROCESSAMENTOS DOS DADOS PERTINENTES AO VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF) .

EMPRESA DETENTORA:		C.V.MOREIRA DAFLEX			
CNPJ:		03.477.309/0001-65			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA (SOFTWARE) DESTINAO PROVER OS SETORES OS SETORES DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DE FERRAMENTAS QUE PERMITIRA A MELHORIA DA EFICIENCIA DO CONTROLE POR MEIO DE TABULAÇÃO E PROCESSAMENTOS DOS DADOS PERTINENTES AO VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF) .	SERV	01	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.800,00	

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência ficam convocadas as detentoras para retiradas de notas de empenhos.

Determino a emissão de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 24 de Julho de 2019.



LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

na Modalidade de **Dispensa por Limite**, sob o n.º 20, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURAS DE MEIO FIO E PREGOS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, MATERIAIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS NESSE MUNICÍPIO** para atender as necessidade da Secretaria Municipal da Secretaria de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP.

EMPRESA DETENTORA: PALMIRA FATIMA SANTOS -ME					
CNPJ: 03.988.973/0001-79					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
01	CAL PARA PINTURAS (CAL HIDRATADA-SACA MINIMO DE 8 KG)	150	UND	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
03	LATAS DE TINTA BASE D AGUA COR BRANCA CONT.18 LITROS	50	UND	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
04	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE SOLVENTE 18 LITRO NA COR AMARELA	07	UND	R\$ 245,00	R\$ 1.715,00
05	PREGOS PARA PONTES 25X72	200	UND	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.480,00	

EMPRESA DETENTORA: LAGO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME					
CNPJ: 08.174.836/0001-14					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
02	FIXADOR DE CAL (EMBALAGEM COM 150 ML)	150	UND	R\$ 0,93	R\$ 139,50
VALOR TOTAL				R\$ 139,50	

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 13.619,50 (treze mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência ficam convocadas as detentoras para retiradas de notas de empenhos.

Determino a emissão de nota de empenho. Publique-se.

Corumbiara-RO, 23 de julho de 2019.



LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCESSO 489/SEMECEL/2018**

A **Prefeitura Municipal de Costa Marques**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Serviços de Construção de Campo de Futebol Sintético, com área de construção de 588,24m², localizada na Rua 01 com Rua 09, Setor 05, Quadra 14, lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, Distrito de São Domingos do Guaporé, no Município de Costa Marques, de acordo com o Contrato de Repasse nº 863630/2017/ME/CAIXA, memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 489/SEMECEL/2018.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **12/08/2019, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Fonte Recurso: Contrato de Repasse nº 863630/2017/ME/CAIXA.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 19 de Julho de 2019.


José Arrantes Neto
Presidente da CPL
Dec. 222/GAB/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 062/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5619/19/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de “Materiais Elétricos” para atender as necessidades de manutenção do sistema de iluminação pública do município de Ji-paraná, Distritos de Nova Colina e Nova Londrina à pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: **R\$ 718.556,45 (setecentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **09 de agosto de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico: **<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2019.


Valdeir Antonio de Souza
Pregoeiro
(assinado em 24/07/19 às 11h00m)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 032/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sendo vencedora as empresas: KMEIH & CIA LTDA, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI, no valor de R\$ 24.577,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME, no valor total de R\$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais) e VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, no valor de R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais).

Pimenta Bueno - RO, 24 de julho de 2019.


Arismar Araújo de Lima
PREFEITO
(Assinado em 24/07/2019 às 10h55min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/CPL-GERAL/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.00318/2018**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que de acordo com Parecer Jurídico nº 460/SPACC/PGM/2019 se encontra autorizada a realização da licitação na MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 002/2019/CPL-GERAL/SML, TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO INSTITUCIONAL E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, de acordo com a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, e a Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei complementar 123/2006 e alterações. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/SML/PVH,** receberá os envelopes conforme previsto no instrumento convocatório, dia **10 de setembro de 2019, às 09h:30min (horário local)**, em sessão pública a ser realizada no **Teatro Banzeiros**, sito no seguinte endereço: Rua José do Patrocínio, nº 110, Centro, CEP: 78.900-120, Porto Velho - RO. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site **www.portovelho.ro.gov.br** ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA (EXCETO CD'S). Contato: (69) 3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. **Valor Estimado: R\$ 7.000.900,00 (sete milhões e novecentos reais)**

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2019.

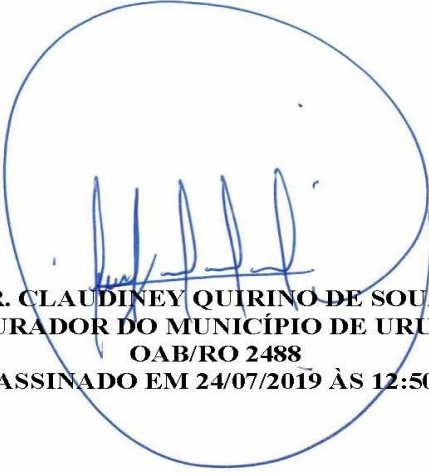


IRANEIVA SILVA COSTA
PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PHV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO N. 028/2019-SEMINFRA

EXTRATO CONTRATO N. 028/2019. Processo: 1367/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 07.308.881/0001-51. Tomada de Preços n. 003/2019. OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais. PRAZO: 23/07/2019 a 17/09/2019. RECURSO: Termo de Ampliação de Metas do Convênio n. 116/2017/PJ/DER-RO e Próprio. VALOR: R\$ 233.317,59. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e ANDERSON PANTOJA DA SILVA, pela Contratada. Data de Assinatura: 23/07/2019.

Urupá-RO, 24 de julho de 2019.


DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
OAB/RO 2488
ASSINADO EM 24/07/2019 ÀS 12:50